



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.131

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/95

LEIS Nºs. 5.937/96, 5.938/96, 5.939/96, 5.940/96, 5.941/96 e 5.942/96

MENSAGEM Nº 004/96-GG

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Saúde Pública,
Educação, Segurança Pública e Transportes

JUIZ DO TRT/8ª REGIÃO - EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

EDITAIS
Do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO
EDITAIS e RESENHA
Da Justiça do Trabalho

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR n° 029, de 21 de dezembro de 1995

Institui o Fundo Estadual De Ciência e Tecnologia do Pará (FUNTEC) e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Pará (FUNTEC).

Art. 2º. O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Pará (FUNTEC) tem por finalidade apoiar o financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos, bem como a edição de obras científicas e a realização de eventos que sejam considerados, pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Art. 3º. O apoio financeiro a que se refere o artigo anterior será concedido a instituições de ensino e pesquisa formalmente constituídas, públicas ou privadas, em operação no Estado do Pará, ou a pesquisadores a elas vinculados, de acordo com os critérios, mecanismos e diretrizes definidos pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. Constituirão recursos do FUNTEC:

I - no mínimo, quatro décimos por cento da receita orçamentária líquida do Estado;

II - juros, dividendos, indenizações e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;

III - doações, repasses e subvenções da União, do Estado, de outras entidades públicas ou privadas, de pessoas físicas e de agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, nacionais ou estrangeiras;

IV - empréstimos, financiamentos e recursos a fundo perdido, de qualquer origem.

Parágrafo único. A receita orçamentária líquida a que se refere o inciso I é o resultado da dedução da receita orçamentária dos valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios e receitas vinculadas pela origem dos recursos.

Art. 5º. O saldo disponível na conta especial "Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia" poderá ser aplicado no mercado financeiro, exclusivamente através de banco oficial, preferencialmente integrante da rede estadual, revertendo ao Fundo o resultado dessas aplicações.

Art. 6º. O gestor administrativo e financeiro do FUNTEC será o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, presidido pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e composto, ainda, pelos seguintes membros:

I - um representante de cada uma das universidades sediadas no Estado do Pará, por elas indicados;

II - um representante indicado pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP);

III - um representante das instituições científicas federais sediadas no Pará, indicado pela Comissão Coordenadora Regional de Pesquisas da Amazônia (CORPAM);

IV - dois representantes da iniciativa privada nacional que financie ou desenvolva programas de pesquisa científica ou tecnológica no Estado, sendo um indicado pela Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA) e outro pela Federação da Agricultura do Estado do Pará (FAEPA);

V - dois representantes de associações científicas, indicados pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

VI - um representante das associações de municípios, indicado pela respectiva Federação;

VII - um representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os representantes referidos nos incisos I a VI terão mandato de dois anos, com renovação bienal a razão de um e dois terços de cada vez, mantida a proporcionalidade prevista no Art. 321, inciso I, da Constituição Estadual.

Art. 7º. Os recursos do FUNTEC serão orientados, exclusivamente, para investimentos e custeio na área de ciência e tecnologia, não podendo ser aplicados para a construção de obras civis, a menos que expressamente aprovado em resolução do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, homologada pelo Governador do Estado.

§ 1º. Ao apoio técnico e administrativo das atividades do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia não poderão ser destinados mais que cinco por cento dos recursos do FUNTEC em cada exercício.

§ 2º. Serão reservados, em cada exercício financeiro, pelo menos quarenta por cento dos recursos do FUNTEC para aplicação em projetos apresentados por instituições pertencentes ao Estado do Pará.

Art. 8º. A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, desempenhada pela Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, responsabilizar-se-á pelo apoio gerencial, técnico e administrativo do FUNTEC.

Art. 9º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, naquilo que se fizer necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de dezembro de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0011257-6

* Republicada conforme solicitação da Assembléia Legislativa, no Ofício Especial nº 100/SEC-95, de 29/12/95, por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.116, de 22/12/95.

LEI N.º 5.937, de 15 de janeiro de 1996.

Cria cargos no Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado, os seguintes cargos de provimento comissionado:

I - doze (12) cargos de Assessor de Câmara, nível DAS.6, privativos de Bacharéis em Direito, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

II - seis (6) cargos de Assistente, referência G-35, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

III - dois (2) cargos de Assessor, nível DAS.6, privativos de Bacharéis em Direito, sendo:

- a) um (1) para atuar junto ao Plenário Maior do TJE;
- b) um (1) para atuar junto ao Plenário Menor do TJE.

Art. 2º. Ficam transformados em cargos de provimento comissionado os atuais Assistentes, referência G-35, criados através da Lei 5.742/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros do Poder Judiciário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0011225-8

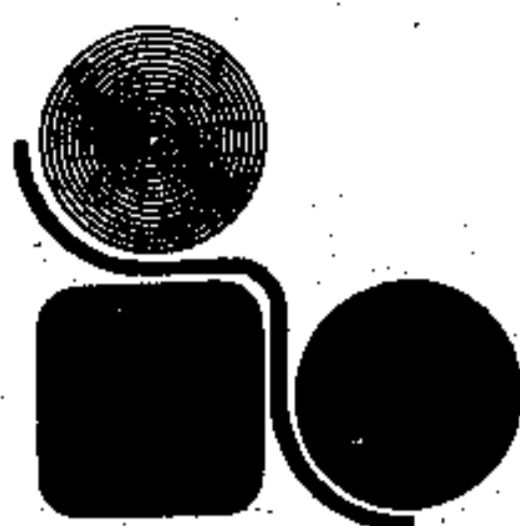
LEI N.º 5.938, de 15 de janeiro de 1996.

Dispõe sobre a transformação de cargos do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados em cargos de provimento em comissão - Assessor de Procurador-CPC-102.5, 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Técnico Especializado-ATE-402, criados através da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994.

Art. 2º. Ficam transformados dois (02) cargos de provimento efetivo de Técnico Especializado-ATE-402, criados pela Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, em Assessor do Procurador-Geral, MP-CPCP-102.6, de provimento em comissão.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barrasa
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações
ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00
Outros Estados e
Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:
Cada centímetro R\$- 14,00
Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:
(centímetro) R\$- 2,00
FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 3º Os cargos transformados nos artigos anteriores serão exercidos por profissionais com formação de Bacharel em Direito.

Art. 4º Fica o Procurador-Geral de Justiça autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado CP 96/0011233-9

LEI Nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996.

Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Seção I
Da Missão Institucional da Fundação

Art. 1º A Fundação Carlos Gomes possui personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, e tem por missão difundir a política cultural e musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

Seção II
Das Funções Básicas

Art. 2º São funções básicas da Fundação Carlos Gomes:

- I - instalar e manter estabelecimentos de ensino de música em todos os seus níveis;
- II - formar instrumentistas, cantores e compositores;
- III - pugnar pelo desenvolvimento da arte musical no Estado do Pará;
- IV - planejar, executar e supervisionar as ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo;
- V - criar, manter e administrar as bandas, orquestras, conjuntos de câmara e corais oficiais do Estado do Pará;
- VI - promover cursos especiais, estudos, pesquisas e a divulgação de atividades artísticas culturais;
- VII - manter intercâmbio com instituições congêneres do País e do exterior;
- VIII - cooperar com órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e municipal, ou com entidades privadas nacionais ou estrangeiras, de ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo.

Seção III
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º. Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, a Fundação Carlos Gomes terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão de Deliberação Colegiada:
 - a) Conselho Diretor;
 - b) Conselho Fiscal;
- II - Órgão de Direção Superior:
 - a) Superintendência;
- III - Órgão Mantido:
 - a) Instituto Estadual Carlos Gomes.

Subseção I
Do Conselho Diretor

Art. 4º. O Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes é constituído por quatro membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado dentre pessoas de reconhecida competência profissional na área de educação musical, com mandato de quatro anos, podendo haver a recondução por mais um período.

§ 1º. O Secretário de Estado de Educação será Presidente nato do Conselho Diretor e Presidente de Honra da Fundação Carlos Gomes.

§ 2º. O Superintendente da Fundação será membro nato no Conselho Diretor.

Subseção II
Do Conselho Fiscal

Art. 5º. O Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes é constituído de três membros e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado dentre pessoas de ilibada reputação, com mandato de quatro anos, podendo haver recondução por mais um período.

Subseção III
Da Superintendência da Fundação Carlos Gomes

Art. 6º. À Superintendência da Fundação Carlos Gomes compete a supervisão da entidade, bem como sua representação, em juízo ou fora dele.

§ 1º. Integram a estrutura básica da Fundação Carlos Gomes:
a) o Gabinete do Superintendente;
b) a Diretoria Técnica;
c) a Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º. Ao Gabinete do Superintendente compete supervisionar e executar as atividades administrativas de apoio direto, imediato e pessoal ao Superintendente da Fundação Carlos Gomes;

§ 3º. À Diretoria Técnica compete a gestão e execução das atividades de pesquisa, projeto e interiorização da Fundação Carlos Gomes.

§ 4º. À Diretoria Administrativa e Financeira compete a gestão das atividades de suporte administrativo da Fundação Carlos Gomes.

Art. 7º. O Quadro de Pessoal da Fundação Carlos Gomes será composto por, no máximo, 224 (duzentos e vinte e quatro) servidores.

§ 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º. Fica aprovada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei, com as vantagens abaixo identificadas:

- a) gratificação de nível superior, no valor de 80% (oitenta por cento), para os cargos que exijam formação de 3º grau;
- b) gratificação de magistério, para professor em regência de classe, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base;
- c) auxílio para manutenção de instrumentos musicais próprios, para músico, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base;
- d) auxílio para apresentações públicas, para músico, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base por apresentação, até o máximo de duas apresentações mensais

§ 4º. A Fundação Carlos Gomes poderá criar Bolsa de Estudos para alunos e Bolsa de Manutenção para professores visitantes, brasileiros ou estrangeiros.

Subseção IV
Do Órgão Mantido - Instituto Estadual Carlos Gomes

Art. 8º. O Instituto Estadual Carlos Gomes é um estabelecimento de música mantido pela Fundação Carlos Gomes, a nível de 1º, 2º e 3º graus.

§ 1º. O Instituto Estadual Carlos Gomes terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Conselho de Ensino;
- b) Diretoria de Ensino.

Art. 9º. O Conselho de Ensino é constituído por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, e composto pelo Superintendente da Fundação Carlos Gomes, que o presidirá, pelo Diretor de Ensino do Instituto, por um representante do Corpo Docente, por um representante do Corpo Discente e por um profissional de reconhecida competência na área de educação musical.

§ 1º. O representante do Corpo Docente será eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º. O representante do Corpo Discente será indicado pelo órgão de representação estudantil ou, não havendo, eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 10. Os recursos humanos, patrimoniais e financeiros, indispensáveis ao funcionamento do Instituto, serão fornecidos pela Fundação Carlos Gomes, que os administrará.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes será elaborado pela Superintendência, com a participação dos demais órgãos da sua estrutura organizacional previstos no art. 3º desta Lei, e aprovado, por Decreto, pelo Governador do Estado.

Art. 12. O Governador do Estado, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente Lei, cabendo-lhe nesse ato dispor sobre a organização e funcionamento da Fundação Carlos Gomes, em especial acerca da estrutura organizacional e funções complementares, podendo para tal fim instituir coordenadorias, divisões, comitês, comissões, grupos especiais de trabalho, estruturas matriciais, estruturas em rede, unidades gerenciais básicas ou outras formas modernas de organização do trabalho.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

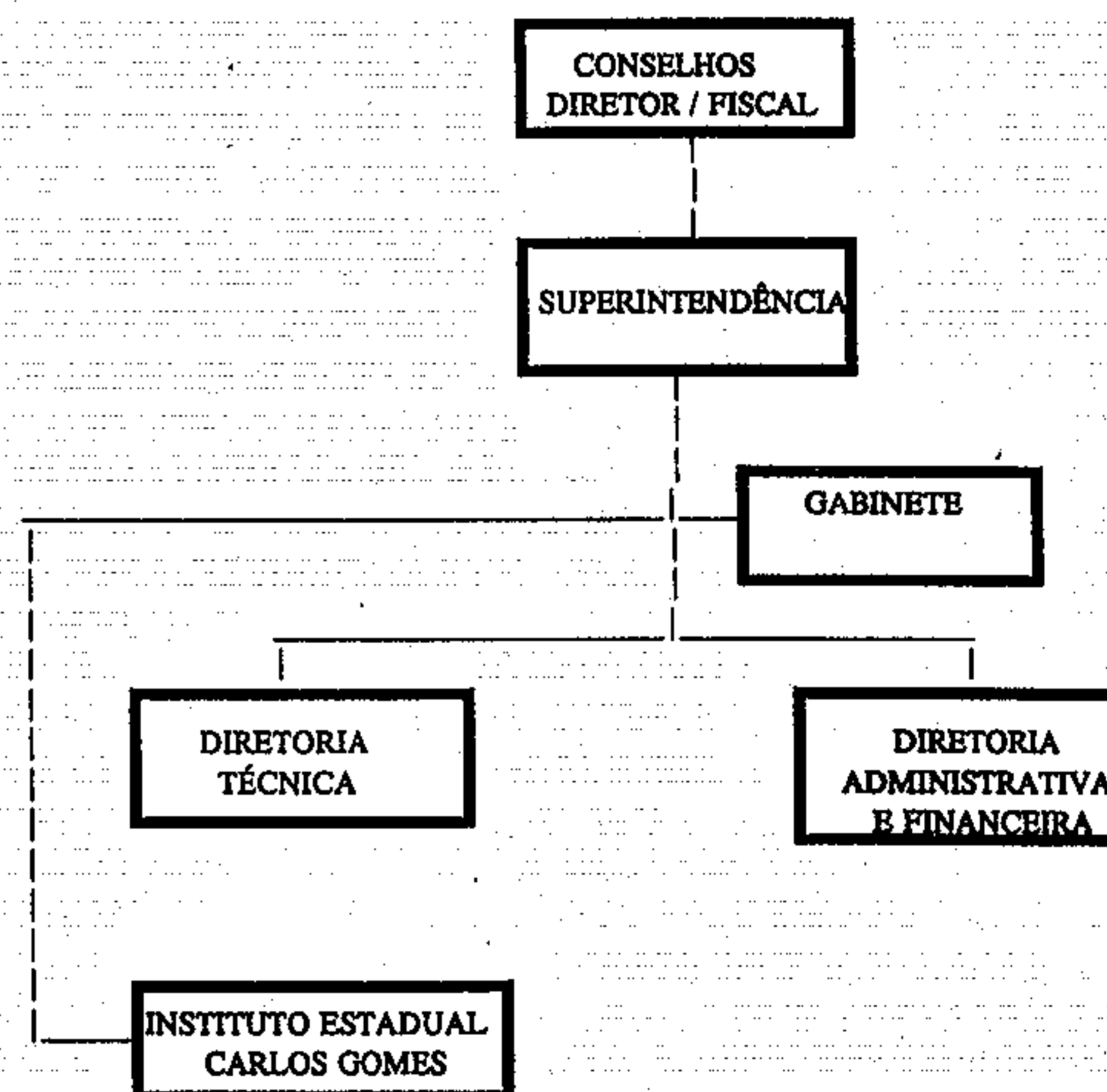
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

Almir Gabriel
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

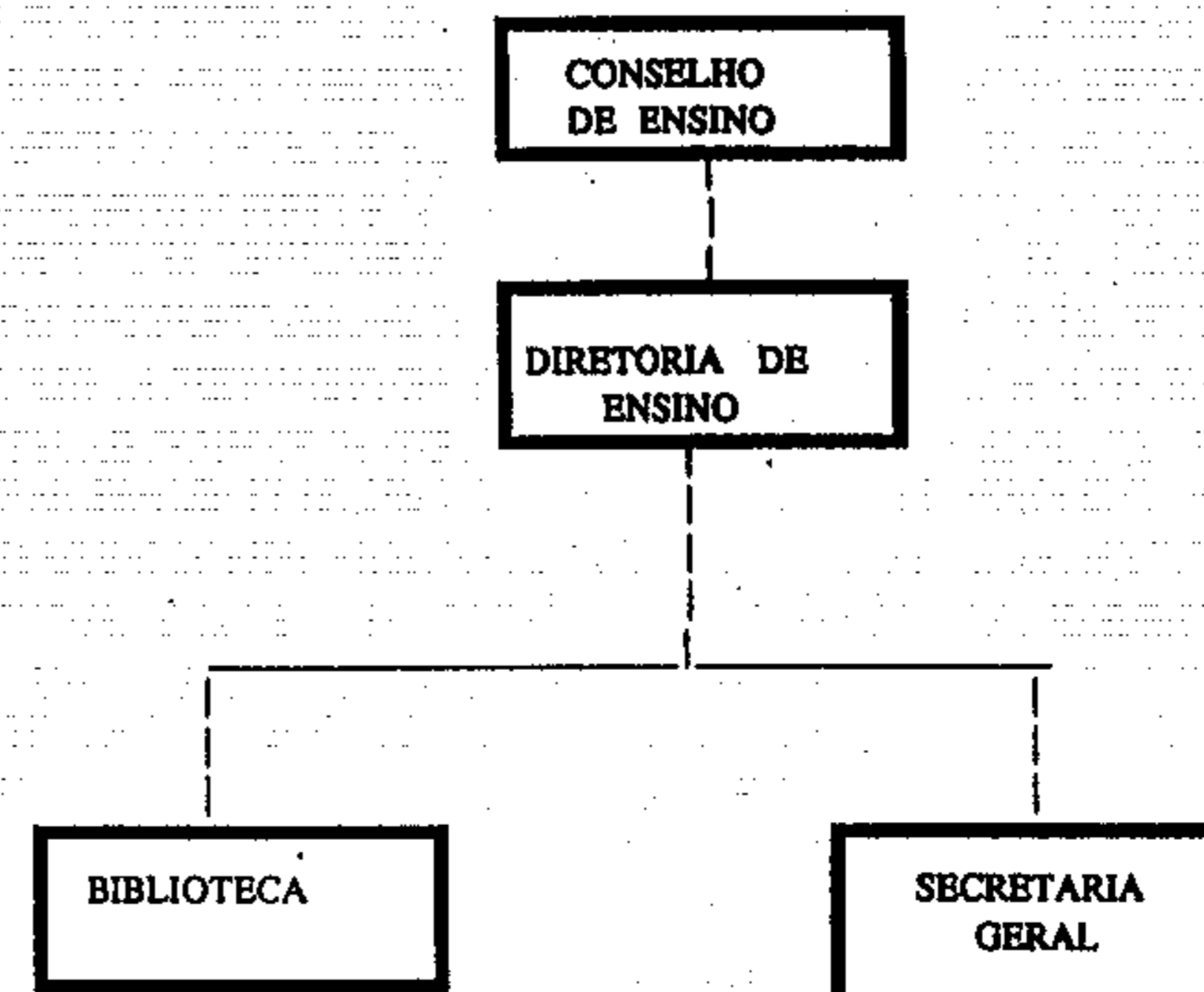
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP96/0011241-0

ORGANOGRAMA GERAL DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES



ORGANOGRAMA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÕES	CARGA HORÁRIA	QTDE.
Professor de Música	20/30/40 h.	85
Músico	20 h.	45
Técnico Musical	30 h.	02
Agente Musical	30 h.	10
Técnico Nível Superior	30 h.	17
Auxiliar Técnico	30 h.	37
Auxiliar de Serviços Gerais	30 h.	22
Motorista	30 h.	04
Vigia	30 h.	02
Total Geral		224

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	CÓDIGO	QTDE.
Superintendente	DAS 06	01
Diretor Técnico	DAS 05	01
Diretor Administrativo	DAS 05	01
Diretor de Ensino	DAS 05	01
Assessor	DAS 03	06
Chefe de Gabinete	DAS 03	01
Coordenador	DAS 04	08
Secretário Geral	DAS 03	01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS		
	A	B	C
Professor de Música (20 h)	339,59	554,65 (1)	671,12 (2)
Músico	339,59	554,65	671,12
Técnico Musical	554,65	610,11	671,12
Agente Musical	150,00	165,00	181,50
Técnico Nível Superior	554,65	610,11	671,12
Auxiliar Técnico	191,93	211,12	232,23
Auxiliar de Serviços Gerais	124,40	136,84	150,52
Motorista	124,40	136,84	150,52
Vigia	124,40	136,84	150,52

(1) Exigência de 3º Grau

(2) Exigência de Mestrado ou Especialização

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO
Superintendente	DAS 06
Diretor	DAS 05
Coordenador	DAS 04
Chefe de Gabinete	DAS 03
Assessor	DAS 03
Secretário Geral	DAS 03

LEI Nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1995

Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a presente Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e estabelece normas para sua adequada aplicação, nos termos do arts. 203 e 204 da Constituição Federal, art. 271 da Constituição Estadual, e da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º. A Política de Assistência Social no Estado do Pará far-se-á por meio de:

I - integração às políticas setoriais básicas, a nível estadual, e articulação à política nacional de atenção à família, à infância, à adolescência, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;

II - um conjunto integrado de ações, de iniciativa governamental e não-governamental;

III - estímulo, orientação, apoio técnico e financeiro aos Municípios, na formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

IV - prestação de serviços assistenciais no âmbito do Estado, através de uma rede regional de serviços, nos casos em que os custos ou insuficiência de demanda municipal assim o justifiquem;

V - atendimento, em conjunto com os Municípios, nas ações emergenciais;

VI - criação e manutenção atualizada de um sistema de cadastro de entidades e organizações de Assistência Social no Estado, em articulação com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

VII - comando único das ações e efetivo funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º. O Estado poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas e organizações de Assistência Social, em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º. O Governo do Estado destinará recursos para o financiamento da assistência no Estado, além daqueles que compõem o Fundo Estadual de Assistência Social, obedecendo às regras dispostas nesta Lei e as diretrizes do art. 13 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 5º. São órgãos da Política Estadual de Assistência Social:

I - o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

II - a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, de acordo com o disposto no art. 1º. da Lei nº. 5.839, de 23 de março de 1994;

III - os Conselhos Municipais de Assistência Social;

IV - os demais órgãos que atuam na área de Assistência Social.

Capítulo II
DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 6º. Fica criado o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social serão nomeados pelo Governador do Estado.

Seção II
Da Composição do Conselho

Art. 7º. O Conselho Estadual de Assistência Social é composto por 18 membros, mediante participação paritária de representantes de órgãos públicos estaduais e de entidades estaduais não-governamentais.

§ 1º. São organismos do Poder Público Estadual com representação no Conselho:

I - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social;

- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III - Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- IV - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- V - Secretaria de Estado de Agricultura;
- VI - Secretaria de Estado de Justiça;
- VII - Secretaria de Estado da Cultura;
- VIII - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará;
- IX - Companhia Estadual de Habitação.

§ 2º. Os organismos governamentais serão representados por seus titulares.

§ 3º. As entidades não-governamentais com representação no Conselho, serão eleitas em Assembléia Geral, observado o disposto no art. 19 desta lei.

§ 4º. A Assembléia das entidades não-governamentais será composta por entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- a) âmbito estadual;
- b) prestar, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº. 8.742/93, ou tenham atuação na defesa e garantia de seus direitos.

§ 5º. Cada membro do Conselho terá um suplente indicado ou escolhido da mesma maneira que o titular da representação, o qual o substituirá nas ausências e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância, para complementar o mandato.

Art. 8º. O mandato dos Conselheiros, representantes das entidades não-governamentais, é de dois anos, permitindo uma única recondução.

Art. 9º. A Presidência do Conselho Estadual de Assistência Social caberá a um de seus membros, eleito dentre os demais integrantes, para mandato de um ano, podendo haver uma única recondução por igual período.

Art. 10. A função dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção III Das Atribuições do Conselho

Art. 11. Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social:

- I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes e princípios previstos nesta Lei;
- II - aprovar e definir as prioridades de aplicação e execução dos programas e projetos estaduais de Assistência Social;
- III - estabelecer critérios, formas e meios de controle da Assistência Social no Estado;
- IV - definir, junto ao Poder Executivo Estadual, a dotação orçamentária a ser destinada à execução da Política Estadual de Assistência Social;
- V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
- VI - manter permanente entendimento com os poderes constituídos e o Ministério Público, propondo, se necessário, alterações na legislação em vigor;
- VII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- VIII - normatizar supletivamente sobre a matéria de competência do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em caso de omissão sobre determinada previsão;
- IX - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social;
- X - convocar a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XI - indicar o representante do Conselho Estadual de Assistência Social, para o provimento de vaga destinada ao representante dos Estados no CNAS;
- XII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XIII - divulgar no Diário Oficial do Estado todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.

Seção IV Das Instalações e Funcionamento do Conselho

Art. 12. O Governo do Estado do Pará garantirá instalações físicas, equipamentos, pessoal e manutenção necessários ao pleno funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social.

Capítulo III DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção Única Da Criação, Constituição e Gerência de Fundo

Art. 13. Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 14. O Fundo Estadual de Assistência Social se constitui dos seguintes recursos financeiros:

- I - dotações orçamentárias a serem definidas na Lei Orçamentária Anual;
- II - doações de entidades governamentais, não-governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais;
- III - legados e contribuições;
- IV - produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- V - produtos das vendas de materiais e publicações;
- VI - recursos provenientes de prognósticos, sorteios e loterias;
- VII - repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 15. O Fundo será regulamentado por decreto do Executivo Estadual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 16. O Fundo Estadual de Assistência Social fica vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, competindo-lhe:

- I - contabilizar os recursos orçamentários próprios do Estado ou a ele transferidos para a Assistência Social, pela União e particulares, através de convênios e doações;
- II - manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;
- III - repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
- IV - aprovar e apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social, trimestralmente, as prestações de contas dos recursos repassados a órgãos e entidades.

Art. 17. A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social deverá submeter ao Conselho Estadual de Assistência Social as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas das análises e avaliações da situação econômico financeira e sua execução orçamentária.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Conselho Estadual de Assistência Social, imediatamente após a posse de seus membros, elegerá uma comissão para elaboração do seu Regimento Interno, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 19. Para escolha do primeiro colegiado do Conselho Estadual de Assistência Social, as entidades não-governamentais serão convocadas pelo Governador do Estado para, em Assembléia Geral, escolherem de forma democrática seus representantes.

§ 1º. A Assembléia Geral será convocada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, devendo o Edital ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

§ 2º. Presidirá a eleição Mesa escolhida pela Assembléia Geral, com acompanhamento do Ministério Público.

§ 3º. No prazo de 5 (cinco) dias após a escolha das entidades não-governamentais, as mesmas indicarão os seus representantes que tomarão posse, juntamente com os representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Governador do Estado, não podendo ultrapassar quinze dias da nomeação.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da unidade orçamentária 23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, do Programa de Trabalho 15.81.486.2294 - Assistência Básica, no Grupo de Despesas - Investimentos, no

elemento 4.120, Fonte 11.100 - Tesouro do Estado, para execução das despesas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado


MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP76/0011213-5

LEI Nº 5.941 de 15 de janeiro de 1996

Fixa as Políticas de Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. É de competência do Poder Executivo a fixação das Políticas de Defesa Sanitária Animal do Estado do Pará, tendo em vista a valorização da produção animal, a promoção da saúde pública veterinária e a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por defesa sanitária animal o conjunto de ações básicas que visam à proteção dos rebanhos estaduais contra a introdução e/ou propagação interna de agentes de doenças dos animais.

Art. 2º. O Poder Executivo, por proposta da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, poderá estabelecer programas estaduais ou regionais para controle ou erradicação de doenças transmissíveis dos animais que interfiram na economia do Estado, na saúde pública ou possam comprometer o meio ambiente.

Art. 3º. As ações técnicas atinentes à defesa sanitária animal e constantes desta Lei serão exercidas, em todo o território estadual, pela Secretaria de Estado de Agricultura ou por aquela instituição que, por delegação da SAGRI, estiver habilitada para tanto.

§ 1º. Para o desempenho das atribuições que lhe são conferidas, a SAGRI contará com a colaboração da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por intermédio de seus órgãos de arrecadação e fiscalização, e das Polícias Civil e Militar.

§ 2º. Na emissão de Guia Fiscal para Trânsito de Animais, a SEFA exigirá a apresentação da autorização de trânsito regularmente emitida pela SAGRI ou instituições habilitadas, na forma desta Lei, relativa aos animais a serem movimentados para quaisquer fins.

§ 3º. A SAGRI deverá informar a SEFA sobre as instituições habilitadas por ela a emitir os documentos zootécnicos, devendo manter esta informação atualizada.

Art. 4º. Os proprietários dos animais serão diretamente responsáveis por mantê-los em boas condições de alimentação e saúde, adotando as práticas de profilaxia de doenças e higiene geral recomendadas.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, os seguintes termos terão o significado que se segue:

I - ANIMAL, diz-se dos mamíferos, das aves, dos peixes de cria e seus alevinos, dos répteis, das abelhas ou do bicho-da-seda;

II - ÁREA PERIFOCAL, é aquela circunvizinha a um foco, cujos limites serão estabelecidos tendo em vista distintos fatores epidemiológicos e geográficos;

III - CASO, diz-se de um animal afetado por uma doença transmissível;

IV - FOCO, diz-se da propriedade na qual foi constatada a presença de um ou mais animais atacados por uma doença transmissível;

V - MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO, diz-se do médico veterinário da iniciativa privada ou órgãos públicos credenciado na forma desta Lei;

VI - MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL, diz-se do médico veterinário da SAGRI;

VII - PRODUTOS ANIMAIS, diz-se das carnes, leite, pescado e de outros produtos de origem animal destinados a

alimentação humana, à alimentação animal, ao uso farmacêutico ou industrial;

VIII - PRODUTOS BIOLÓGICOS, diz-se de:

a) reativos biológicos para o diagnóstico de qualquer doença animal;
b) soros que podem ser utilizados na prevenção, tratamento e, ocasionalmente, na sorovacinação para algumas doenças animais;
c) vacinas inativadas ou modificadas contra doenças animais;

IX - PRODUTOS PATOLÓGICOS, diz-se das amostras de agentes infecciosos, assim como das amostras de material infeccioso ou parasitário obtidas de animal vivo, e de excreta, tecidos e órgãos procedentes de um animal morto;

X - PRODUTOS VETERINÁRIOS, diz-se de toda substância ou preparado de forma simples ou composta, de natureza química, farmacêutica ou biológica, com propriedades definidas e destinada a corrigir ou modificar as funções orgânicas e fisiológicas do comportamento animal, a manutenção da higiene animal ou a toalete animal;

XI - PROPRIEDADE, diz-se do local no qual se criem ou se mantenham animais sob condições comuns de manejo, para qualquer finalidade;

XII - PROPRIETÁRIO, diz-se de qualquer cidadão que seja possuidor, depositário ou que, a qualquer título, mantenha em seu poder ou sob a sua guarda um ou mais animais.

Capítulo III DO COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DOS ANIMAIS

Art. 6º. O combate às doenças, com vistas à sua erradicação ou controle, será efetuado prioritariamente sobre as doenças transmissíveis com grande poder de difusão, cujas consequências sócio-econômicas e de saúde pública podem ser graves e de importância no comércio interno ou internacional de animais vivos e de produtos animais.

Art. 7º. O médico veterinário oficial terá livre acesso às propriedades onde existam animais a inspecionar e poderá determinar a adoção das seguintes medidas de defesa sanitária animal, isolada ou cumulativamente, quando o animal estiver afetado ou quando suspeite de ter sido afetado por uma doença transmissível, ou tenha tido contato com um animal afetado ou suspeito de ter sido afetado por uma doença transmissível:

I - medidas gerais:

a) interdição da propriedade, compreendendo a proibição de saída de animais, produtos de origem animal e materiais que constituam risco de difusão da doença, podendo estender-se à interdição da área perifocal;

b) publicação ou declaração oficial de infecção;

c) recenseamento, marcação e avaliação dos animais;

d) sacrifício de animais, com aproveitamento total ou parcial da carcaça;

e) sacrifício de animais, com destruição da carcaça;

f) controle de vetores e reservatórios;

g) limpeza e desinfecção;

h) vigilância sanitária;

II - medidas específicas:

a) vacinação;

b) quimioprofilaxia.

Art. 8º. Os médicos veterinários, os proprietários de animais ou seus prepostos, ou qualquer cidadão que tenha conhecimento ou suspeita da ocorrência de uma das doenças animais a seguir relacionadas, são obrigados a comunicar o fato imediatamente à SAGRI ou veterinários credenciados:

I - febre aftosa nos bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos;

II - estomatite vesicular nos bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e eqüinos;

III - raiva nos mamíferos;

IV - doença de Aujeszky nos bovinos e suínos;

V - tuberculose nos mamíferos e aves;

VI - brucelose nos bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e eqüídeos;

VII - carbúnculo hemático nos bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e eqüídeos;

VIII - anemia infecciosa eqüina;

IX - encefalomielite eqüina;

X - peste suína clássica;

XI - doença de Newcastle nas aves;

XII - pulorose e tifo nas aves;

XIII - cólera aviária.

§ 1º. É igualmente obrigatória a notificação da ocorrência ou suspeita de ocorrência de qualquer doença não identificada anteriormente no País ou no Estado.

§ 2º. A presente lista de doenças poderá ser alterada pelo Secretário de Estado de Agricultura, sempre que necessário.

Art. 9º. A infração ao disposto no art. 8º determinará que a SAGRI, se for o caso, além das penalidades administrativas, representará contra o infrator junto ao Ministério Público, para apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 10. Todas as notificações de doenças deverão ser imediatamente investigadas por um médico veterinário oficial ou credenciado, observados os procedimentos técnicos e de segurança sanitária recomendados.

Art. 11. Quando se tratar de doença transmissível ainda não oficialmente conhecida como existente no Brasil, é obrigatório o sacrifício dos animais atacados e dos que forem necessários para a defesa dos rebanhos estadual e nacional.

Art. 12. As medidas de caráter especial, relativas à profilaxia de cada doença transmissível, serão estabelecidas em instruções aprovadas pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Art. 13. A vacinação contra a febre aftosa de bovinos e bubalinos é obrigatória em todo o Estado e deverá ser efetuada nos períodos estabelecidos pela SAGRI.

Parágrafo único. Por proposta da SAGRI, poderão ser estabelecidas as obrigatoriedades de vacinação contra outras doenças e de realização de testes para diagnóstico de doenças e de tratamentos, sempre que necessário para salvaguarda dos rebanhos estaduais.

Art. 14. As vacinações, testes para diagnóstico e tratamentos, previstos no artigo anterior, serão realizados e custeados pelo proprietário dos animais e sua efetivação deve ser comunicada à SAGRI, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 15. Quando o proprietário deixar de realizar a vacinação dos animais, a SAGRI poderá realizá-lo compulsoriamente, arcando o proprietário com todas as despesas, que serão arbitradas pela SAGRI.

Art. 16. Os cadáveres dos animais mortos por doenças transmissíveis ou por outras causas devem ser imediatamente destruídos, mediante inumação profunda ou pelo fogo, ou outro procedimento recomendado.

Art. 17. A SAGRI deverá promover, continuamente, ações no sentido de conseguir a participação da comunidade no combate às doenças dos animais, por intermédio da educação sanitária e da divulgação de suas atividades.

Art. 18. A SAGRI organizará um sistema de informação sanitária com o objetivo de coletar, processar, analisar, interpretar e divulgar dados sobre ocorrência de doenças animais, recomendando as medidas de controle eventualmente necessárias.

Parágrafo único. Inquéritos regulares, com base em testes sorológicos ou alérgicos nas diferentes espécies animais, poderão ser efetuados com o objetivo de monitorar a situação com respeito a diferentes doenças animais.

Art. 19. Os médicos veterinários, laboratórios de diagnósticos, hospitais e clínicas veterinárias e outros serviços veterinários de qualquer natureza, quando solicitados, são obrigados a fornecer à SAGRI os dados sobre doenças animais identificadas.

Capítulo IV DO CONTROLE DE TRÂNSITO DE ANIMAIS

Art. 20. Com a finalidade de evitar a propagação de doenças no rebanho estadual, fica estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização do trânsito interestadual de animais destinados a quaisquer fins.

Art. 21. O transporte de animais somente poderá ser efetuado em veículos adequados à espécie transportada, observado o espaço mínimo requerido por cada espécie.

Art. 22. Os veículos transportadores de animais - caminhões, camionetes, barcos e vagões de estrada de ferro - deverão ser limpos e desinfetados no máximo 24 horas após o desembarque dos animais.

Art. 23. Os animais em trânsito interestadual ou intra-estadual poderão ser detidos a qualquer tempo, para inspeção por um funcionário da SAGRI ou de instituições habilitadas por esta.

Art. 24. Não será permitido o ingresso, no Estado, de animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de doenças transmissíveis, assim como de animais desacompanhados de documento interestadual zoonosológico, regularmente expedido no local de origem.

Art. 25. O trânsito de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e equídeos, no território do Estado do Pará, somente será permitido quando acompanhados de autorização de trânsito, no modelo aprovado, expedida por um funcionário da SAGRI ou de uma instituição habilitada por esta.

Art. 26. A emissão da autorização de trânsito interestadual somente poderá ser efetuada para animais:

- I - em aparente estado de saúde;
- II - que tenham sido submetidos às vacinações, testes para diagnóstico de doenças ou tratamento requerido segundo a espécie;
- III - procedentes de propriedade onde não esteja ocorrendo doença transmissível ou não tenha ocorrido doença transmissível em um período anterior determinado.

§ 1º O regulamento estabelecerá as vacinações, testes para diagnóstico de doenças e tratamentos necessários para a emissão de autorização de trânsito intra-estadual para os bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e equídeos.

§ 2º Para os bovinos e bubalinos de qualquer idade, é obrigatória a comprovação da vacinação contra a febre aftosa.

Capítulo V DAS EXPOSIÇÕES, FEIRAS E LEILÕES DE ANIMAIS

Art. 27. As exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais das espécies bovina, bubalina, suína, ovina, caprina, equina, asinina e muar, somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização da SAGRI e serão fiscalizadas pela mesma.

Parágrafo único. O regulamento estabelecerá as vacinações, testes de diagnóstico de doenças e tratamento requeridos para o ingresso no recinto das exposições, das feiras, dos leilões e de outras aglomerações dos animais a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 28. Quando se verificarem casos de doenças transmissíveis nos animais expostos, o recinto será interdito e a retirada dos animais somente poderá ser efetuada com autorização da SAGRI, após adoção das medidas de defesa sanitária animal recomendadas, segundo a doença constatada.

Art. 29. Fica criado junto à SAGRI o Cadastro Estadual de Empresas de Leilão Rural.

§ 1º As empresas que se dedicam a realização de leilões rurais devem requerer à SAGRI a sua inclusão no Cadastro, fazendo prova de quitação com as obrigações fiscais e indicando o médico veterinário oficial ou credenciado que será responsável pela assistência aos animais.

§ 2º Somente poderão promover leilões rurais as empresas previamente inscritas no Cadastro.

Art. 30. Sempre que requerida a assistência de funcionários da SAGRI a exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais, os serviços prestados serão indenizados até o valor máximo de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência por evento.

Parágrafo único. (V E T A D O).

Capítulo VI DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

Art. 31. Fica estabelecida a obrigatoriedade de fiscalização do comércio e do emprego de produtos veterinários em todo o território estadual.

Art. 32. Os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, somente poderão ser comercializados no Estado do Pará depois de licenciados pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

Art. 33. Os estabelecimentos que comercializem ou armazenem produtos biológicos, cuja conservação exija cuidados especiais, somente poderão funcionar com a prévia licença expedida pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária ou pela SAGRI.

Art. 34. É vedado o comércio ambulante de produtos veterinários.

Capítulo VII DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Art. 35. Fica a SAGRI autorizada a aceitar atestados zoonosológicos firmados por médicos veterinários da iniciativa privada ou de instituições habilitadas, desde que previamente credenciados gratuitamente pelo órgão.

Art. 36. A aceitação dos atestados a que se refere o artigo anterior fica condicionada à permanente assistência veterinária aos rebanhos de onde se originam os animais e à comprovação, pelo médico veterinário, de conhecimento da legislação de defesa sanitária animal e das normas de combate às doenças objeto de programas estaduais de controle ou erradicação.

Capítulo VIII DAS PENALIDADES

Art. 37. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, as infrações à presente Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas, isolada ou cumulativamente, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- I - advertência;
- II - multa de 75 (setenta e cinco) a 1.500 (mil e quinhentas) UFIR, pela infração ao art. 8º;
- III - multa de 3 (três) UFIR por bovino, bubalino ou equídeo, por lote de 5 (cinco) suínos ou fração; por lote de 10 (dez) ovinos ou caprinos ou fração; por lote de 100 (cem) aves ou fração, pela infração do art. 13 e seu parágrafo único;
- IV - multa de 150 (cento e cinquenta) a 750 (setecentas e cinquenta) UFIR por veículo, pela infração do art. 22;
- V - multa de 15 (quinze) UFIR por bovino, bubalino ou equídeo, por lote de 5 (cinco) suínos ou fração; por lote de 10 (dez) ovinos, caprinos ou fração; por lote de 100 (cem) aves ou fração, destinados ao abate, pela infração ao art. 25;
- VI - multa de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) de UFIR por bovino, bubalino ou equídeo, por lote de 5 (cinco) suínos ou fração; por lote de 10 (dez) ovinos, caprinos ou fração; por lote de 100 (cem) aves ou fração, destinados à reprodução, cria ou recría, pela infração ao art. 25;
- VII - multa de 1.500 (mil e quinhentas) a 7.500 (sete mil e quinhentas) UFIR, pela infração ao art. 27;
- VIII - multa de 750 (setecentas e cinquenta) a 15.000 (quinze mil) UFIR, pela infração ao art. 32, aplicável ao comerciante;
- IX - multa de 1.500 (mil e quinhentas) a 7.500 (sete mil e quinhentas) UFIR, pela infração ao art. 33, além de interdição do estabelecimento até o seu licenciamento no órgão competente.

Parágrafo único. As multas serão dobradas sucessivamente na reincidência até 3 (três) vezes.

Art. 38. As multas serão arbitradas pela SAGRI, em seguida à emissão do Auto de Infração, cabendo recurso ao Secretário de Estado de Agricultura, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação ao infrator.

§ 1º O valor das multas deverá ser recolhido à SAGRI no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação ao infrator.

§ 2º Os valores de multas não recolhidos no prazo estabelecido neste artigo serão inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os serviços prestados pela SAGRI ou instituições habilitadas, incluídos no art. 22, e outros a serem definidos no regulamento, serão ressarcidos de acordo com tabela de valores aprovada pelo Secretário de Estado de Agricultura, por proposta atualizada periodicamente.

Art. 40. Os valores de multas e serviços previstos nesta Lei, recolhidos diretamente à SAGRI, serão destinados a fundo específico devidamente regulamentado e serão aplicados exclusivamente nas ações de defesa sanitária animal do Estado.

Art. 41. Os funcionários da SAGRI e/ou instituições habilitadas, encarregados da execução desta Lei, mediante apresentação da Carteira de Identidade Funcional, terão livre acesso às propriedades rurais, recintos de exposições, feiras e leilões ou outro lugar qualquer onde possam existir animais ou despojos animais a inspecionar.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio de força pública, para as diligências que se fizerem necessárias na execução desta Lei.

Art. 42. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução e interpretação desta Lei serão solucionados pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Art. 43. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta, baixará o regulamento da presente Lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0011242-5
Belém, 15 de janeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 004/96-GG
Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local:

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 264/95, de 28 de dezembro de 1995, que "Fixa as Políticas de Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará" e dá outras providências".

Com efeito, trata-se de projeto de iniciativa do Executivo que foi mantido em sua quase totalidade pelo Poder Legislativo, acrescido apenas do parágrafo único do art. 30, bem como substituída a UFEPA pela UFIR para efeito de indenizações e multas, previstas nos arts. 30 e 37 e seus incisos (I a IX), sem que, todavia, fossem alterados significativamente os valores monetários correspondentes em moeda corrente e legal do País.

O mencionado parágrafo único do art. 30 estabelece:

Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Estado do Pará - UFEPA será substituída pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR a partir da sanção do Projeto de Lei nº 259/95.

Sinto-me no dever de vetar a disposição em tela, porquanto fere o princípio agasalhado no art. 5º, II, da Constituição Federal,

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar as Dras. LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO e LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Assessoras Especiais II, a viajarem para São Paulo e Santiago do Chile, no período de 18 a 26 de janeiro do corrente ano, a fim de participarem do Seminário Internacional sobre Reforma do Estado. Arbitrar 07 (sete) diárias, à cada uma, no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (Trezentos Dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, e 02 (duas) diárias nacionais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0010945-1

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para São Paulo e Santiago do Chile, no período de 18 a 25 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional Sobre Reforma do Estado. Arbitrar 07 (sete) diárias, no valor unitário correspondente em Real a US\$ 333,00 (Trezentos e Trinta e Três Dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, e 01 (uma) diária nacional, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do Titular, o Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO - Secretário Adjunto.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0010937-0

pelo qual constituiu-se a garantia de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei.

Conseqüentemente, não pode haver norma contida em arcabouço legislativo, cujo cumprimento dependa da sanção de projeto de lei. Se a obrigação contida na norma decorre de projeto de outra lei que, obviamente, ainda não existia na época da aprovação do projeto, tal obrigação é inconstitucional. Daí o porquê do veto, considerando-se o aspecto técnico relativo à vigência das leis.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o parágrafo único do art. 30 do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.


ALMIR GABRIEL,
Governador do Estado. CP95/0011225-6

LEI Nº 5.942, de 15 de janeiro de 1996

Altera dispositivos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo V, do Título II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, passa a ter a redação seguinte: "DA TRANSFERÊNCIA, DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO".

Art. 2º Fica criado um parágrafo único no art. 49, com a mesma redação do atual art. 50.

Art. 3º O art. 50 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 - A redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo ou função, para o quadro de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, sempre no interesse da Administração."

§ 1º A redistribuição será sempre ex-officio, ouvidos os respectivos órgãos ou entidades interessados na movimentação.

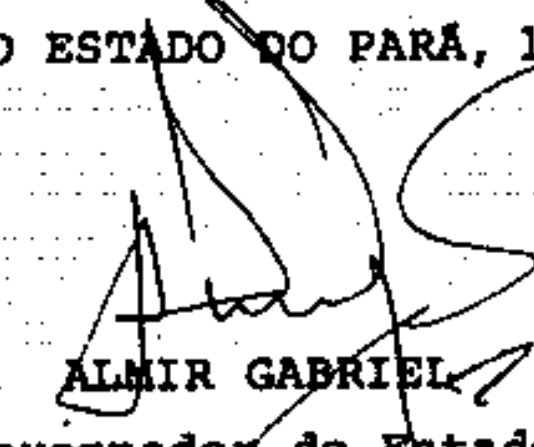
§ 2º A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento do quadro de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 3º Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderam ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade até seu aproveitamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0011234-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado da Administração, a viajar para São Paulo e Santiago do Chile, no período de 18 a 26 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional Sobre Reforma do Estado. Arbitrar 07 (sete) diárias, no valor unitário correspondente em Real a US\$ 333,00 (Trezentos e Trinta e Três Dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, e 02 (duas) diárias nacionais, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do Titular, a Dra. MARIANA MARCELIANO HALLBERG Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ALDIR JORGE VIANA
Secretário de Estado de Justiça

CP96/0010929-0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1697 DE 18 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94; HENRIQUETA PAMPLONA CARRAMANHO, Mat. nº 0396060-011, no cargo de Agente de Portaria; Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Augusto Meira".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de Julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.743 de 05.12.1995

PORTARIA Nº 1935 DE 21 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, AUGUSTO DA SILVA SANTOS, Mat. nº 0019461-010, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código GEP-ANM-801, Ref. I, lotado na Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de Agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.743 de 05.12.1995

PORTARIA Nº 1781 DE 25 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, CÂNDIDA PANTOJA ALVES DA SILVA, Mat. nº 0301469-013, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Justo Chermont.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.743 de 05.12.1995

PORTARIA Nº 1848 DE 01 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS CASTRO LOPES, Mat. nº 0396273-010, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Augusto Meira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.743 de 05.12.1995

PORTARIA Nº 2419 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, item III e 131, § 1º, item XI da Lei nº 5810/94, combinado com o V. Acórdão nº 20.569/94-TCE, MARIA JOSÉ MAUÉS OHASHI, Mat. nº 3253988-017, na função de Técnico "D", Nível 12, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de Outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.804 de 14.12.1995

PORTARIA Nº 3285 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 5231/85, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11870 - MOISÉS DE JESUS CHAVES, MF 3390403-011, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de Dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.668 de 23.11.1995

PORTARIA Nº 3287 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 15679 - RAIMUNDO FERREIRA COELHO, MF 3356655-011, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de Dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.686 de 28.11.1995

PORTARIA Nº 1882 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 21098 - ABDON SEVERINO DOS SANTOS, MF 3368483-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de Agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.723 de 30.11.1995

PORTARIA Nº 2489 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 21595 - JOÃO NAZARENO ARAÚJO DO NASCIMENTO, MF 5573432-010, pertencente ao efetivo do Centro de Comando e Aperfeiçoamento de Praças da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de Outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.775 de 12.12.1995

PORTARIA Nº 0095 DE 05 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA, solicita através do Proc. nº 11.850/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA, Mat. nº 0633909-033, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, Nível 20, Classe "J", lotado na Secretaria de Estado de transportes, fixados no Decreto nº 952, de 04.09.80 e publicado no Diário Oficial nº 24.343, de 11.09.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.842 de 19.12.95.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/96-SEAD
Modalidade de Licitação-Dispensa nº 01/96-SEAD
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Objeto: Elaboração dos Conteúdos Programáticos para realização de Concurso Público na Área de Saúde.

Vigência: 15.01.96 a 15.05.96.
Valor: R\$ 124.619,50
Datação Orçamentária.
Elemento de Despesa:
13101. 03.07.021.2525-Gestão Administrativa
3132-Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600001 de 15.01.96
Foro: Belém-PA
Data de Assinatura: 15.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/96-SEAD
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Prestação de Serviço Especial de Recebimento e Confirmação de Inscrições ao Concurso Público.

Vigência: 15.01.96 a 15.03.96
Valor: R\$ 136.600,00
Datação Orçamentária.
Elemento de Despesa:
13101. 03.07.021.2525-Gestão Administrativa
3132-Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600002 de 15.01.96
Foro: Belém-PA

Data de Assinatura: 15.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/96 - SEAD

O Secretário de Estado de Administração-SEAD nomeado através do Decreto Governamental s/nº de 27.09.95, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 28.058 do dia 28.09.95 no âmbito de suas atribuições legais de Ordenador de Despesa resolve dispensar de Licitação o Contrato de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado do Pará, com a finalidade de elaboração dos conteúdos programáticos das provas e correções das questões discursivas, na área de saúde, para os cargos de nível médio e superior do Concurso Público nº 69 a ser realizado, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei 8.883/94, nos termos do processo nº 12.873/95-SEAD.

Em, 12.01.96

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO CP96/0011275-4
Ratifico, nos termos da art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94 tendo em vista a Universidade do Estado do Pará, ser pessoa jurídica de Direito Público Interno (autarquia estadual) entidade que integra a Administração Pública, consoante fundamentação do termo de Dispensa.

Em, 12.01.96

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 01/96
A Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no meado através do Decreto Governamental s/nº de 27.09.95, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 28.058 do dia 28.09.95, no âmbito de suas atribuições legais de Ordenador de Despesa, resolve inexigir de Licitação o Contrato Especial de Prestação de Serviço de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, no tocante a recebimento e confirmação de inscrições do Concurso Público do Estado, com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 observada a nova redação dada pela Lei 8.883/94.

Em, 12 de janeiro de 1996

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 de Lei nº 8.666/93 observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, tendo em vista a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, é detentora do monopólio de postagens no País.

Em, 12 de janeiro de 1996

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de uma vaga na Procuradoria de Justiça das Câmaras Criminais Reunidas, que será preenchida por remoção,

pelos critérios de **merecimento**, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de três (03) dias (art. 1º, § 4º, Resolução nº 001/94, de 22.02.94, do Conselho Superior do Ministério Público), cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Júnior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/0011291-6

EDITAL

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, **comunica** aos Procuradores de Justiça a existência de uma vaga na Procuradoria de Justiça das Câmaras Criminais Isoladas, que será preenchida por remoção, pelo critério de **antiguidade**, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de três (03) dias (art. 1º, § 4º, Resolução nº 001/94, de 22.02.94, do Conselho Superior do Ministério Público), cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Júnior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/0011290-8

EDITAL

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, **comunica** aos Procuradores de Justiça a existência de uma vaga na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Reunidas, que será preenchida por remoção, pelo critério de **merecimento**, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de três (03) dias (art. 1º, § 4º, Resolução nº 001/94, de 22.02.94, do Conselho Superior do Ministério Público), cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Júnior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/0011293-3

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, **comunica** aos Procuradores de Justiça a existência de uma vaga na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Isoladas, que será preenchida por remoção, pelo critério de **antiguidade**, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de três (03) dias (art. 1º, § 4º, Resolução nº 001/94, de 22.02.94, do Conselho Superior do Ministério Público), cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Júnior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/0011297-5

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 053/96-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Instância **JOSÉ ROBERTO COIMBRA** na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal. **PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE** no GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de janeiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Júnior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/0011299-1

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - DEZEMBRO/95

PORTARIA Nº 1426-PGJ de 01.12.95

Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO

Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, até ulterior deliberação.

CP 96/0011307-5

PORTARIA Nº 1427-PGJ de 01.12.95

Nome: SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, até ulterior deliberação.

CP 96/0011305-0

PORTARIA Nº 1428-PGJ de 01.12.95

Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Concorórdia do Pará, até ulterior deliberação.

CP 96/0011305-3

PORTARIA Nº 1429-PGJ de 01.12.95

Nome: LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, até ulterior deliberação.

CP 96/0011308-4

PORTARIA Nº 1430-PGJ de 01.12.95

Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011300-9

PORTARIA Nº 1430-PGJ de 01.12.95

Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011292-4

PORTARIA Nº 1432-PGJ de 01.12.95

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos desta Comarca.

CP 96/0011284-3

PORTARIA Nº 1433-PGJ de 01.12.95

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri desta Comarca, durante as férias do Dr. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO.

CP 96/0011276-2

PORTARIA Nº 1434-PGJ de 01.12.95

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri desta Comarca, durante as férias do Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA.

CP 96/0011258-1

PORTARIA Nº 1435-PGJ de 01.12.95

Nome: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011260-6

PORTARIA Nº 1436-PGJ de 01.12.95

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Igarapé-Mirim, até ulterior deliberação.

CP 96/0011244-4

PORTARIA Nº 1437-PGJ de 01.12.95

Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, até ulterior deliberação.

CP 96/0011236-3

PORTARIA Nº 1439-PGJ de 01.12.95

Nome: WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.12.95, até ulterior deliberação.

CP 96/0011212-6

PORTARIA Nº 1440-PGJ de 01.12.95

Nome: CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.12.95, até ulterior deliberação.

CP 96/0011129-4

PORTARIA Nº 1441-PGJ de 01.12.95

Nome: FÁTIMA MARIA ÁVILA DA SILVA
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.12.95, até ulterior deliberação.

CP 96/0011138-3

PORTARIA Nº 1442-PGJ de 01.12.95

Nome: JOSÉ VINÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.12.95, até ulterior deliberação.

CP 96/0011121-9

PORTARIA Nº 1443-PGJ de 05.12.95

Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Bragança, até ulterior deliberação.

CP 96/0011220-7

PORTARIA Nº 1444-PGJ de 05.12.95

Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Bragança, até ulterior deliberação.

CP 96/0011180-4

PORTARIA Nº 1445-PGJ de 05.12.95

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Barroeta, até ulterior deliberação.

CP 96/0011172-3

PORTARIA Nº 1446-PGJ de 05.12.95

Nome: ALBERLY MIRANDA LOBATO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, até ulterior deliberação.

CP 96/0011154-2

PORTARIA Nº 1447-PGJ de 05.12.95

Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Almerim, até ulterior deliberação.

CP 96/0011156-1

PORTARIA Nº 1448-PGJ de 05.12.95

Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

CP 96/0011143-0

PORTARIA Nº 1450-PGJ de 05.12.95

Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

CP 96/0011131-6

PORTARIA Nº 1451-PGJ de 05.12.95

Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Soure, até ulterior deliberação.

CP 96/0011140-5

PORTARIA Nº 1452-PGJ de 05.12.95

Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Capenema, até ulterior deliberação.

CP 96/0011132-4

PORTARIA Nº 1453-PGJ de 05.12.95

Nome: ESTAGIÁRIO
Assunto: Vinculação de estagiários na 1ª e 4ª Promotorias de Justiça de Direitos Constitucionais.

CP 96/0011122-7

PORTARIA Nº 1454-PGJ de 06.12.95

Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Assunto: Transferência de férias de 1ª a 30.12.95 para o período de 1ª a 30.01.96.

CP 96/0011123-5

PORTARIA Nº 1455-PGJ de 05.12.95

Nome: ROSA MARIA CARVALHO MORAES
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28.11 a 1º.12.95.

CP 96/0011124-3

PORTARIA Nº 1456-PGJ de 05.12.95

Nome: MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
Assunto: Suspensão, por necessidade do serviço, do 2º período de férias estabelecido em 1ª a 30.12.95, a contar de 1º.12.95.

CP 96/0011295-9

PORTARIA Nº 1457-PGJ de 05.12.95

Nome: IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, referente ao triênio 1982/1985, a contar de 1º.12.95.

CP 96/0011294-0

PORTARIA Nº 1461-PGJ de 05.12.95

Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ
Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, a contar de 1º.12.95, até ulterior deliberação.

CP 96/0011293-2

PORTARIA Nº 1462-PGJ de 05.12.95

Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORREA
Assunto: Convocação para ocupar na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Isoladas, até ulterior deliberação.

CP 96/0011301-7

PORTARIA Nº 1463-PGJ de 05.12.95

Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Assunto: Convocação para ocupar na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Isoladas, até ulterior deliberação.

CP 96/0011304-1

PORTARIA Nº 1464-PGJ de 05.12.95

Nome: VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA
Assunto: Convocação para ocupar na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Isoladas, até ulterior deliberação.

CP 96/0011303-3

PORTARIA Nº 1465-PGJ de 05.12.95

Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Designação para, como representante do M.P., acompanhar o Inquérito Policial onde figuram como vítimas JULIANE DE NAZARÉ DA SILVA, FLÁVIO LUIZ e LEONARDO LUIZ.

CP 96/0011309-2

PORTARIA Nº 1466-PGJ de 05.12.95

Nome: CARLOS AILSON PEIXOTO
Assunto: Concessão de 60 dias de férias, sendo 30 dias restantes dos 60, referente ao ano de 1994 e 30 dias por conta dos 60, referente ao ano de 1995, a partir de 02.01.96.

CP 96/0011302-5

PORTARIA Nº 1467-PGJ de 06.12.95

Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: Concessão de 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 1º.12.95.

CP 96/0011312-2

PORTARIA Nº 1468-PGJ de 06.12.95

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Suspensão da autorização para gozo de Licença Prêmio, estabelecida em 1ª a 30.12.95.

CP 96/0011310-6

PORTARIA Nº 1469-PGJ de 06.12.95

Nome: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, a que faz jus, referente ao ano de 1995, nos períodos de 1ª a 30.01.96 e 1ª a 30.07.96.

CP 96/0011311-4

PORTARIA Nº 1470-PGJ de 06.12.95

Assunto: Designação de Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de 1ª Instância, a partir de 01.12.95.

CP 96/0011144-8

PORTARIA Nº 1471-PGJ de 06.12.95

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Faro, até ulterior deliberação.

CP 96/0011149-9

PORTARIA Nº 1472-PGJ de 06.12.95

Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011141-3

PORTARIA Nº 1473-PGJ de 06.12.95

Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011133-2

PORTARIA Nº 1474-PGJ de 06.12.95

Nome: WILTON NERY DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Incapazes e Ausentes desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP 96/0011125-1

PORTARIA Nº 1475-PGJ de 06.12.95

Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, desta Comarca, durante o afastamento da Dr. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE.

CP 96/0011150-2

PORTARIA Nº 1476-PGJ de 06.12.95

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Designação para, como representante do M.P., participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, nos dias 08, 09 e 10.12.95.

CP 96/0011142-1

PORTARIA Nº 1478-PGJ de 11.12.95

Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
Assunto: Concessão de 10 (dez) dias de Licença Paternidade, a contar de 04.12.95.

CP 96/0011134-0

PORTARIA Nº 1479-PGJ de 11.12.95

Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO
Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias, a que faz jus, a contar de 1º.12.95.

CP 96/0011136-7

PORTARIA Nº 1480-PGJ de 11.12.95

Nome: IVELISE PINHEIRO PINTO
Assunto: Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente aos triênios 1986/1989, 1989/1992 e 1992/1995.

CP 96/0011128-6

PORTARIA Nº 1481-PGJ de 11.12.95

Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1991/1994, para ser oportunamente gozadas.

CP 96/0011345-0

PORTARIA Nº 1484-PGJ de 12.12.95
 Nome: LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES
 Assunto: Considerar como tendo assumido o exercício do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba em 04.12.95. CP96/0010957-5

PORTARIA Nº 1485-PGJ de 12.12.95
 Nome: MÁRCIA MARIA DA SILVA MORAES
 Assunto: Concessão de suprimentos de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) CP96/0010965-6

PORTARIA Nº 1486-PGJ de 13.12.95
 Assunto: Autorização para os Promotores de Justiça, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital, por ocasião do Dia Nacional do M.F. CP96/0010973-7

PORTARIA Nº 1487-PGJ de 13.12.95
 Nome: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 11 a 13.12.95, a fim de participar da reunião da CONAMP, na cidade de Brasília-DF. CP96/0010973-7

PORTARIA Nº 1488-PGJ de 13.12.95
 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO Valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) CP96/0010981-8

PORTARIA Nº 1489-PGJ de 13.12.95
 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.3.2.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor: R\$50,00 (cinquenta reais) CP96/0010989-3

PORTARIA Nº 1490-PGJ de 13.12.95
 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.3.2.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor: R\$50,00 (cinquenta reais) CP96/0010997-4

PORTARIA Nº 1492-PGJ de 14.12.95
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
 Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Salvaterra, até ulterior deliberação. CP96/0011005-0

PORTARIA Nº 1496-PGJ de 14.12.95
 Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1982/1985, e autorização para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º.03.96. CP96/0011021-2

PORTARIA Nº 1498-PGJ de 14.12.95
 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
 Assunto: Designação para coordenar as Promotorias de Justiça de Ananindeua até ulterior deliberação. CP96/0011029-3

PORTARIA Nº 1499-PGJ de 14.12.95
 Nome: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
 Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias regulamentares, a que faz jus, a partir de 1º.02.96. CP96/0011037-9

PORTARIA Nº 1500-PGJ de 14.12.95
 Nome: MARIA JOSÉ ROSSY FREIRE
 Assunto: Designação para , em caráter emergencial e em conjunto com o Dr. ANTÔNIO LOBATO, funcionar em processos em trâmite perante a 7ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, que aguardam manifestação do Ministério Público. CP96/0011053-0

PORTARIA Nº 1501-PGJ de 14.12.95
 Assunto: Autorização para os Promotores de Justiça, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital, no período de 20 a 31.12.95, por ocasião das festas de Natal e Ano Novo. CP96/0011051-1

PORTARIA Nº 1502-PGJ de 15.12.95
 Assunto: Facultar o expediente do dia 22.12.95, e prorrogar o expediente dos dias 18, 19 e 20.12.95 pelo espaço de 02 (duas) horas (das 08:00 às 16:00 horas). CP96/0010991-5

PORTARIA Nº 1503-PGJ de 18.12.95
 Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA
 Assunto: Designação para ocupar o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 12.12.95, até ulterior deliberação. CP96/0010999-0

PORTARIA Nº 1504-PGJ de 18.12.95
 Nome: WILSON GAIA FARIAS
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar no Inquérito Policial que apura a participação do acusado VALDECIR DA SILVA AGUIAR em vários crimes ocorridos naquela Comarca. CP96/0011007-7

PORTARIA Nº 1505-PGJ de 18.12.95
 Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Assunto: Transferência, por necessidade do serviço, do 2º período de férias de 1º a 30.12.95 para 30.01.96. CP96/0011015-8

PORTARIA Nº 1506-PGJ de 18.12.95
 Nome: ROSA MARIA CARVALHO MORAES
 Assunto: Considerar licenciada para Tratamento de Saúde no período de 02 a 14.12.95. CP96/0011023-9

PORTARIA Nº 1509-PGJ de 18.12.95
 Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial Militar, instaurado pelo Comando Geral da Polícia Militar para apurar o envolvimento de policiais militares e policiais civis no baleamento de dois policiais daquela Corporação. CP96/0011031-0

PORTARIA Nº 1510-PGJ de 18.12.95
 Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial, instaurado na Seccional Urbana de São Braz, para apurar denúncias contra a Sr. ADRIENNE MELO E SILVA. CP96/0011039-5

PORTARIA Nº 1511-PGJ de 18.12.95
 Nome: AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares restantes dos 60 (sessenta) a que faz jus, referentes ao ano de 1994, a partir de 02.01.96 CP96/0011047-5

PORTARIA Nº 1512-PGJ de 18.12.95
 Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao ano de 1995, a partir de 1º.07.96 CP96/0011055-7

PORTARIA Nº 1513-PGJ de 18.12.95
 Nome: ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
 Assunto: Designação para representarem o M. P. junto ao Plano Interinstitucional e Interprofissional para a Educação Preventiva ao Uso Indevido de Drogas. CP96/0011077-8

PORTARIA Nº 1514-PGJ de 18.12.95
 Nome: JULIAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao ano de 1995, nos períodos de 1º.02 a 1º.03.96 e 1º a 30.07.96 CP96/0011069-7

PORTARIA Nº 1515-PGJ de 18.12.95
 Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial instaurado na Delegacia de Polícia da Marambaia, que visa apurar as circunstâncias da morte de Sr. EDNA NORMA GEMAQUE FERREIRA, ocorrida em 21.11.95, nesta Capital. CP96/0011063-8

PORTARIA Nº 1516-PGJ de 20.12.95
 Nome: ALFREDO MARTINS DE AMORIM
 Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor: R\$300,00 (trezentos reais) CP96/0011071-9

PORTARIA Nº 1517-PGJ de 20.12.95
 Nome: ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
 Assunto: Designação para participarem da reunião de trabalho do PRODASEN e visita aos Tribunais Superiores, no período de 26 a 29.12.95, em Brasília, para obter subsídios à implantação do Serviço de Informática deste Órgão. CP96/0011079-4

PORTARIA Nº 1518-PGJ de 20.12.95
 Nome: SILVIA REGINA LÉAO DE OLIVEIRA
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) CP96/0011087-5

PORTARIA Nº 1519-PGJ de 21.12.95
 Assunto: Fixação, para o ano de 1996, da Escala de Férias referentes aos Promotores de Justiça de 2ª, 3ª e 4ª Entradas. CP96/0011095-6

PORTARIA Nº 1520-PGJ de 26.12.95
 Nome: NAZARETH SIMONES VIEIRA
 Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário MP-ASI-200.2, a contar de 1º.12.95 CP96/0011103-0

PORTARIA Nº 1521-PGJ de 26.12.95
 Assunto: Facultar o expediente do dia 29.12.95, prorrogando o expediente normal nos dias 26, 27 e 28.12.95 pelo espaço de 02 (duas) horas (das 08:00 às 16:00 horas). CP96/0011111-1

PORTARIA Nº 1522-PGJ de 27.12.95
 Nome: LILLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, ocupar nos autos de Processo Criminal nº 007794, que tramita na 2ª Vara penal da Comarca de Redenção. CP96/0011119-7

PORTARIA Nº 1523-PGJ de 27.12.95
 Nome: LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05.12.95. CP96/0011085-9

PORTARIA Nº 1524-PGJ de 27.12.95
 Nome: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
 Assunto: Alteração do termo inicial das férias concedidas em 18.12.95 para 02.01.96 CP96/0011093-0

PORTARIA Nº 1525-PGJ de 27.12.95
 Assunto: Fixação, para o 1º trimestre de 1996, da Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na área criminal. CP96/0011101-4

PORTARIA Nº 1526-PGJ de 27.12.95
 Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções por 08 (oito) dias de acordo com o artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, a partir de 22.01.96 com o artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, a partir de 22.01.96 CP96/0011109-0

PORTARIA Nº 1527-PGJ-PGJ de 28.12.95
 Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 3ª e 7ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca, durante o afastamento dos respectivos titulares. CP96/0011088-3

PORTARIA Nº 1528-PGJ de 28.12.95
 Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e dos Interesses Indígenas desta Comarca, durante as férias da Drª MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA. CP96/0011056-5

PORTARIA Nº 1529-PGJ de 28.12.95
 Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
 Assunto: Designação para responder cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público desta Comarca, durante as férias da Drª AGAR DA COSTA JUREMA. CP96/0011038-7

PORTARIA Nº 1530-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa desta Comarca, durante o afastamento dos respectivos titulares. CP96/0011117-0

PORTARIA Nº 1531-PGJ de 28.12.95
 Nome: MÁRIO NONATO FALANGOLA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público desta Comarca, durante as férias do Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME. CP96/0011086-7

PORTARIA Nº 1532-PGJ de 28.12.95
 Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, durante as férias do Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA. CP96/0011094-8

PORTARIA Nº 1533-PGJ de 28.12.95
 Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
 Assunto: Designação para ocupar perante a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri, em conjunto com o Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, durante as férias da Drª IVELISE PINHEIRO PINTO. CP96/0011102-2

PORTARIA Nº 1534-PGJ de 28.12.95
 Nome: ADELIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais desta Comarca, durante as férias do Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA. CP96/0011110-3

PORTARIA Nº 1535-PGJ de 28.12.95
 Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Militar desta Comarca e, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça Militar, durante as férias da Drª MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. CP96/0011118-9

PORTARIA Nº 1536-PGJ de 28.12.95
 Nome: JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 11ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta Comarca, durante as férias da Drª OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES. CP96/0011120-0

PORTARIA Nº 1537-PGJ de 28.12.95
 Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta Comarca, durante as férias do Dr. ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA. CP96/0011112-0

PORTARIA Nº 1539-PGJ de 28.12.95
 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, durante a Licença Prêmio do Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA. CP96/0011104-9

PORTARIA Nº 1540-PGJ de 28.12.95
 Nome: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta Comarca, durante as férias da Drª MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUZA CP96/0011096-4

PORTARIA Nº 1541-PGJ de 28.12.95
 Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta Comarca, durante as férias da Drª ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER CP96/0011080-8

PORTARIA Nº 1542-PGJ de 28.12.95
 Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos desta Comarca, até ulterior deliberação. CP96/0011072-7

PORTARIA Nº 1543-PGJ de 28.12.95
 Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Abaetetuba, durante as férias do Dr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO. CP96/0011078-6

PORTARIA Nº 1544-PGJ de 28.12.95
 Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alenquer, durante as férias do Dr LUIZ CLÁUDIO PINHO. CP96/0011070-0

PORTARIA Nº 1545-PGJ de 28.12.95
 Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Altamira, durante as férias do Dr. GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA. CP96/0011062-0

PORTARIA Nº 1546-PGJ de 28.12.95
 Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Ananindeua, durante as férias do Dr. LICURGO MARGALHO SANTAGO. CP96/0011064-6

PORTARIA Nº 1547-PGJ de 28.12.95
 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Ananindeua, durante as férias do Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS. CP96/0011043-4

PORTARIA Nº 1548-PGJ de 28.12.95
 Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Acari, durante as férias do Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA. CP96/0011054-9

PORTARIA Nº 1549-PGJ de 28.12.95
 Nome: WILSON GAIA FARIAS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Jacundá, durante as férias da Drª MÁRCIA BEATRIZ REIS. CP96/0011046-8

PORTARIA Nº 1550-PGJ de 28.12.95
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA
 Assunto: Designação para responder pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Monte Alegre, durante o afastamento dos respectivos titulares. CP96/0011040-9

PORTARIA Nº 1551-PGJ de 28.12.95
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das Promotorias de Justiça de Rurópolis e 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, durante o afastamento dos respectivos titulares. CP96/0011032-8

PORTARIA Nº 1552-PGJ de 28.12.95
 Nome: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Bujaru, durante as férias da Drª SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU. CP96/0011030-1

PORTARIA Nº 1553-PGJ de 28.12.95
 Nome: SINARA LOPES LIMA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá, durante as férias da Drª ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO. CP96/0011024-7

PORTARIA Nº 1554-PGJ de 28.12.95
 Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Bragança, até ulterior deliberação. CP96/0011022-0

PORTARIA Nº 1555-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANTÔNIO GOMES DUARTE
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, até ulterior deliberação. CP96/0010969-0

PORTARIA Nº 1556-PGJ de 28.12.95
 Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, até ulterior deliberação. CP96/0011014-0

PORTARIA Nº 1557-PGJ de 28.12.95
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Vizeu, durante as férias da Drª SUELY SILVA DOS REIS. CP96/0011015-6

PORTARIA Nº 1558-PGJ de 28.12.95
 Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Bonito, durante o afastamento do Dr. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT. CP96/0011006-9

PORTARIA Nº 1559-PGJ de 28.12.95
 Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Peixe-Boi, durante as férias da Drª SILVANA SOUZA MENDONÇA. CP96/0011008-5

PORTARIA Nº 1560-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, durante as férias da Drª LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA.
 CP96/0011000-0

PORTARIA Nº 1561-PGJ de 28.12.95
 Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Inhangaçu, durante as férias do Dr. PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO.
 CP96/0010992-3

PORTARIA Nº 1562-PGJ de 28.12.95
 Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Marabá, durante as férias da Drª FABIA DE MELO B SILVA.
 CP96/0010984-2

PORTARIA Nº 1563-PGJ de 28.12.95
 Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Redenção, durante as férias da Drª VIVIANE VERAS DE PAULA.
 CP96/0010988-2

PORTARIA Nº 1564-PGJ de 28.12.95
 Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
 Assunto: Designação para responder pelo expediente das 1ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis de Santarém, durante o afastamento dos respectivos titulares.
 CP96/0010941-9

PORTARIA Nº 1565-PGJ de 28.12.95
 Nome: MARIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para responder cumulativamente pelo expediente das 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminal da Santarém, durante o afastamento dos respectivos titulares.
 CP96/0010949-4

PORTARIA Nº 1566-PGJ de 28.12.95
 Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Tocantins, durante o afastamento do Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS.
 CP96/0010933-8

PORTARIA Nº 1567-PGJ de 28.12.95
 Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Marabá, durante a Licença Prêmio do Dr. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA.
 CP96/0010990-7

PORTARIA Nº 1568-PGJ de 28.12.95
 Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, durante as férias da Drª JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES.
 CP96/0010933-4

PORTARIA Nº 1569-PGJ de 28.12.95
 Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das Promotorias de Justiça das Comarcas de Itupiranga e São João do Araguaia, durante o afastamento dos respectivos titulares.
 CP96/0010982-5

PORTARIA Nº 1570-PGJ de 28.12.95
 Nome: FREDERICO ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Dom Elizeu, durante as férias do Dr. ALEXANDRE MANOEL LOPES RODRIGUES.
 CP96/0010975-3

PORTARIA Nº 1571-PGJ de 28.12.95
 Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
 Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Itaituba, até ulterior deliberação.
 CP95/0010976-1

PORTARIA Nº 1572-PGJ de 28.12.95
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte, durante as férias da Drª LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL.
 CP96/0010974-5

PORTARIA Nº 1573-PGJ de 28.12.95
 Nome: LILLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Santarém do Araguaia, durante as férias da Drª LIZETE DE LIMA NASCIMENTO.
 CP96/0010967-2

PORTARIA Nº 1574-PGJ de 28.12.95
 Nome: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Aveiro, até ulterior deliberação.
 CP96/0010960-5

PORTARIA Nº 1575-PGJ de 28.12.95
 Nome: JACIREMA DA SILVA E CUNHA
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Breves, até ulterior deliberação.
 CP96/0010959-1

PORTARIA Nº 1576-PGJ de 28.12.95
 Nome: CARLOS STILIANI GARCIA
 Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Salvaterra, durante as férias da Drª VÂNIA CAMPOS DE PINHO.
 CP96/0010950-8

PORTARIA Nº 1577-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, durante as férias do Dr. ALFREDO MARTINS DE AMORIM.
 CP96/0010958-3

PORTARIA Nº 1578-PGJ de 28.12.95
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais, durante as férias do Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA.
 CP96/0010951-6

PORTARIA Nº 1579-PGJ de 28.12.95
 Assunto: Prorrogação, pelo prazo de 06(seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 1996, dos contratos de servidores temporários relacionados no anexo a esta Portaria.
 CP96/0010952-4

PORTARIA Nº 1580-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANTÔNIO LOBATO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça de Entropentes e Crimes de Imprudência, durante as férias da Drª MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS.
 CP96/0010943-5

PORTARIA Nº 1581-PGJ de 28.12.95
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Rurópolis, durante as férias da Drª DARLENE RODRIGUES MOREIRA.
 CP96/0010942-7

PORTARIA Nº 1582-PGJ de 28.12.95
 Nome: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba, durante as férias do Dr. RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES.
 CP96/0010944-3

PORTARIA Nº 1584-PGJ de 28.12.95
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, durante as férias do Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES.
 CP96/0010935-4

PORTARIA Nº 1585-PGJ de 28.12.95
 Nome: LILLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar nos autos de Processo Criminal nº 007/94, que tramita na 2ª Vara Penal da Comarca de Redenção, face impedimento das titulares.
 CP96/0010936-2

PORTARIA Nº 1586-PGJ de 28.12.95
 Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
 Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria de Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Reunidas, durante o impedimento do titular e do vice-coordenador.
 CP96/0010934-5

PORTARIA Nº 1587-PGJ de 28.12.95
 Nome: IVAN SILVEIRA DA COSTA
 Assunto: Dispensar da função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0010956-4

PORTARIA Nº 1588-PGJ de 28.12.95
 Nome: JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES
 Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, a partir de 1º.01.96, até ulterior deliberação.
 CP96/0011025-5

PORTARIA Nº 1589-PGJ de 28.12.95
 Nome: CESAR HENRIQUE GOESCH ANDRADE
 Assunto: Dispensar da função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Análise e Programação, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0011001-3

PORTARIA Nº 1590-PGJ de 28.12.95
 Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
 Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral na base de 70% (setenta por cento), a partir de 1º.01.96, até ulterior deliberação.
 CP96/0010973-1

PORTARIA Nº 1591-PGJ de 28.12.95
 Nome: JOSÉ MELO DA ROCHA
 Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral na base de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 1º.01.96, até ulterior deliberação.
 CP96/0011009-3

PORTARIA Nº 1592-PGJ de 28.12.95
 Nome: RUY SURUBIU DE ARAÚJO TAVARES
 Assunto: Designação para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento Financeiro, a partir de 1º.01.96, até ulterior deliberação.
 CP96/0011017-4

PORTARIA Nº 1593-PGJ de 28.12.95
 Nome: NAIR PANTOJA DIAS
 Assunto: Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00(um mil reais)
 Valor: R\$1.000,00(um mil reais)
 CP96/0011033-6

PORTARIA Nº 1594-PGJ de 28.12.95
 Nome: NAIR PANTOJA DIAS
 Assunto: Suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$500,00(quinhentos reais)
 Valor: R\$500,00(quinhentos reais)
 CP96/0011041-7

PORTARIA Nº 1595-PGJ de 28.12.95
 Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE
 Assunto: Suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00(quinhentos reais)
 Valor: R\$500,00(quinhentos reais)
 CP96/0011049-2

PORTARIA Nº 1596-PGJ de 28.12.95
 Nome: LIANE ALMEIDA GABY
 Assunto: Suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00 (quatrocentos reais)
 Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais)
 CP96/0011057-3

PORTARIA Nº 1597-PGJ de 28.12.95
 Nome: ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
 Assunto: Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 CP96/0011065-4

PORTARIA Nº 1598-PGJ de 28.12.95
 Nome: ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
 Assunto: Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 CP96/0011065-4

PORTARIA Nº 1599-PGJ de 28.12.95
 Nome: ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
 Assunto: Suprimento de Fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019-FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
 CP96/0011065-4

RESUMO DE PORTARIAS - DEZEMBRO/95

PORTARIA Nº 458-SGMP de 1º.12.95
 Nome: ANA CRISTINA BRAGA DE LEMOS
 Assunto: Considerar licenciada para Tratamento de Saúde no período de 1º a 30.11.95.
 CP96/0011073-5

PORTARIA Nº 459-SGMP de 1º.12.95
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
 Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir desta data.
 CP96/0010985-0

PORTARIA Nº 460-SGMP de 1º.12.95
 Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
 Assunto: Concessão de 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1994/1995, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0010977-0

PORTARIA Nº 461-SGMP de 1º.12.95
 Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA WAGNER WILLIAMS N. DA SILVA ILVAN DE SOUZA MARINHO MARCOS ROBERTO S. ANDRADE LAÉRCIO DE MELO CARDOSO
 Assunto: Escala de Plantão para motoristas.
 CP96/0010959-9

PORTARIA Nº 462-SGMP de 05.12.95
 Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA
 Assunto: Transferência do 2º período da Licença Prêmio de 1º a 30.12.95 para 1º a 30.01.96.
 CP96/0011023-3

PORTARIA Nº 463-SGMP de 06.12.95
 Nome: ALEX AMÉRICO
 Assunto: Concessão de 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1991/1994, e autorização para gozo de 30(trinta) dias, a partir de 11.12.95.
 CP96/0011035-2

PORTARIA Nº 464-SGMP de 06.12.95
 Nome: RAQUEL CORRÊA DE ALMEIDA
 Assunto: Transferência de Licença Prêmio de 1º.12.95 a 29.01.96 para 1º.03 a 28.04.96.
 CP96/0011043-3

PORTARIA Nº 465-SGMP de 06.12.95
 Assunto: Determinação do horário de atendimento do Departamento Médico-Odontológico.
 CP96/0011051-4

PORTARIA Nº 466-SGMP de 06.12.95
 Assunto: Determinação para que os veículos oficiais do M.P.E. sejam recolhidos, diariamente, à garagem do edifício sede.
 CP96/0011059-0

PORTARIA Nº 467-SGMP de 06.12.95
 Nome: SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 1º a 05.12.95, para auxiliar a Junta Apuradora, na consulta publicitária do distrito de Pádua, Município de São Geraldo do Araguaia.
 CP96/0011067-0

PORTARIA Nº 468-SGMP de 06.12.95
 Nome: EZIO BARBOSA BRAGA
 Assunto: Considerar Licenciado para Tratamento de Saúde, no período de 28.11 a 05.12.95.
 CP96/0011075-1

PORTARIA Nº 469-SGMP de 06.12.95
 Nome: RAIMUNDA MELO ARAÚJO
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1994/1995, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0011027-1

PORTARIA Nº 470-SGMP de 06.12.95
 Nome: LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES
 Assunto: Considerar Licenciado para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 30.11.95.
 CP96/0011019-0

PORTARIA Nº 471-SGMP de 07.12.95
 Nome: MANOEL DOS SANTOS MENEZES
 Assunto: Considerar autorizado a acompanhar o Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça em viagem até a cidade de Santa Izabel do Pará, por ocasião da eleição informalizada naquele Município em 04.12.95.
 CP96/0011011-5

PORTARIA Nº 472-SGMP de 11.12.95
 Nome: ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 04.12.95.
 CP96/0011003-4

PORTARIA Nº 473-SGMP de 11.12.95
 Nome: LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0010995-3

PORTARIA Nº 475-SGMP de 11.12.95
 Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARROS
 Assunto: Concessão de 10 (dez) dias de Licença Paternidade, a contar de 27.11.95.
 CP96/0010987-7

PORTARIA Nº 476-SGMP de 11.12.95
 Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1995/1996, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0011034-4

PERÍODO Nº 477-SGMP de 13.12.95
 Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
 Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de Tucuruí nos dias 18 e 19.12.95, a fim de fazer vistoria técnica na residência oficial do Promotor de Justiça daquela Comarca.
 CP96/0011042-5

PORTARIA Nº 478-SGMP de 13.12.95
 Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
 Assunto: Autorização para deslocar-se até o Município de Novo Departamento nos dias 18 e 19.12.95, a fim de fazer levantamento técnico no terreno pertencente à Promotoria de Justiça daquela Comarca.
 CP96/0011050-5

PORTARIA Nº 479-SGMP de 13.12.95
 Nome: MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 13 a 15.12.95, a fim de participar do seminário "Gerenciamento de Equipes de Trabalho", a ser realizado nesta Capital.
 CP96/0011053-1

PORTARIA Nº 480-SGMP de 13.12.95
 Nome: SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 13 a 15.12.95 a fim de participar do seminário "Gerenciamento de Equipes de Trabalho", a ser realizado nesta Capital.
 CP96/0011055-2

PORTARIA Nº 481-SGMP de 13.12.95
 Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
 Assunto: Designação para secretariar o Inquérito Civil nº 04/95, instaurado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.
 CP96/0011074-3

PORTARIA Nº 482-SGMP de 13.12.95
 Nome: ROSE MARY FERNANDES LOPES
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04.12.95.
 CP96/0010979-6

PORTARIA Nº 483-SGMP de 18.12.95
 Nome: MOISÉS BARCESSAT
 Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de Marabá, no dia 19.12.95, a serviço do Órgão.
 CP96/0010971-0

PORTARIA Nº 484-SGMP de 18.12.95
 Nome: JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA LIMA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1994/1995, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0010963-0

PORTARIA Nº 485-SGMP de 18.12.95
 Nome: RUY AGOSTINHO OTONI
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir desta data.
 CP96/0010961-3

PORTARIA Nº 487-SGMP de 19.12.95
 Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
 Assunto: Autorização para deslocar-se até as cidades de Tucuruí e Novo Repartimento, no período de 18 e 19.12.95, a serviço do Órgão.
 CP96/0010953-2

PORTARIA Nº 488-SGMP de 11.12.95
 Nome: WALTER JOSÉ DOS SANTOS
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1994/1995, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0011018-2

PORTARIA Nº 489-SGMP de 19.12.95
 Nome: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
 Assunto: Considerar licenciado para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 17.12.95.
 CP96/0011013-7

PORTARIA Nº 491-SGMP de 19.12.95
 Nome: DENISE CRESPO SOARES
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 13.12.95.
 CP96/0011081-6

PORTARIA Nº 493-SGMP de 26.12.95
 Nome: ELIANA DOS SANTOS AQUINO
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 19.12.95.
 CP96/0011089-1

PORTARIA Nº 494-SGMP de 11.12.95
 Nome: ANDRÉA RIBEIRO MOTA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, a partir de 1º.01.96.
 CP96/0011097-2

PORTARIA Nº 495-SGMP de 26.12.95
 Assunto: Fixação da Escala de Férias, referente aos servidores do Ministério Público, lotados no Município de Ananindeua.
 CP96/0011105-7

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 580
EXPEDIENTE DE 19.12.95
DESPACHO

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 95.7610-1
Autor : Caixa Econômica Federal
Advogado : Gracione da Mota Costa e outros
Réu : Moema Eliane Borges de Queiroz e outro
Despacho : 1. Citem-se os Réus para os termos da ação. 2. Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso os Réus não comprovem em 48 (quarenta e oito) horas o resgate da dívida, ou a consignação judicial do débito. 3. Fixo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro de imóveis até a efetiva devolução do imóvel.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4290-4
Autores : Orlando Pereira Lima e outros
Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
Ré : União Federal
Sentença : Vistos Etc (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelos Autores, a quem condeno a pagar, individualmente, R\$ 100,00(cem reais) de honorários advocatícios para a União.

Nº : 95.7710-8
Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogada : Alin Silvio Afonso Garcia
Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Sentença : Vistos etc (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, c/c o art. 295, II, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.1805-3
Autor : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Réu : Maria Selene Ribeiro de Pinho e outros
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
Sentença : Vistos etc (...) Diante do exposto, autorizado pelo artigo supra destacado, retifico o texto da sentença proferida nos autos, ao enfatizar que a extinção do processo, com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, ocorre com julgamento do mérito.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3907-7
Requerente : Endeco Engenharia Ltda
Advogado : Higinio Sebastião Amanajás de Oliveira
Requerido : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Sentença : Vistos etc (...) Isto posto, rejeito os Embargos.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nas ações ordinárias a seguir identificadas, o MM. Juiz Federal determinou a publicação do valor das custas de apelação, para os apelantes pagarem tais custas, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção das apelações.

Nº : 95.1275-8
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Elizete Rocha Micuanski
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Valor : R\$33,52
Nº : 95.1404-1
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
Advogado : Cleide Helena A Fernandes e outros
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Valor : R\$ 33,52 (G. Reg. 077)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 581
EXPEDIENTE DE 08.01.96
DESPACHOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2202-9
Exequente : S U N A B
Executado : Droga Haber Ltda
Advogado : Marcia Andrea Celso da SILVA

Despacho : 1. Em face da manifestação de fls. 48, indefiro o pedido de fls. 40, 2. A executada não efetuou o pagamento das custas processuais. 3. Aguarde-se a manifestação da SUNAB.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.40333-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliana Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Gilberto Fernandes de Souza Lima e Outro
Despacho : Suspensa-se o feito por 90 (noventa) dias, conforme requerido.

Nº : 94.0044-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Robson Rubim da Silva
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 26. 2. Suspensa-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.0266-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Neto Luis da Silva
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 21. 2. Expeça-se Edital.

Nº : 94.0377-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Gracione da Mota Costa e Outros
Executado : Juracy SA Neto e Outro
Despacho : Vista à CEF para se manifestar sobre a certidão de fls. 40v.

Nº : 94.1174-1
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza e Outro
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 24. 2. Suspensa-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.1378-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Raimundo Reginaldo Santana e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fls. 25.

Nº : 94.1569-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Juraci Marques Tavares Sobrinho e Outro
Despacho : Vista à CEF para se manifestar sobre a certidão de fls. 24v.

EM TEMPO

DESPACHO DE 19.12.95

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2579-1
Exequente : SUDAM
Advogado : Benedito Mauricio dos Santos
Executado : Isidoro Pinheiro de Barros Filho
Despacho : Vista à SUDAM para os fins do art. 654/ CPC.

CLASSE - 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.34633-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Melina Russelakis Carneiro e Outros
Executado : Clovis L. Loliola e Outros
Despacho : 1. Informe-se conforme o requerido em fls. 24. 2. Junte a CEF o demonstrativo do valor do débito atualizado.

Nº : 94.3016-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Daniel Denes Moura Viana
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 26. 2. Expeça-se precatória para a Comarca de Jacundá - PA indicando o endereço de fls. 26.

Nº : 94.4274-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Marco Antonio Pinto Palha
Despacho : 1. Informe-se conforme o requerido em fls. 34. 2. Suspensa-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 94.5149-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Gracione da Mota Costa e Outros
Executado : Vanilda Maciel da Silva
Despacho : Vista à exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 29v.

Nº : 94.5664-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amelia Maria Franco e Outros
Executado : Isaac Lima da Silva e Outro
Despacho : Vista à CEF para se manifestar sobre a certidão de fls. 31 e 31 v.

Nº : 95.0442-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Executado : Antonio de Padua Lima Souza e Outro
Despacho : Vista à exequente para for acer o atual endereço dos executados.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 95.4672-5
Embargte. : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
Advogado : Maria Bethania Monteiro Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : Especificuem as partes as provas que entenderem necessárias.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 582
EXPEDIENTE DE 09.01.96
DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1997-8
Autor : DAYSE MARY CAMURUGY MOREIRA
Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça
Réu : União Federal
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : 1. Expeça-se o Precatório Requisitório. 2. Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a extração de cópias para a formação do mesmo.

Nº : 95.1110-7
Autor : José Ferreira de Souza e Outros
Advogado : Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa e Outros
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 95.6714-5
Autor : Edison José da Rosa e Silva e Outros
Advogado : José Lusquinhos
Réu : FCAP - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.5666-4
Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
Advogado : Paulo César de Oliveira
Despacho : Vista à Impetrante para requerer o que entender de direito.

CLASSE 05002 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Nº : 94.2284-0
Autor : CAIXA ECÔMICA FEDERAL
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Réu : Carlos Alberto da Silva Gomes
Despacho : Defiro o pedido de fls. 55. Suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.8054-0
Agravante : Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda
Advogado : Fernando Facury Scaff
Agravado : Fazenda Nacional
Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso
Despacho : 1. Defiro a formação do agr. o. 2. Vista à agravada para, no prazo legal, indicar peças ou juntar documentos novos. 3. Intime-se a PFN pessoalmente.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 95.8156-3
Embargte. : I N S S
Advogado : José Alberto B Santos
Embargado : Raimundo Eros Wandenkolk Bemerguy e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Despacho : 1. Recebo os Embargos com efeito suspensivo. 2. Apensem-se aos autos principais - Proc. nº 92.1196-9. 3. Vista aos Embargados para, no prazo legal, oferecerem impugnação, querendo.

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENTIOSO

Nº : 94.6269-5
Requerente : Dario Pereira Alves e Outros
Advogado : Carlos Machado Garcia
Requerido : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Despacho : Vista à CEF sobre a petição de fls. 28. (G. Reg. 099)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 130
EXPEDIENTE DE 14.12.95
AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.7586-5
Embgtte : EDNA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA E OUTRO
Advogado : Ione Arrais
Embdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 297 do CPC, 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974, e 267, XI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : XII - JUSTIFICAÇÃO :

Nº 95.7063-4
Jfite : MARIA DAS GRAÇAS FURTADO DA SILVA
Advogado: Nazare Gonçalves dos Santos
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 15.12.95**AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :**

Nº 94.4689-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excdo : CONCEIÇÃO PACHECO DE VILHENA
DESPACHO: Diga a exeqüente sobre a penhora efetuada as fls. 24/25.

Nº 92.2741-5
Exqte : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Excdo : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A ENASA
DESPACHO: Arquite-se.

Nº 91.1775-2
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ANTONIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.4020-2
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : LIGIA MARIA BARREIRA SYADE
DESPACHO: Suspenda-se o curso da execução pelo prazo requerido pelo exeqüente as fls. 18, que ora defiro.

Nº 94.6038-6
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ANTONIO CARLOS RODRIGUES GADELHA E OUTRO
DESPACHO: Suspenda-se o curso da execução pelo prazo requerido as fls. 23, pelo exeqüente, que ora defiro.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.4987-2
Embte : CASTOR FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Embdo : SUNAB
Procur. : Mª Amélia Ribeiro Oliveira
DESPACHO: Desapensem-se estes autos dos principais, e, após, arquivem-se.

Nº 93.1688-1
Embte : FAZENDA NOVA VIENA S/A
Advogado: Ademar Kato
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
DESPACHO: Diga a perita sobre as manifestações de fls. 135 e 137. Intime-se.

Nº 94.2217-4
Embte : FUNAI
Procur. : Gerardo Wilanes Fonseca e Silva
Embdo : CASA LIMA LTDA
Advogado: Milton Mateus Borges
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 24/26, em seu efeito devolutivo. 2- Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 90.1411-5
Embte : CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
Advogado: Mª da Conceição Cardoso Mendes
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
DESPACHO: Arbitro os honorários do perito no montante indicado as fls. 148, aos quais as partes nada opuseram, no prazo legal. Providencie o Embargante o depósito do valor arbitrado no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham-me conclusos para sentença.

CLASSE : V - EMBARGOS DE TERCEIRO :

Nº 93.1303-3
Embte : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado: Jose Aloysio Cavalcante Campos
Embdo : INSS
Procur. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: Cumpra o requerente-embargante o disposto no art. 604 do CPC.

AUTOS COM SENTENÇAS**CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :**

Nº 95.2018-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : COMERCIAL AUTO ELETRICA BATENOITE LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC, consoante requeri do pelo exeqüente as fls. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P.R.I.

Idêntica sentença foi proferida nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.264-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Cardoso
Excdo : CONDOMINIO DO EDIFICIO LANDI

Nº 94.5823-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Cardoso
Excdo : FAN COMERCIO LTDA

Nº 95.4025-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Cardoso
Excdo : COREMAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MAIA LTDA

Nº 95.2414-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : NORTE HOTELARIA S/A
SENTENÇA: Vistos, etc. Fago ao cancelamento da dívida, JULGO EXTINTA a presente execução, sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830/80.P.R.I.

Nº 92.2922-1
Exqte : CRECI
Advogado: Ronaldo Koury Maués
Excdo : MANOEL DE OLIVEIRA SOUSA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, na forma do art. 794, I, do CPC, consoante requerido pelo exeqüente. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exeqüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de um de seus Procuradores, Dra. Graciane da Mota Costa e outros, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, consoante requerido pela Exeqüente. P. R. I."

Nºs : Executados :

94.6166-8 MARIA JOSE DA SILVA PASSOS
94.6279-6 MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO
94.5327-4 RUBERVAL SERGIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA E OUTRO
94.5312-6 IVONALDO JERONIMO LOBATO DOS SANTOS
94.5309-6 DEIZAMAR ASCENÇÃO CARDOSO
94.5267-7 JOSE MARIA DA SILVA NETO
94.5159-0 SILVANA FERNANDES QUARESMA
94.5155-7 PEDRO TEIXEIRA DE MELO

EXPEDIENTE DE 18.12.95**AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :**

Nº 95.8145-8
Reqte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Advogado: Newton José de Oliveira Neves e outro
Reqdo : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: A presente medida liminar requerida contravém ao disposto no artigo 1º, § 3º da Lei nº 8.437, de 30.06.92, por que inteiramente satisfativa do direito a ser perseguido na via da ação principal, razão porque a indefiro. Cite-se a Re para responder à ação no prazo legal.

Nº 95.8146-6
Reqte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Advogado: Newton José de Oliveira Neves e outro
Reqdo : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :**

Nº 95.7133-9
Impete : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
Advogado: Marcos Leandro Pereira
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante todo o exposto, reconheço a inconstitucionalidade do dispositivo do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.981/95, por colidir frontalmente com as normas constitucionais do art. 150, inciso III, alíneas "a" e "b" da CF/88, para efeito de, afastando sua incidência ao caso, conceder a segurança ora impetrada pela firma SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA contra possível ato da autoridade DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA, que vise obstar a pretensão da impetrante, e assegurar-lhe a compensação do sal do dos prejuízos fiscais de IRPJ e das bases negativas de Contribuição Social sobre o lucro acumulado em suas demonstrações financeiras de exercícios anteriores até 31.12.94, sem a limitação imposta pela norma legal supracitada, mas tão-só limitada aos lucros apurados em cada um dos períodos-bases subsequentes do calendário fiscal. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sem honorários, conforme Súmula nº 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EXPEDIENTE DE 19.12.95**AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :**

Nº 95.8134-2
Reqte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Advogado: Newton José de Oliveira Neves e outro
Reqdo : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: A medida liminar requerida antrechoça-se e encontra óbice legal no disposto no art. 151 do CTN. Por tal razão indefiro o pedido. Cite-se a Requerida para responder aos termos da presente Ação Cautelar. Intime-se.

Nº 95.8135-0
Reqte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Advogado: Newton José de Oliveira Neves e outro
Reqdo : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EM TEMPO**AUTOS COM DECISÕES****CLASSE : IX - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO :**

Nº 95.7722-1
Autor : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA
Advogado: Manoel Ribeiro das Neves
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado por ELIZEU MONTANA D'LATIERRA, por falta de amparo legal à pretensão. Publique-se. Intime-se. Belém, 24.11.95.

CLASSE : IX - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS:

Nº 95.7795-7
Autor : BENEDITO ESQUERDO DA CRUZ
Advogado: Carmen Oliveira de C. Carvalho e outros

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Dessa forma, não diviso nenhum fundamento legal que me autorize, por ora, atender à pretensão do requerente. Sob tais razões, indefiro o pedido. P. 1. Belém, 04.12.95. (G. Reg. 098)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 95.0007215-7 PROT: 10/10/95

CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ARQUIVAMENTO PROC ADM REF NAO RECOLHIMENTO CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PELA FLUVIAL PESCA S/A

VARA : 001

PROCESSO : 95.0007216-5 PROT: 10/10/95

CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ARQ PROC ADM REF NAO RECOLHIMENTO CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA FLUVIAL PESCA S/A

VARA : 004

PROCESSO : 95.0007217-3 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAUL DA FUNSECA QUARESMA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 001

PROCESSO : 95.0007218-1 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SERGIO COUTO DA SILVA CABRAL E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 002

PROCESSO : 95.0007219-0 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO JOSÉ TRINDADE SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 002

PROCESSO : 95.0007220-3 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 003

PROCESSO : 95.0007221-1 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : PAULO ROBERTO DALMACIO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 005

PROCESSO : 95.0007222-0 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RUBIO MARRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 004

PROCESSO : 95.0007223-8 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : OLAVO MENDONÇA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 001

PROCESSO : 95.0007224-6 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALTAIR DA SILVA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 004

PROCESSO : 95.0007225-4 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO JOSE SPINDULA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 005

PROCESSO : 95.0007226-2 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARINA FLORA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 003

PROCESSO : 95.0007227-0 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARCIA PEREIRA DE BARRAS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 001

PROCESSO : 95.0007228-9 PROT: 11/10/95

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007229-7 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WILSON RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0007230-0 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE WAGNER MAIA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0007231-9 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO E
OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007232-7 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA PUREZA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007233-5 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ROACIR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0007234-3 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ OTAVIO MARCAL PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007235-1 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JORGE WALTER FERREIRA REGO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0007236-6 PROT: 11/10/95
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA -
EXPDO : ANTONIO OLEGARIO COUTINHO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007237-4 PROT: 11/10/95
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA -
EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007241-6 PROT: 11/10/95
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
REQDO :
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007242-4 PROT: 11/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : VELASCO E CIA LTDA E OUTRO
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 95.0007236-0 PROT: 10/10/95
CLASSE : 07008 - INQUERITO
PRINCIPAL : 95.00083904 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCCO : ERNANI FERNANDES DE OLIVEIRA E
OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007237-8 PROT: 11/10/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
PRINCIPAL : 94.00018282 CLASSE: 5020
EXOTE : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E
EMPRESTIMO
ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA -
EXCDO : MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO
BRANCO E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007240-8 PROT: 11/10/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 92.00020313 CLASSE: 1000
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO -
EMBDO : ARMINDO MARQUES LEAO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007243-2 PROT: 11/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL : 95.00067501 CLASSE: 12000
AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A CELPA
ADVOGADO : GUILHERMINA MARTINS DE BARROS DE
ALMEIDA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0007244-0 PROT: 11/10/95
CLASSE : 05004 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 00.00132876 CLASSE: 3000
EMBTE : IRANI AFONSO NOBRE

ADVOGADO : LEONAN GONDIM DA CRUZ -
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 005

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF: PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 94.0003850-0 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO -
EXCDO : MANOEL CARLOS BENTES LOPES
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

U - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00025
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/10/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/10/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00031

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

BELEM, 11/10/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0007259-9 PROT: 13/10/95
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCCO : MARIA ANTONIA MONTEIRO FURTADO E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007260-2 PROT: 16/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JURACI ANTUNES DE LIMA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0007261-0 PROT: 16/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : TEREZINHA DE SA MARTINS
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007262-7 PROT: 16/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
REQDO : M N BARBOSA DE AGUIAO ME
VARA : 004

PROCESSO : 95.0007263-7 PROT: 16/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : PEDRO PETCOV
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007264-5 PROT: 16/10/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
REQDO : HAMILTON CORREIA DOS RAMOS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0007265-3 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA -
PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : LAUDONICIO FERREIRA -
REU : LUIS GASPAR VILELA MACHADO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0007266-1 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO BATISTA BITTENCOURT PERES E
OUTROS
ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO -
REU : MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA
AGRARIA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007267-0 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : OTAVIO FERREIRA MAR E OUTROS
ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO -
REU : MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA
AGRARIA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0007268-8 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WALDEMAR MARTINS DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO -
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007269-6 PROT: 16/10/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : IDAILSON NTCOLAU DE SOUZA

ADVOGADO : ELISA BESSA DE CASTRO -
IMPDO : DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO
MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0007270-0 PROT: 16/10/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO -
EXCDO : MADSON AUZIER PINHEIRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0007271-8 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO : ALIN SILVIO A GARCIA -
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 001

PROCESSO : 95.0007272-6 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO : ALIN SILVIO A GARCIA -
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 004

PROCESSO : 95.0007273-4 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO : ALIN SILVIO A GARCIA -
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 003

PROCESSO : 95.0007274-2 PROT: 16/10/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM SINDNER/PA

ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA -
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 001

PROCESSO : 95.0007275-0 PROT: 16/10/95
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : MOISES MARTINS PORTO

ADVOGADO : MOISES MARTINS PORTO -
REU : ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO DA
AMAZONIA S/A E OUTROS
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 95.0007258-0 PROT: 13/10/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00014958 CLASSE: 3000
EMBTE : SORTIL COMERCIO LTDA
ADVOGADO : GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES

EMBDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

U - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 16/10/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/10/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00018

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

BELEM, 16/10/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0385

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1996

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.131

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 037/1995, comunica aos interessados a nova data de abertura e informa que encontra-se a disposição dos meios o novo EDITAL, a partir do dia 18.01.96, no horário de 08:00 às 14:00 hs, na Divisão de Compras e Patrimônio/DCP/SESPA, sito a Av. José Bonifácio nº 1836 - GUAMÁ.

DATA DE ABERTURA - 31.01.1996
LOCAL - TRAV. CASTELO BRANCO Nº 2381

AVISO

A Comissão de Licitação, do CONVITE Nº 060 de 1995, informa aos interessados a nova data de abertura do referido, conforme discriminação abaixo:

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOCICLETA DE 125cc), PARA OS LABORATORISTAS NA FMS DE JACUNDÁ.

NOVA ABERTURA - 18.01.1996.

HORA - 10:00 hs.

LOCAL - Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836 - GUAMÁ.

AMIRA CONSUELO MELO FIGUEIRAS
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 037

LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
Presidente do CONVITE Nº 060

VISTO:

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0010871-4

(Fat. nº 297, Reg. nº 297, Dia: 16/01/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/94.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E CLÍNICA PORTO DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBULATORIAL A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA À CONTRATANTE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS A SEGUIR FIXADOS:
- ATÉ 10.000 (DEZ MIL) SESSÕES/MÊS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE À CONTRATADA PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADOS EM R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES E DOCUMENTOS "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CORRIGIDA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 18.900,00 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004, ELEMENTO DE DESPESA: 3490.92.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
AS PARTES ELEGIEM O FORO DA CAPITAL DE ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 10 DE JANEIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS CORREIA DIAS
CLÍNICA PORTO DIAS
CONTRATADO

CP96/0010870-6

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/94

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO SÍRIO LIBANÊS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSE A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADO EM R\$ 6.930,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CORRIGIDA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 6.930,00 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004, ELEMENTO DE DESPESA: 3490.92.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
AS PARTES ELEGIEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 10 DE JANEIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

MÁRCIA BERNADETE ZOGHBI
LABORATÓRIO SÍRIO LIBANÊS LTDA.
CONTRATADO

(Fat. nº 296, Reg. nº 296, Dia: 16/01/96)

RESUMO DE PORTARIA

Port.0092/11.01.96 Designar LINDANOR CELINA BORGES SILVA, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-3, da Unidade Mista de Gurupá, a contar de 15.01.96, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Divisão de Controle de Cargos/DRH, em 15.01.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH

CP96/0010863-3

(Fat. nº 310, Reg. nº 310, Dia: 16/01/96)

PORTARIA 139/10.01.96

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

R E S O L V E:

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Janeiro/96.

ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS	15%
ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	25%
AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA	25%
ANTÔNIO NAZARENO BRAGA MONTEIRO	25%
ARLENE SOARES DA ROCHA	05%
ANGELA RITA AUZIER DE MENDONÇA	10%
ARLINE ASTUR VALDES	10%
ADAMILTON NONATO MACIEL CORREA	35%
ANTÔNIO JOSE DA SILVA NOGUEIRA	20%
BELMIRA SOUZA SALES CORDEIRO	20%
BENAVENILCE REIS VIEIRA	20%
BENECLIDA MARIA ALVES SANCHES	10%
CRISTINA BARBOSA ROCHA	20%
CARLOS GILBERTO SQUEIRA DE FIGUEIREDO	20%
CARLOS ALBERTO ROCHA DA CUNHA	25%
CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA	20%
DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA	25%
EDEIAI DE CARVALHO FURTADO	20%
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	35%
ELADIO LUCAS AMORAS	20%
ESTEVILDO DOS SANTOS CORREA	20%
FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA	20%
FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA	25%
HELENA SAMADA TODA	20%
IEDA COSTA DA SILVA	25%
IZABEL DA SILVA MORAES	15%
IDERLINA SOUZA DIAS	35%
INACIA MIRANDA DA COSTA	25%
JOSE ADEIRTO MENDONÇA GONÇALVES	25%
JOÃO EDUARDO COSTA CARDOSO	25%
JOVENIANA SANTOS SOUZA	30%
JOÃO CARLOS PINA SARAIVA	25%
JOÃO MARIA SENA SANTOS	20%
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	20%
LUCIA HELENA MACEDO DE CARVALHO	30%
LUCIA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	25%
MARIA ROSETE ALEXANDRINO MORAES	25%
MARIA ANALIA SEIXOS DE MELO	25%
MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO	25%
MARIA DA GLORIA BOUÇÃO VIANA	25%
MARIA RAIMUNDA DA SILVA MARTINS	25%
MARIA LUCIA MONTEIRO LEÃO	25%
MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSARIA	25%
MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL	45%

MARIA DE FATIMA SOUZA DA ROSA	25%
MARIA RUTH TORRES DE LIMA	30%
MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	20%
MARIA OZITA LOUSADA CARTELO	20%
MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA	20%
MARIA JOANA GONÇALVES CORDOVIL	20%
MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS	25%
MARIA DE ARAUJO CASTRO	15%
MARIA DE NAZARE CARVALHO GAMA	20%
MARICELI DE CAMPOS PARAENSE	15%
MARIA TEREZA DIAS DE MOURA	20%
MARIA JOSE FREITAS DE LIMA	05%
MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA	10%
MARIA AUGUSTA REIS RABELO	45%
MARISETE LACERDA VALENTIM	50%
MARIA DE NAZARE NOGUEIRA DA SILVA	35%
MARIA DE JESUS SOUZA PALHETA	10%
MARIA EUNICE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10%
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	30%
NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA	25%
NEREYDA DO SOCORRO XAVIER DE ALENCAR	15%
ROBERTO JESUS DOS SANTOS	25%
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	15%
ROSIMAR DE CARVALHO PIRES	20%
RICARDO DA CUNHA BARATA	25%
RAIMUNDO BARROS DA COSTA	30%
ROSA ANTÔNIA DA SILVA SOARES	40%
SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA	35%
SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA	20%
SELMA VANILDA SANTOS REGATEIRO	20%
SILVIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	20%
WALMIRA DA SILVA XAVIER	20%
ZULEIDE FIGUEIRA DOS SANTOS	30%
GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES	20%
EUNICE ANTÔNIA GOMES DE OLIVEIRA	15%
CLELIA MARIA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO	15%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Janeiro de 1996.

CLARICE OLIVEIRA MACALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP96/0010879-0

PORTARIA 140/10.01.96

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 018 de 16.01.95.

R E S O L V E:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA relacionados referente ao mês de Janeiro/96.

AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO	01 Dep.
ANSELMO RODRIGUES VAZ	01 "
ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA	02 "
ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS	01 "
ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	02 "
CLEONICE BARBOSA LOPES	01 "
DELFINA FERNANDES MENDES DE MORAES	01 "
ELIAS CESAR PINHEIRO SRUR	01 "
ELIELZA OLIVEIRA DE QUADROS	01 "
ELOMENA MARIA ARNOUR DE JESUS	02 "
IVONE SOUSA SÁ	01 "
IOLANDA DE FATIMA DE CARVALHO PEREIRA	01 "
ISAC ALVES DOS SANTOS	01 "
INES NUNES DE MELO	01 "
ISABEL CRISTINA SILVA DAGUER	01 "
JOSÉ HUBERTO DANIEL LISBOA	01 "
JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCÃO	03 "
LAZARA APARECIDA SIMPLICIO	02 "
LIANE CODINHO MONTEIRO VALLINOTO	01 "
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO	01 "
LOURDES MARIA FERREIRA SABBA	01 "
MILTON FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR	02 "
MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES	03 "
MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA	02 "
MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	02 "
MARIA DO CARMO BARBOZA DE CARMARGO	03 "
MILTON BARRETO CARDOSO	03 "
MARIA DIVINA BATISTA CIRQUEIRA	01 "
MARCELO LOBO ROCHA	01 "
MARIA ODALEIA DE SOUZA SILVA	01 "
MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA	01 "
MARIA WILMA TORRES DA COSTA	01 "
MARIA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO	03 "
PEDRO CELSO PINTO	01 "
RAIMUNDO ERALDO FARIAS GONÇALVES	01 "
REINALDO PINTO ANDRADE	01 "
RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA	01 "
RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAUJO	01 "
RAIMUNDA DOS SANTOS	01 "
ROSANGELA ROCHA PIRES	01 "
SOCORRO DE NAZARE BATA DO VALE	01 "
SORATA DE OLIVEIRA GOMES	01 "
SANDRO GERSON SIMÃO DA SILVA	01 "

SELMA DE LAMEIRA LOPES 01
 VERA LUCIA DAS NEVES SOUSA REIS 01
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 10.01.96
 CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora da DAF/SESPA
 CP96/0010887-0

(Fat. nº 309, Reg. nº 309, Dia: 16/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/95

A Secretaria de Estado de Educação / S E D U C, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de passagens aéreas, referente ao processo nº 2154/96, com fundamento no art. 24 inciso XI da lei nº 8.666/93.

Belém, 15 de janeiro de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP96/0010855-2

(Fat. nº 302, Reg. nº 302, Dia: 16/01/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº 0010/96 de 09.01.96
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE CASTRO
 MATR: 0380016/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INÁCIO MOURA/SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: DE 07.12.94 a 26.10.95

PORT. Nº 0147/96 de 09.01.96 CP96/0013878-1
 NOME: IRIAN MIRANDA DE SOUSA
 MATR: 0503193/018
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE NORMA GUILHON/COLARES
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 09.01.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 0177/96 de 10.01.96 CP96/0010886-2
 NOME: MARIA CELY DE AZEVEDO BIS
 MATR: 0588822/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRETEXTATO DA C ALVARENGA/PRAINHA
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 10.01.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 0188/96 de 11.01.96 CP96/0010763-2
 NOME: JOSEMAR SOUZA DOS ANJOS
 MATR: 0246395/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINA
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 11.01.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 0189/96 de 11.01.96 CP96/0010768-8
 NOME: MARIA NEUZA DE ALMEIDA SEIXAS
 MATR: 0245488/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ADELITA FIGUEIRA/ORIXIMINA
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 11.01.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 0033/96 de 03.01.96 CP96/0010847-1
 NOME: NOELY DO SOCORRO DOS SANTOS FILOCREÃO
 MATR: 0552461/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DE NAZARÉ PERES/CAMETÁ
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 03.01.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO CP96/0010783-1

PORT. Nº 0187/96 de 11.01.96
 NOME: MARIA HELENA DIAS DO AMARAL
 MATR: 0483761/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ E EXIN/IGARAPÉ-ACU
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1023/93 de 17.02.93

CP96/0010837-0

PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

PORT. Nº 0013-B/96 de 11.01.96
 NOME: MARIA ARIMAR FEITOSA DOS SANTOS
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S APARECIDA/SANTAREM
 MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.01.77, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORT. Nº 0148/96 de 09.01.96 CP96/0010831-5
 NOME: IVOMAR DOS SANTOS VAZ
 MATR: 5492700/018
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE MIGUEL BITAR/BREVES
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.08.95

PORT. Nº 0149/96 de 09.01.96 CP96/0010771-2
 NOME: EDIMILSON LOPES DO NASCIMENTO
 MATR: 5261856/017
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JONATHAS ATHIAS/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 09.01.96

PORT. Nº 0171/96 de 10.01.96 CP96/0010799-8
 NOME: MARIA CELIA DA SILVA COHEN
 MATR: 0272736/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE N S APARECIDA/SANTAREM
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.10.95

PORT. Nº 0174/96 de 10.01.96 CP96/0010835-6
 NOME: ANTONIO JOSÉ SOUZA
 MATR: 5261732/010
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ANEXO ALACID NUNES/ACARÁ
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.07.95

TORNAR SEM EFEITO CP96/0010813-7

PORT. Nº 0002-B/96 de 08.01.96, T/S/EFEITO A PORT. Nº 12209/87 de 13.10.87, QUE CONCEDEU 090 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL:
 NOME: MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA CP96/0010836-4
 MATR: 0582859/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SATELITE GIL VILA NOVA/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
 QUINQUENIO: 10.02.82 a 09.02.87

PORT. Nº 0012-B/96 de 11.01.96, T/S/EFEITO A PORT. Nº 4265/95 de 24.05.95, DE DISPENSA.
 NOME: MARIA HELENA DIAS DO AMARAL
 MATR: 0483761/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ ELIAS EMIN/IGARAPÉ ACU

PORTARIAS DIVERSAS

RETIFICAR CP96/0010829-3

PORT. Nº 0085/96 de 08.01.96, RETIFICAR NA PORT. Nº 4049/95 de 19.05.95, DE LICENÇA ESPECIAL.
 PERÍODO: DE 01.05.95 a 29.06.95 PARA 01.09.95 a 30.10.95
 TRIÊNIO: de 30.06.85 a 29.06.88
 NOME: IZABEL BEZERRA VIEIRA
 MATR: 0413577/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

LICENÇA ESPECIAL CP96/0010823-4

PORT. Nº 0083/96 de 05.01.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: RAIMUNDA BORGES NEGRÃO
 MATR: 0232050/017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MARCILIO DIAS/GURUPÁ
 TRIÊNIO: 04.04.87 a 03.04.90/04.04.90 a 03.04.93
 PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96/02.03.96 a 30.04.96

PORT. Nº 0093/96 de 08.01.96 CP96/0010815-3
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: EUNICE RODRIGUES DA SILVA
 MATR: 5320534/012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
 PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96

PORT. Nº 0094/96 de 08.01.96 CP96/0010814-5
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: BERNARDO RAFAEL DE VASCONCELOS
 MATR: 5352835/016
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
 PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96

PORT. Nº 0095/96 de 08.01.96 CP96/0010807-2
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: JOANA BATISTA SARGES MELO
 MATR: 5352878/013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96

PORT. Nº 0096/96 de 08.01.96 CP96/0010775-9
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA BERNADETH DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA
 MATR: 5263247/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO O GORDO/MOJU
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
 PERÍODO: 12.02.96 a 11.04.96

PORT. Nº 0097/96 de 08.01.96 CP96/0010784-0
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ROSINELIA MAIA SABA
 MATR: 5298393/016
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE LAURO SABA/MOCAJUBA
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
 PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 CP96/0010792-0

PORT. Nº 0098/96 de 08.01.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ELY BANDEIRA DE LIMA
 MATR: 0521558/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MOURA CARVALHO/BRAGANÇA
 TRIÊNIO: 04.06.91 a 03.06.94
 PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96

PORT. Nº 0099/96 de 08.01.96 CP96/0010800-5
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: WALDELIRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARDOSO
 MATR: 0600202/013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC TURMA DA MÔNICA/ABAETETUBA
 TRIÊNIO: 01.04.90 a 31.03.93
 PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96

PORT. Nº 0100/96 de 08.01.96 CP96/0010808-0
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: DINERLEI DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 MATR: 6038891/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC TURMA DA MÔNICA/ABAETETUBA
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92/01.03.92 a 28.02.95
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96/31.05.96 a 29.07.96

PORT. Nº 0133/96 de 08.01.96 CP96/0010816-1
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO BARROS
 MATR: 6305326/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATHAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
 TRIÊNIO: 01.04.90 a 31.03.93
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96

DISPENSA DE FUNÇÃO CP96/0010824-2

PORT. Nº 0027/96 de 03.01.96
 NOME: NOELY DO SOCORRO DOS SANTOS FILOCREÃO
 MATR: 0552461/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DE NAZARÉ PERES/CAMETÁ
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4344/93 de 11.05.93
 CP96/0010903-6

(Fat. nº 308, Reg. nº 308, Dia: 16/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO Nº 08/95

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
 SESMA e Secretaria de Estado de Segurança Pública/SEGUP.

Objeto: Renovação do Termo de Compromisso para cooperação mútua, visando o controle da poluição sonora proveniente de casas de diversões.

Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

Data de assinatura: 25 de setembro de 1995

Regulamentação: Artigo 2º § único c/c 6º, Item VII da Lei nº 8.666/93.

As partes resolverão os casos omissos

Assinaturas:

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
 Delegado Geral de Polícia Civil

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0010894-3

(Fat. nº 315, Reg. nº 315, Dia: 16/01/96)

PORTARIA Nº 004/96-GAB/SEC DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, adequando-a a nova realidade administrativa do Estado,

CONSIDERANDO: que as atividades desenvolvidas pelos servidores aqui lotados necessitam de sua permanência além da jornada de trabalho normal,

RESOLVE: I - Autorizar a percepção da gratificação de TEMPO INTEGRAL, aos servidores desta Secretaria relacionados abaixo:

- 01- ROMULO RIBEIRO VALOIS
- 02- RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES
- 03- CARMEN SILVIA SOARES PANTOJA
- 04- ARTHUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA
- 05- RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
- 06- BENEDITO SANTOS MAFRA
- 07- MARIA MADALENA BAENA DE JESUS
- 08- DEBORA ALMEIDA DA SILVA
- 09- JULIA CRISTINA GOMES FERREIRA
- 10- ANTONIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS
- 11- ROSALI RODRIGUES DE SOUZA
- 12- HORÁCIO PINA PORTAL
- 13- ELIETA NERY COSTA
- 14- ROSE LIA DE SOUZA E SILVA
- 15- CLAUDETE OLIVEIRA PINTO
- 16- MARIA JOSÉ MATA
- 17- DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA
- 18- RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA
- 19- JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO
- 20- JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO
- 21- JOÃO GUILHERME MACIEL FERREIRA
- 22- MARIA ENÉIDA PANTOJA DOS SANTOS
- 23- LUCIDALVA VIEIRA DA SILVA
- 24- ELETENA MIRANDA DA SILVA

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

II - Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs. 044, 066 e 080/95-GAB/SEC, datadas de 19.05.09.08 e 11.09.95, respectivamente, que autorizavam a percepção da referida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0010832-3

PORTARIA Nº 005/96-GAB/SEC

DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: que alguns serviços desta Secretaria de Estado necessitam ser executados além do horário normal da jornada de trabalho;

RESOLVE: I - Autorizar a percepção de gratificação de HORAS EXTRA, aos servidores constantes da relação abaixo:

- 01- MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA
- 02- IZAIAS BRAGA FURTADO
- 03- NILSON SANTOS DE OLIVEIRA
- 04- GILVANA REIS DA CRUZ
- 05- RAILDA GOMES DE LIMA
- 06- MARIA BENEDITA MACIEL SANTOS RODRIGUES
- 07- WALDEMAR PAIVA DE LIMA
- 08- EULÁLIA DOS PASSOS GUIMARÃES
- 09- GRACILENE PEDROSA DE CAYRES
- 10- DINAIR SANTOS DA SILVA
- 11- CLAUDIA DO SOCORRO MORAES CORREA
- 12- JEOVAN FERREIRA LEITE
- 13- MARIA GRACIETE AVELAR BECKMAN
- 14- OXTAS DE CARVALHO SANTIAGO
- 15- MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA
- 16- SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO
- 17- IZABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA
- 18- ILZA MANUELLA SANTOS CAVALCANTE
- 19- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA
- 20- MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA
- 21- MARIA DE LOURDES CABRAL ADDÁRIO
- 22- ANTONIA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES
- 23- GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO
- 24- OCTEL SILVA FERNANDES
- 25- DARCY DA CONCEIÇÃO MOTA GONÇALVES
- 26- IZABEL PEREIRA RIBEIRO
- 27- JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS
- 28- ANA LUCIA DANTAS SANTOS
- 29- AQUILES NUNES MATOS GUERRA
- 30- SIDNEY DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES
- 31- SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA
- 32- ROSANGELA NAZARÉ GOMES LIMA
- 33- REINALDO XAVIER DE SOUZA

II - Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs. 045, 067 e 081/95-GAB/SEC, datadas de 19.05, 09.08 e 11.09.95, respectivamente, que autorizavam a percepção da referida gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0010840-4

PORTARIA Nº 006/96-GAB/SEC

DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: Os termos da Portaria nº 107/95- GAB/SEC de 31.10.95, que nomeou a Comissão de Processo Administrativo em favor de CARLOS MATOS PINHEIRO.

CONSIDERANDO: Os termos dos Ofícios s/n-96 do Presidente da Comissão Revisora do Processo Administrativo.

RESOLVE:..... Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos revisacionais, com base nos artigos 235 combinado com o artigo 208 da Lei 5810/94 de 24.01.94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0010848-0

(Fat. n° 316, Reg. n° 316, Dia: 16/01/96)

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/96-CETRAM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Governamental datado de 15 de março de 1995, no uso de suas atribuições conferidas no REGIMENTO INTERNO....

CONSIDERANDO: a necessidade de dotar este Conselho de servidor para ocupar as funções de Secretário, prevista no Art. 16 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a classificação deste Conselho, categoria "B", conforme Decreto nº 2.233, de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:..... Designar a servidora MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, do cargo de Administrador GEP-ANSTA-617.1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para as funções de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito, fazendo jus ao pagamento de gratificações previstas no parágrafo 2º do art. 1º do decreto nº 134, de 13.03.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 05 de janeiro de 1996

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho CP96/0011464-1

(Fat. n° 314, Reg. n° 314, Dia: 16/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTESRESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-394 de 29.12.95

Assunto: Designar, a partir de 14.12.95, o Assessor LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE para funcionar como Secretário do Conselho Estadual de Transportes.

Portaria nº-395 de 29.12.95

Assunto: Conceder, a partir de 10.01.96 a 31.12.98, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimentos, o funcionário JOSÉ TALES DO NASCIMENTO, Guarda de Saúde desta SETRAN.

Portaria nº-396 de 29.12.95

Assunto: Designar o funcionário NILO SÉRGIO PLOCK DOS SANTOS, para, no período de 2.01.96 a 31.03.96, responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio desta SETRAN.

Portaria nº-397 de 29.12.95

Assunto: Retificar a classificação orçamentária da Portaria nº-241/95-SETRAN, de 29/10/16/07/021/2514/3.1.3.2.000/11100 para 29/10/16/07/021/1227/3.1.3.2.000/11100.

Portaria nº-01 de 05.01.96

Assunto: Designar a funcionária ANA ZENILDA REGO SOUZA, para, responder sem prejuízo de suas funções, no período de 8 a 12.01.96, pela Diretoria Administrativa e Financeira desta SETRAN.

Portaria nº-02 de 05.01.96

Assunto: Designar o funcionário RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, substituir o funcionário JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, na Chefia da Divisão de Vias Navegáveis do Departamento de Infra-Estrutura Hidroviária, até ulterior deliberação.

Portaria nº-03 de 05.01.96

Assunto: Designar o funcionário VALDIR LOPES DURANS, para, no período de 2 a 31.01.96, responder pela Chefia da Seção de Serviço Técnico e Informação-DDI desta SETRAN.

Portaria nº-04 de 09.01.96

Assunto: Prorrogar até 31 de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº-38, de 17.03.95, que designou o funcionário CILIO MIRANDA TAVARES, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos desta SETRAN.

Portaria nº-05 de 09.01.96

Assunto: Prorrogar até 31 de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº-154, de 28.06.95, que designou o funcionário AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade desta SETRAN

Portaria nº-06 de 11.01.96

Assunto: Designar o funcionário EDMUNDO GALIZA PRIMO, para, no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, substituir a titular do cargo de Assessora Iolanda Modesto de Vilhena Torres.

CP96/0008429-7

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE E CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº-292 de 29.12.95 CP96/0010917-2
Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome: ABEL BARROS DOS SANTOS
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre
Período: 2 a 31.01.96
Triênio: 1987/90

Portaria nº-01 de 10.01.96 CP96/0010920-6
Nº de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA "C"
Cargo: Servente
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 10.01 a 09.03.96
Triênio: 1992/95

Portaria nº-02 de 10.01.96 CP96/0010927-3
Nº de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: SANDRA MARIA GIL PADRÃO MASSOUD
Cargo: Técnica em Administração
Lotação: Disposição do IPASEP
Período: 2.01 a 10.03.96
Triênio: 1983/86

Portaria nº-03 de 10.01.96 CP96/0010923-1
Nº de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS
Cargo: Motorista
Lotação: Seção de Transporte-DSG
Período: 8.01. a 07.03.96
Triênio: 1984/87

Portaria nº-04 de 10.01.96 CP96/0010902-8
Nº de dias da licença: 120 (cento e vinte)
Nome: OTÁVIO MELO DA CRUZ
Cargo: auxiliar de Enfermagem
Lotação: Divisão de Recursos Humanos
Período: 8.01 a 6.05.96
Triênios: 1989/92 e 1992/95

Portaria nº-08 de 12.01.96 CP96/0010910-9
Assunto: Cessar o efeito, a partir de 31.01.96, da Portaria nº-247/95-DAF, que concedeu 360 dias de licença prêmio ao funcionário HAMILTON DE OLIVEIRA CAMPOS, Auxiliar de Operações desta SETRAN, devendo 253 dias restante da licença.

CP96/0010918-4

Portaria nº-09 de 12.01.96
Assunto: Conceder, a funcionária ROSILENE DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA, Auxiliar de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde à pessoa da família, no período de 19.12.95 a 28.05.96, na forma de Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará.

Portaria nº-10 de 12.01.96 CP96/0010925-5
Assunto: Cessar o efeito, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, da Portaria nº-248/95-DAF, que concedeu 180 dias de licença prêmio ao funcionário WAMILSE BENEDITO CARRERA SÁ, devendo 88 dias restante da licença.

(Fat. n° 313, Reg. n° 313, Dia: 16/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 003/96

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/96

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO

ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA SETRAN, TV. PADRE EUTÍQUIO, 1730

HORÁRIO: 10:00 HORAS DIA 31.01.96

EDITAL: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 1730, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 HORAS NA SALA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CP96/0008245-6

(Fat. n° 255, Reg. n° 255, Dias: 15, 16 e 17/01/96)

ERRATA DE PUBLICAÇÕES:

PORTARIA Nº 212/95 - GAB/SECRETAN DE 18.12.95

ONDE SE LÊ: 31.20 250,00

31.31 1.600,00

LEIA-SE: 31.20 128,35

31.31 1.700,00

31.32 21,65

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.112 DE 15.12.95, CADERNO 2, PÁG. 6.

PORTARIA Nº 202/95 - GAB/SECRETAN DE 07.12.95

ONDE SE LÊ: 31.20 200,00

31.31 100,00

LEIA-SE: 31.20 57,00

31.31 235,00

31.32 8,00

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.105 DE 06.12.95, CADERNO 2, PÁG. 5.

CP96/0010859-7

(Fat. n° 285, Reg. n° 285, Dia: 16/01/96)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Parauapebas

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/95

FIRMA VENCEDORA: Comercial Rio Brígida Ltda.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar da rede Municipal de Ensino.

Parauapebas, 11 de janeiro de 1996

JOSE RIBAMAR LEITE DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação

(Fat. n° 288, Reg. n° 288, Dia: 16/01/96)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CAMPANHA SALARIAL/96

Pelo presente, ficam convocados todos os trabalhadores em Condomínios de Edifícios e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de Janeiro de 1996, às 18:30 Hs. em primeira convocação e às 19:00 Hs. em segunda e última convocação na escola São Cristóvão, sito à Av. Magalhães Barata, 827, com qualquer número de presente para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar proposta base de negociação salarial para 1996 a ser encaminhada às entidades Patronais. b) Autorizar o Sindicato a Instaurar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho, em caso de malogro da negociação salarial, inclusive com a participação da DRT, na forma da Instrução nº 4 do TST, pela via Administrativa. c) Defender o Direito de Greve em caso de necessidade do reajuste salarial. d) Aprovar a taxa de Contribuição Confederativa, na forma do Inciso IV do Art. 8º da C.F./88.

ROBERTO DOS SANTOS
- Presidente -

(Fat. nº 289, Reg. nº 289, Dia: 16/01/96)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO GUAJARINA
EDITAL Nº 001/96
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto, Art. 14º, combinado com o Art. 19º parágrafo primeiro, desta entidade, convocamos os Senhores Associados para Reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1996, às 18:00 horas na sede da AMUG, situada a Av. Júlio César, 3245. Val-de-Cans, para:

ORDEM DO DIA

- a) Eleição da Diretoria para o Ano de 1996
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de Janeiro de 1996
ANTÔNIO ARAÚJO DE LIMA
Presidente

(Fat. nº 299, Reg. nº 299, Dia: 16/01/96)

mineração rio do norte s.a.

Toma público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia, com validade de 365 dias para a abertura da Mina de Papagaio, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará.

(Fat. nº 298, Reg. nº 298, Dia: 16/01/96)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL
VAGA DE JUÍZ DO TRT/8ª REGIÃO

Nos termos do Ofício-notificação nº 1062, de 14.12.95, da Exma. Sra. Dra. Presidente do Egrégio TRT/8ª Região, comunicando a abertura de vaga no quinto constitucional daquela Corte Trabalhista, preenchível por representante da OAB, e do que dispõe a Resolução nº 67, de 8 de março de 1989, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ficam os Srs. Advogados, em pleno uso de seus direitos estatutários, cientificados de que estão abertas as inscrições para concorrer à referida vaga, no prazo de 10 (dez) dias a contar da terceira e última publicação do presente, devendo os mesmos se apresentarem na sede da OAB-PARÁ, no horário de costume, com os seguintes documentos: 1) Pedido de inscrição instruído com o "currículo vitae" e a relação dos seus trabalhos jurídicos, publicados ou não; 2) Termo de compromisso do requerente de se vincular à defesa da moralidade administrativa, inclusive à prevenção do nepotismo. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, responderão a inquirição pública para a avaliação de seus méritos, em reunião extraordinária do Conselho Seccional do Pará e do Conselho Federal, após o que passarão por escrutínio secreto, para a composição da lista sextupla e, em seguida, a lista triplíce. Belém, 1º de janeiro de 1996. a) SÉRGIO A. FRAZÃO DO COUTO - Presidente da OAB-PARÁ.

(Fat. nº 295, Reg. nº 295, Dias: 16, 26/01 e 05/02/96)

Sindicato das Empresas Proprietárias de Taxi de Belém e Ananindeua.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os sócios, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17.01.96 às 19 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas em 2ª convocação, na sede provisória deste sindicato, na Trav. Alfêres Costa, 376 afim de ser deliberada a seguinte ordem do dia. 1ª Eleição e posse da nova diretoria, em virtude da renúncia de alguns diretores. 2ª Deliberar sobre mudança no Estatuto Social, e alterar sua base de abrangência no para o Estado do Pará. 3ª O que ocorrer. Belém, 15 de janeiro de 1996. Luis Carlos Sacramento Rebelo - Vice-Presidente.

(Fat. nº 294, Reg. nº 294, Dia: 16/01/96)

ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA - C.G.C. (MF) 05.426.960/0001-31 - SEDE: FAZENDA PEDRA CRUZADA - SANTANA DO ARAGUAIA-PA - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Os membros da diretoria da "ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA" aprovaram o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Sociedade, traduzidas no Balanço Patrimonial e nas suas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.90. Com fundamento na Lei e no Estatuto Social, submetem agora tais contas e documentos à aprovação final e definitiva da Assembleia Geral. Santana do Araguaia-PA, 31 de janeiro de 1991 - José Alves Filho, Presidente - Antonio Carlos Alves, Vice-Presidente - Maria Dilda Alves, Diretora Administrativa - Divino Alves, Diretor Comercial.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO	1.990	1.989	PASSIVO	1.990	1.989
CIRCULANTE	26.393	110	CIRCULANTE	2.021	272
- Disponível	988	1	- Fornecedores	386	60
- Créditos Operacionais	0	9	- Obrigações Trabalhistas	1.581	207
- Estoques	25.405	100	- Obrigações Tributárias	54	5
REALIZAVEL LONGO PRAZO	27.494	1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	273.703	24.159
- Coligadas	27.482	0	- Emprest. Coligadas	273.703	24.159
- Créditos Fiscais	12	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.411	(17.418)
PERMANENTE	65.426	6.902	- Capital Social	23.726	1.501
- Imobilizado Técnico	65.426	6.902	- Reservas de Cap.	200.513	22.225
TOTAL DO ATIVO	119.313	7.013	- Prejuízos Acumulados	(388.864)	(23.369)
			- Resultado Exercício	8.214	(17.775)
			TOTAL DO PASSIVO	119.313	7.013

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
HISTÓRICO	CAPITAL	C. MONETÁRIA	RES. ACUMUL.	TOTAL	HISTÓRICO
Saldos Iniciais	1.501	22.225	(41.144)	(17.418)	S. INICIAIS
Int. de Capital	22.225	(22.225)			S. FINAIS
Corr. Monetária		200.513	(347.720)	(147.207)	VARIÇÃO
Result. Acum.			8.214	8.214	VARIÇÃO CAP. CIRCULANTE
SALDOS	23.726	200.513	(380.650)	(156.411)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS

- Aumento do Capital Social. 22.225
- Correção Monetária. 178.288
- Resultado Acumulado. (139.506)
- Exigível Longo Prazo. 249.544
- TOTAL. 110.551

APLICAÇÕES

- Aumento do Imobilizado. 58.524
- Aumento do R. L. Prazo. 27.493
- Variação do Capit. Circulante. 24.534
- TOTAL. 110.551

NOTAS EXPLICATIVAS - 01 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo da sociedade é explorar a atividade pecuária nas fases de cria, recria e engorda. **02 - PRÁTICAS CONTÁBEIS -** O resultado do período é apurado pelo regime de competência de exercício e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais. Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. Os demais ativos são apresentados aos valores de custo ou de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias auferidas. O Ativo Permanente, apresentado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. Depreciações, calculado pelo método linear, as taxas oficiais, que levam em consideração a vida útil do bem. Os Passivos, são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. O Patrimônio líquido é corrigido monetariamente pelos índices oficiais. José Alves Filho - Presidente, Antonio Carlos Alves - Vice-Presidente, Maria Dilda Alves - Diretora Administrativa, Divino Alves - Diretor Comercial, Luiz Gilberto Lago - TC - CRC-SP - 78.353.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Examinamos o Balanço Patrimonial da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, levantado em 31 de dezembro de 1990, bem como as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, a posição patrimonial, e financeira da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, em 31 de dezembro de 1990 conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados de maneira uniforme, de acordo com os princípios previstos na legislação societária. Santana do Araguaia-PA, 29 de novembro de 1993 - FRANZONI - Audit. Independentes S/C - CRC-RJ 31-1 - CGC 33.019.332/0001-77 - JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI - CRC-SP Nº 57.611/S-PA.

(Fat. nº 304, Reg. nº 304, Dia: 16/01/96)

ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA - C.G.C. (MF) 05.426.960/0001-31 - SEDE: FAZENDA PEDRA CRUZADA - SANTANA DO ARAGUAIA-PA - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Os membros da diretoria da "ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA" aprovaram o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Sociedade, traduzidas no Balanço Patrimonial e nas suas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.91. Com fundamento na Lei e no Estatuto Social, submetem agora tais contas e documentos à aprovação final e definitiva da Assembleia Geral. Santana do Araguaia-PA, 31 de janeiro de 1992 - José Alves Filho, Presidente - Antonio Carlos Alves, Vice-Presidente - Maria Dilda Alves, Diretora Administrativa - Divino Alves, Diretor Comercial.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO	1.990	1.991	PASSIVO	1.990	1.991
CIRCULANTE	26.393	45.295	CIRCULANTE	2.021	8.861
- Disponível	988	5.755	- Fornecedores	386	55
- Créditos Operacion.	0	150	- Obrig. Trabalhistas	1.581	8.512
- Estoques	25.405	39.390	- Obrig. Tributárias	54	294
REALIZ. L. PRAZO	27.494	21	EXIG. A L. PRAZO	273.703	1.404.008
- Coligadas	27.482	0	- Emprest. Coligadas	273.703	1.404.008
- Créditos Fiscais	12	21	PATRIM. LÍQUIDO	(156.411)	(981.391)
PERMANENTE	65.426	386.162	- Capital Social	23.726	224.238
- Imob. Técnico	65.426	386.162	- Reservas de Cap.	200.513	1.069.314
TOTAL DO ATIVO	119.313	431.478	- Prejuízos Acumul.	(388.864)	(2.195.830)
			- Resultado Exerc.	8.214	(79.113)
			TOT. DO PASSIVO	119.313	431.478

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
HISTÓRICO	CAPITAL	CORREÇÃO	RESULT. ACUM.	TOTAL	HISTÓRICO
Saldos Iniciais	23.726	200.513	(380.650)	(156.411)	S. INICIAIS
Int. de Capital	200.512	(200.512)			S. FINAIS
Corr. Monetária		1.069.313	(1.815.180)	(745.867)	VARIÇÃO
Res. Acum.			(79.113)	(79.113)	VARIÇÃO CAP. CIRCULANTE
SALDOS	224.238	1.069.314	(2.274.943)	(981.391)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS

- A. do Cap. Social. 200.512
- Correção Monetária 868.801
- Res. Acumulado ... (1.894.293)
- Exigível L. Prazo ... 1.130.305
- Total. 305.325

APLICAÇÕES

- Aum. do Imobilizado 320.736
- Aum. do R. L. Prazo (27.473)
- Var. do Cap. Circ. 12.062
- TOTAL. 305.325

NOTAS EXPLICATIVAS - 01 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo da sociedade é explorar a atividade pecuária nas fases de cria, recria e engorda. **02 - PRÁTICAS CONTÁBEIS -** O resultado do período é apurado pelo regime de competência de exercício e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais. Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. Os demais ativos são apresentados aos valores de custo ou de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias auferidas. O Ativo Permanente, apresentado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. Depreciações, calculado pelo método linear, as taxas oficiais, que levam em consideração a vida útil do bem. Os Passivos, são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. O Patrimônio líquido é corrigido monetariamente pelos índices oficiais. José Alves Filho - Presidente, Antonio Carlos Alves - Vice-Presidente, Maria Dilda Alves - Diretora Administrativa, Divino Alves - Diretor Comercial, Luiz Gilberto Lago - TC - CRC-SP - 78.353.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Examinamos o Balanço Patrimonial da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, levantado em 31 de dezembro de 1991, bem como as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, a posição patrimonial, e financeira da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, em 31 de dezembro de 1991 conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados de maneira uniforme, de acordo com os princípios previstos na legislação societária. Santana do Araguaia-PA, 30 de novembro de 1993 - FRANZONI - Audit. Independentes S/C - CRC-RJ 31-1 - CGC 33.019.332/0001-77 - JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI - CRC-SP Nº 57.611/S-PA.

(Fat. nº 306, Reg. nº 306, Dia: 16/01/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/96 - DOE Nº 28.130 DE 15.01.96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/96
LEI Nº 286 DE 16/01/96

Belém, 15 de Janeiro de 1996.
JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CP96/0010817-6

(Fat. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 16/01/96)

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.217/95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

"Autoriza o Poder Executivo a apoiar, incentivar e conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA GLEBA SANTA ROSA-AMPRAGS, para a realização de obras e serviços de infra-estrutura e desenvolvimento rural neste Município de Jacundá, Estado do Pará, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio, incentivo e auxílio financeiro à Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa - AMPRAGS, para realização de obras e serviços de eletrificação neste Município, no valor de até R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais), do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, para atender cerca de 130 (cento e trinta) produtores rurais, mediante celebração de convênio.

Parágrafo Único - O valor total do auxílio não poderá exceder ao custo total das obras e serviços a serem executados, acrescidos de correção monetária e juros iguais aos que a Associação executora venha a assumir perante o Banco do Brasil S.A., para financiar a execução dos projetos.

Art. 2º - As obras e serviços objetos de apoio, incentivo e auxílio financeiro de que trata esta Lei, terão por finalidade e melhoria das condições de produção, moradia e infra-estrutura dos estabelecimentos/produtores rurais, de acordo com o que dispõe o art. 177 e segs. da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - A liberação das verbas em favor da Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, AMPRAGS, será efetuada mediante dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 3º - A partir da proposta Orçamentária de 1.997, os orçamentos plurianuais e anuais do Município consignarão obrigatoriamente dotações específicas para concessão do auxílio autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em adicional ao Orçamento de 1.996, créditos especiais destinados a conceder auxílio financeiro para cobrir obrigações decorrentes do Contrato de que trata esta Lei, com vencimentos neste exercício.

Art. 5º - Os valores das parcelas mensais, consignadas nos orçamentos anuais para cumprimento das obrigações assumidas no Contrato autorizado pela presente Lei, serão deduzidos diretamente de parcela de recursos orçamentários depositados em conta desta Prefeitura no Banco do Brasil S.A., para crédito em conta específica da Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, para este fim.

Parágrafo Único - Como garantia e meio de pagamento das obrigações assumidas no convênio autorizado pela presente, o Município fica autorizado a ceder à Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, em caráter irrevogável e irretratável, até 4% (quatro por cento) das transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, até a quitação do compromisso autorizado por esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo também autorizado a alocar recursos junto as Instituições Nacionais, objetivando viabilizar e ampliar o Programa destinado à Eletrificação dos estabelecimentos rurais de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo também autorizado a nomear gestor de verbas, destinadas ao apoio incentivo e auxílio financeiro de que trata esta Lei, podendo atribuir a gestão do Banco do Brasil, a um administrador ou órgão colegiado.

Art. 8º - As obras e serviços executados na forma da presente Lei, com incentivo, contribuição financeira e apoio da Prefeitura serão incorporados ao patrimônio da Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, como quotas-partes dos beneficiários das instalações que serão realizadas.

Art. 9º - O convênio autorizado por esta Lei terá as seguintes características básicas:

a) O objetivo do convênio será a execução de obras e serviços de implantação de linhas de distribuição de energia rural, destinados aos estabelecimentos agropecuários localizados neste Município de Jacundá, Estado do Pará.

b) As obras e serviços de que trata esta Lei, deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do convênio, prorrogáveis, somente em razão de caso fortuito ou de força maior, ou em decorrência de atraso nas liberações de recursos.

c) O prazo de pagamento do convênio autorizado por esta Lei será de até 96 (noventa e seis), meses improrrogáveis.

d) Caberá à Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, mobilizar recursos para o Programa de energização Rural, junto a entidade do sistema cooperativista e agentes financeiros.

e) Caberá também à Associação dos Micros e Pequenos Agricultores Rurais da Gleba Santa Rosa, executar, seja diretamente ou mediante intercooperação com outras cooperativas e/ou através da contratação de empresa especializada, as obras e serviços de eletrificação rural, objeto da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, aos 13 de Dezembro de 1995.

ANTÔNIO CRUZ DE LIMA

CPF. 021.631.522-00

Prefeito Municipal

(Fat. nº 293, Reg. nº 293, Dia: 16/01/96)

Poder Judiciário Justiça Militar do Estado do Pará

Portaria Nº 002/96

O Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior,
Juiz-Auditor Substituto, no exercício cumulativo
da titularidade, etc...

CONSIDERANDO que o horário de expediente normal, deste foro especial, inicia-se às 08:00 horas e encerra-se às 14:00 horas;

CONSIDERANDO que o Protocolo para recebimento de expedientes diversos funciona até as 18:00 horas, por disposição do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, exceto para os casos de comunicação de prisão em flagrante delito, a qual deve ser feita imediatamente após sua ocorrência;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do serviço de recebimento de expedientes, durante e após o horário normal de funcionamento desta Justiça Castrense:

RESOLVE determinar que:

A recepção de qualquer expediente (ofícios, petições, razões e contra-razões recursais, IPMs, APFD, Processos, correspondências, etc.), deverá ser feita pelo Comandante da Guarda, de serviço no prédio desta Justiça, ou quem suas vezes fizer, o qual firmará seu recebimento e devido registro em livro de protocolo específico, anotando, inclusive, a hora em que foi entregue.

O Comandante da Guarda passa a ser o responsável pela guarda, conservação e apresentação do expediente recebido, assim como do livro de protocolo, ao Exmº Sr Dr Juiz-Auditor Diretor do Fórum Castrense.

O expediente recebido durante o horário normal de funcionamento deverá ser imediatamente apresentado ao Diretor do Fórum e o recepcionado após às 14:00 horas, no primeiro (1º) dia útil posterior à entrega.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 1996.

Roberto Pinheiro
José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr.

Juiz-Auditor Militar Substituto, acumulando a Titularidade.

CP96/0010836-6

(G. Reg. 155)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 13.599, de 11.01.96 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-OP, de 04.01.96, RESOLVE: Designar a servidora SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0179213, para exercer em substituição, sem acréscimo de sua remuneração, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Inativos, durante o impedimento da titular, no período de 10.01 a 08.02.96. CP96/0010812-9

Portaria nº 13.600, de 11.01.96 - Conceder a servidora NAZARETH RODRIGUES TRAJANO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178900, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.01.90 a 06.01.93, no período de 05.02 a 05.03.96, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94.4 CP96/0010811-0

Portaria nº 13.601, de 11.01.96 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-OP, de 04.01.96, RESOLVE: Designar o servidor OTÁVIO ARAÚJO COSTA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100058, para exercer em substituição, sem acréscimo de sua remuneração, a função comissionada de Chefe da Seção de Arquivo, durante o impedimento da titular, no período de 02.01 a 31.01.96. CP96/0010851-0

Portaria nº 13.602, de 11.01.96 - Conceder a servidora MARLENE ALBUQUERQUE GONCALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178616, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04.01.89 a 04.01.92, no período de 17.01 a 15.02.96, de acordo com o artigo 98, da Lei nº 5.810/94. CP96/0010820-0

Portaria nº 13.607 de 15-01-96 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Resolução nº 13.996 de 22-06-95, RESOLVE: Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, MARCO ALFREDO CORRÊA SALAME, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. CP96/0010844-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 009/96

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria do Nazareth Brabo de Souza.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará, os registros de Diretores e respectivas Comissões Executivas dos municípios

abaixo relacionados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.408/95-TSE:

MUNICÍPIOS	PROCESSOS
Colinas do Pará	1317/95
Abel Figueiredo	1318/95
Salvaterra	1319/95
Capitania	1320/95
São Miguel do Guamá	1321/95
Paragominas	1322/95
Xinguara	1323/95
São Francisco do Pará	1324/95
Cachoeira do Arari	1325/95
Alenquer	1389/95

EDITAL Nº 010/96

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria do Nazareth Brabo de Souza.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará, os registros de Diretores e

respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo relacionados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE:

MUNICÍPIOS	PROCESSOS
Capitão Poço	1370/95
São João de Pirabas	1371/95
Santo Antonio do Tauá	1372/95
Medicilândia	1373/95
Terra Alta	1374/95
Salinópolis	1376/95
Itituba	1377/95
Santarém	1378/95
Inhangapi	1379/95

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografar este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral.

EDITAL Nº 011/96

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará, os registros de Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo relacionados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE:

DIRETÓRIO MUNICIPAL	PROCESSOS
MUNICÍPIOS	1380/95
Ourém	1381/95
Oriximiná	1382/95
Belém	1383/95
Mocajuba	1397/95
Paletina do Pará	1415/95
Terra Santa	1418/95
Juruti	1414/95

DIRETÓRIO REGIONAL

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Vilarete Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografar este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral.

EDITAL Nº 015

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido Democrático Brasileiro-PMDB, seção do Pará, os registros de Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo relacionados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE:

UISEU	Proc. 0003/96
TUCUMÁ	Proc. 0004/96
INHANGAPI	Proc. 0005/96
SALINÓPOLIS	Proc. 0006/96
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Proc. 0007/96
BARCARENA	Proc. 0008/96
SOURE	Proc. 0009/96
SALVATERRA	Proc. 0010/96
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	Proc. 0011/96
TOME-AÇU	Proc. 0012/96
ABEL FIGUEIREDO	Proc. 0013/96
OURÉM	Proc. 0014/96
BUJARU	Proc. 0015/96
PRAINHA	Proc. 0016/96
MONTE ALEGRE	Proc. 0017/96
BRASIL NOVO	Proc. 0018/96
NOVA TIMBOTEUA	Proc. 0019/96
CUMARU DO NORTE	Proc. 0020/96
CURIONÓPOLIS	Proc. 0021/96

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rinaldo Alves, Auxiliar Judiciário, digitei este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral.

EDITAL Nº 016/96

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, os registros de Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo relacionados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE:

MUNICÍPIOS	PROCESSOS
Igarapé-Açu	0022/96
Breves	0023/96
Melgaço	0024/96
Gametá	0025/96
Rio Maria	0026/96
Jacundá	0027/96
Curuçá	0028/96
Gurupá	0029/96
Itupiranga	0030/96
Santana do Araguaia	0031/96

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografar este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral.

(G. Reg. 108)

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Interessado: **MARISE FRAGA DE ALMEIDA**
Protocolo nº 10.540 (46-554), de 19.12.95.
Decisão: Deferido, em 04.01.96.

ATO Nº 9276, de 05.12.95.

Assunto: com base no contido no Processo Protocolado sob o nº 9033(46-448), de 09.11.95; DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Judiciário, para conduzir a viatura Kombi JTQ-8913, no período de 06 a 13.12.95, por ocasião da realização do Inventário de Bens Patrimoniais das Zonas Eleitorais localizadas na Zona Bragantina; CONCEDER ao referido servidor 7 ½ (sete e meia) diárias no valor total de R\$ 519,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

ATO Nº 9281, de 06.12.95

Assunto: com base no Processo Protocolado sob o nº 9985 e 9987/95; DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO**, Secretário de Informática, para reunião com Secretários de Informática dos TRE's, a convite do TSE, no período de 11 e 12.12 do corrente; CONCEDER ao servidor acima referido 3 ½ (três e meia) diárias no valor total de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

ATO Nº 9293, de 12.12.95

Assunto: com base no contido no Processo Protocolado sob o nº 10.051 (46-518), de 05.12.95; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem, a convite do TSE, do Seminário sobre Licitações Públicas, no período de 14 e 15.12.95, em Brasília/DF; CONCEDER aos servidores **VERA LÚCIA AZEVEDO SARMENTO**, Assessora da Presidência, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA**, Coordenador de Material e Patrimônio, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **YOLANDA BATISTA TAVARES**, Coordenadora de Controle Interno, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT**, Assessora da Diretoria Geral, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO**, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos); **JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA**, Chefe da Seção de Compras, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos); **GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA**, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos); perfazendo um total geral de R\$ 4.217,40 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

PORTARIA Nº 994

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1- DISPENSAR o servidor **ROBSON DE FREITAS COSTA**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1), deste Tribunal, da Assessoria da Presidência, com efeitos financeiros a partir de 15.12.95; ligada à Assessoria da Presidência, com efeitos financeiros a partir de 15.12.95;

2- DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados, para ocuparem as Funções Comissionadas ligadas à Presidência a seguir indicadas, com efeitos financeiros a partir de 15.12.95.

a) **ROBSON DE FREITAS COSTA**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-2) da Presidência.

b) **MARIA DEOLINDA DOS SANTOS**, Servidora Requisitada da SESAN, ora à disposição desta Corte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1) da Assessoria da Presidência. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 1995. Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente

PORTARIA Nº 996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados, para ocuparem as Funções Comissionadas ligadas à Secretaria de Administração a seguir indicadas:

a) **ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Expedição e Arquivo (FC-4), com efeitos financeiros a partir de 1º.01.96.

b) **MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão I, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Protocolo Geral (FC-4), com efeitos financeiros a partir de 1º.02.96. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 1996. Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES Presidente, em exercício

ATO Nº 9329, de 28.12.95

Assunto: com base no art 23, item 18 do Regimento Interno; 01- ADIAR, por necessidade de serviço, o início das férias regulamentares dos servidores requisitados **JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO** e **CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA**, fixadas anteriormente no período de 02 a 31.01.96, consoante o Ato nº 9216/95, para serem usufruídas a partir de 16.01.96. 02- ADIAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR**, Técnico Judiciário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, fixadas anteriormente no período de 09.01 a 07.02.96, pelo Ato nº 9216/95, para serem usufruídas a partir de 12.07.96, mantendo a

conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 03- ANTECIPAR início das férias regulamentares do servidor **GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA**, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, fixadas anteriormente no período de 09.01 a 07.02.96 conforme Ato nº

9216/95, para serem usufruídas a partir de 04.01.96. 04- ADIAR o início das férias regulamentares da servidora **LENIR MACHADO SAMPAIO**, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, fixadas anteriormente no período de 09.01 a 07.02.96 através do Ato nº 9216/95, para serem usufruídas a partir de 15.01.96. 05- ADIAR o início das férias regulamentares do servidor **HERMENEZILDO CUNHA DE OLIVEIRA**, Atendente Judiciário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, fixadas anteriormente no período de 01.02 a 01.03.96, pelo Ato nº 9216/95, para serem usufruídas a partir de 01.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 06- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 07- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 08- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 09- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 10- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 11- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 12- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 13- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 14- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 15- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 16- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 17- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 18- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 19- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário. 20- 12.02.96, mantendo a conversão dos 10 (dez) primeiros dias em Abono Pecuniário.

ATO Nº 9336, de 03.01.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal; DESIGNAR a Dr. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito, para responder pela 4ª Zona (Ananindeua), durante o período de férias da Titular.

ATO Nº 9346, de 08.12.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o afastamento dos titulares: 01. Dr. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 38ª Zona (Oriximiná), pela 22ª Zona (Obidos), cumulativamente; 02. Dr. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, pela 20ª Zona (Santarém) e 21ª Zona (Alenquer), cumulativamente; 03. Dr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO ALENCAR, pela 18ª Zona (Altamira) e 54ª Zona (Senador José Porfírio), cumulativamente; 04. Dr. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza Eleitoral da 24ª Zona (Conceição do Araguaia I), pela 62ª Zona (Conceição do Araguaia II), cumulativamente; 05. Dr. EDITH RIBEIRO DIAS, pela 72ª Zona (Ananindeua); 06. Dr. ELIZABETH DE LIMA MENDES, pela 36ª Zona (Santa Izabel do Pará); 07. Dr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 48ª Zona (São Sebastião da Boa Vista), pela 44ª Zona (Portel), cumulativamente; 08. Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, pela 51ª Zona (Rondon do Pará); 09. Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO, Juiz Eleitoral da 58ª Zona (Curionópolis), pela 75ª Zona (Parauapebas), cumulativamente; 10. Dr. MÁRIA SANTANA MARQUES TAVARES, Juíza Eleitoral da 5ª Zona (Igarapé-Açu), pela 67ª Zona (Santa Maria do Pará), cumulativamente; 11. Dr. PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, Juiz Eleitoral da 64ª Zona (Salinópolis), pelas 33ª Zona (Nova Timboteua), e 66ª Zona (Peixe-Boi), cumulativamente; 12. Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, pela 63ª Zona (Primavera); 13. Dr. LUANA DE NAZARETH HENRIQUES SANTALICES DE BRITTO, pela 41ª Zona (Ourém); 14. Dr. ELIETE CONTE BARBOSA, Juíza Eleitoral da 9ª Zona (Curuçá), pela 32ª Zona (Marapanim); 15. Dr. LICURGO FREITAS PEIXOTO, Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), pela 55ª Zona (Almeirim), cumulativamente; 16. Dr. ELIANA RITA DAHER ABUFIAD, pela 1ª Zona (Belém); 17. Dr. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, pela 28ª Zona (Belém); 18. Dr. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, pela 29ª Zona (Belém); 19. Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES, Juiz Eleitoral da 45ª Zona (Oeiras do Pará), pela 13ª Zona (Bragança), cumulativamente;

ATO Nº 9347, de 08.12.96

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; AUTORIZAR os servidores das Secretarias, Corregedoria e Diretoria Geral deste Tribunal, constantes da relação anexa a este, a trabalharem no Recesso Forense/95, nos dias especificados; GARANTIR aos mesmos, o direito de usufruírem do mencionado recesso, no exercício de 1996, observando o interesse dos serviços.

SERVIDORES	DIA(S)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Manoel Adonias de Andrade Junior	20.12.95 a 01.01.96
Marcia Santos Koury	20.12.95 a 01.01.96
Raimundo Antunes de Siqueira	20.12.95 a 01.01.96
Jones Kennedy Silva do Rosário	20.12.95 a 01.01.96
Ana Vanilda Pereira Fernandes	20.12.95 a 01.01.96
Christiane Santos Souza	20.12.95 a 01.01.96
Izabela Catarina da Silva Santos	20.12.95 a 01.01.96
Julia Passinho Maia	20.12.95 a 01.01.96
Lenir Machado Sampaio	20.12.95 a 01.01.96
Maria Aparecida Almeida Pinto	20.12.95 a 01.01.96
Raimunda Pereira Gomes	20.12.95 a 01.01.96
Carlos Alberto Lima Vieira	20.12.95 a 01.01.96
Heliana de Fátima Pereira Therezo	20.12.95 a 01.01.96
José de Ribamar França Silva	20.12.95 a 01.01.96
José Flávio Lima da Rocha	20.12.95 a 01.01.96
Maria Lucilene Picanço Farias	20.12.95 a 01.01.96
Maurilio da Costa Monteiro	20.12.95 a 01.01.96
Reginaldo Coelho dos Santos	20.12.95 a 01.01.96
Rodolfo de Carvalho Silva	20.12.95 a 01.01.96
Rosângela Lopes Valente	20.12.95 a 01.01.96
André Luis Trindade dos Santos	20.12.95 a 01.01.96
Jorge Dias de Moraes	20.12.95 a 01.01.96
Kalício de Moraes Sanches	20.12.95 a 01.01.96
Harley Silva Lopes	20.12.95 a 01.01.96
Sandro Roberto de Oliveira Santos	20.12.95 a 01.01.96
Maria da Conceição Lima da Mota	20.12.95 a 01.01.96
Ludimar Machado de Pinho	20.12.95 a 01.01.96
Maria Cecília Bastos de Medeiros	20.12.95 a 01.01.96
Raimundo Jorge Nunes Pardaui	20.12.95 a 01.01.96
Waldson Silva	20.12.95 a 01.01.96
José Magno Almeida Souza	20.12.95 a 01.01.96
Aroldo Viegas Cardoso	20.12.95 a 01.01.96
SECRETARIA JUDICIÁRIA	
Rejane Roseli Callado Lopes de Carvalho	20.12.95 a 01.01.96
Solange Maciel Carvalho	20.12.95 a 01.01.96
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Edith Ripardo Alves	20.12.95 a 01.01.96
Ivete Santana Tadaesky	20.12.95 a 01.01.96
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	20.12.95 a 01.01.96
SECRETARIA DE INFORMÁTICA	
Wagner de Oliveira Santos	20.12.95 a 01.01.96
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	
Walber Joaquim dos Remédios	20.12.95 a 01.01.96
Manoel Ribeiro Cordeiro	20.12.95 a 01.01.96
Carlos Alberto da Paixão e Silva	20.12.95 a 01.01.96
José Edgar Tocantins Melo	21.12.95
Sérgio Augusto Sarmento de Araújo	22.12.95
Osman Bentes de Melo e Silva	26.12.95
Sandro Marcelo Ati Tadaesky	27.12.95
Daysse Marina de Queiroz Silva	28.12.95
Raimunda da Conceição da Mata Gomes	29.12.95



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3
BELEM - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1996
ANO CIV - 106° DA REPUBLICA - N° 28.131

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	
Rubens Cavalcante da Silva	20.12.95 a 01.01.96

DIRETORIA GERAL	
Gleydson André da Silva Lima	20.12.95 a 01.01.96
Hermenegildo Cunha de Oliveira	20.12.95 a 01.01.96
Michelle Baptista Luiz	20.12.95 a 01.01.96
Yolanda Batista Tavares	20.12.95 a 01.01.96
Maria Luiza Marques Ferreira	20.12.95 a 01.01.96
Roberto Sousa da Costa	20.12.95 a 01.01.96

ATO N° 9348, de 08.12.96

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos: 1. OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR, Assessor da Corregedoria Regional Eleitoral, para responder pela Assessoria da Presidência, em substituição a Vera Lúcia Azvedo Sarmento, no período de 02 a 31.01.96; 2. RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Supervisor de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, para responder pela Assessoria da mesma Corregedoria, em substituição a Oswaldo Pojucan Tavares Junior, no período de 02 a 31.01.96; 3. OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, para responder, cumulativamente, pelo Supervisor de Gabinete da mesma Corregedoria, em substituição a Rubens Cavalcante da Silva, no período de 02 a 31.01.96; 4. HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, para responder pelo Oficial de Gabinete da mesma Diretoria, em substituição a Gleydson André da Silva Lima, no período de 05 a 17.02.96; 5. JOSE GUILHERME TEIXEIRA DA MATA BACELLAR, Atendente Judiciário, para responder pelo Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, em substituição a Hermenegildo Cunha de Oliveira, no período de 05 a 17.02.96; 6. KAYLA OLIVEIRA COHEN, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, em substituição a Roberto Sousa da Costa, a partir de 10.01.96.

ATO N° 9349, de 08.01.96

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno; DETERMINAR a remoção dos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, a seguir: ELISABETE PACHECO PEREIRA, do Cartório da 4ª Zona Eleitoral para Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 02.01.96; RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, do Cartório da 3ª Zona Eleitoral para Coordenadoria Orçamentária e Financeira da SA, a partir de 08.01.96; ORDENAR a lotação da servidora MARIA MARGARETH DOMINATO, Auxiliar Judiciário, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, a partir de 03.01.96.

ATO N° 9.330, de 29.12.95

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob os n.ºs. 10.568 (46-553), de 18/12/95; 10.618 (46-556), de 19/12/95 e 10.613 (46-556), de 19/12/95. CONCEDER aos servidores: CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira; 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); RAIMUNDO ANTUNES SIQUEIRA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, 3 (três) diárias num total de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos); JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, requisitado, 3 ¼ (três e meia) diárias

num total de R\$ 242,55 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total geral de R\$ 612,15 (seiscentos e doze reais e quinze centavos) para atender despesas com alimentação e estada, EM COMPLEMENTAÇÃO às diárias concedidas através dos Atos n.ºs 9.215, de 10/11/95 e 9.238, de 21/11/95; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Processamento de Causas.

ATO N° 9.312, de 18.12.95

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o n.º 10.407 (46 - 542), de 14/12/95; CONCEDER ao servidor HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Especializado, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total geral de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para atender despesas com alimentação e estada no período de 09 a 13/12, EM COMPLEMENTAÇÃO às diárias concedidas através do Ato n.º 9.260, de 29/11/95 para que o referido servidor pudesse levar material para as sedes das Zonas Eleitorais onde seriam realizadas consultas plebiscitárias. DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos do Estado.

(G. Reg. 107)
ATO N° 9350

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação n.º 005, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de serviços de limpeza e conservação do edifício sede deste TRE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 1996.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO N° 9351

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras do quadro permanente deste Regional, TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral; JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Oficial de Gabinete da Presidência e MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação n.º 005, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de serviços de limpeza e conservação do edifício sede deste TRE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 1996.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente
RETIFICAÇÃO

ATO N° 9278, de 05.12.95 publicado no DOE de 09.01.96. Onde se lê: "CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Contabilidade", Leia-se: "... Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira".

PORTARIA N° 997

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o n.º 9243 (46-463), de 16.11.95,

RESOLVE

DECLARAR vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIA ADRIANA SILVA PINHO, em virtude de sua posse em outro cargo inacusável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de 20.11.95.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 1996.

 Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO N° 9352, de 10.01.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal, DESIGNAR o Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, para exercer a função de Juiz Eleitoral titular da 7ª Zona (Abetetuba).

ATO N° 9353, de 10.01.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais, até ulterior deliberação: 01. Dr. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, pela 8ª Zona (Vigia); 02. Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES, Juiz Eleitoral da 4ª Zona (Ceiras do Pará) e 13ª Zona (Bragança), pela 5ª Zona (Augusto Corrêa), cumulativamente; 03. Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juiz Eleitoral da 6ª Zona (Primavera), pela 2ª Zona (Capanema), cumulativamente; 04. Dr. FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, pela 12ª Zona (Cametá).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA
EDITAL N° 001/96

Notifico pelo presente Edital, os eleitores abaixo relacionados que se encontram-se com suas inscrições eleitorais a comparecer neste CARTÓRIO da 30ª Zona Eleitoral, a fim "NÃO LIBERADAS", de regularizarem situação, como lhe é facultado pelo Art. 4º da Resolução n.º 19.215 - T.S.E., de 19.03.95, ocasião em que deverão apresentar seus DOCUMENTOS PESSOAIS.

NOME	NÚMERO DO TÍTULO
ADELMO ROSA DA SILVA	00134544613/33
ADEMIR DE VILHENA PANTOJA	00179065913/84
ADNILSON DE NAZARÉ TRINDEADE CORDEIRO	00129593113/68
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	00227675213/50
ADSON ROGERIO RIBEIRO CORREIA	00209158013/25
ALCENCIO GUIMARÃES RIBEIRO	00130778613/41
ALGARINA DE SOUZA FRANCA	00231595013/25
AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES	00132970413/09
ANA CLAUDIA DIAS DE FARIAS	00291779913/50
ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA	00218517713/84
ANA CRISTINA GUALBERTO LIRA	00134821013/68
ANA DE SOUZA	00243394813/25
ANA MARIA DIAS SOUZA	00135120013/50
ANA MARIA NASCIMENTO PAES	00132707113/09
ANA PATRICIA ESPIRITO SANTO DA SILVA	00251778413/25
ANA TELMA DOS SANTOS FARIAS	00132973013/92
ANDREA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES	00267261313/09
ANGELA MARIA FRANCA NAVEGANTE	00133653213/09

ANTONIA DE JESUS BARROS	00130971813/09
ANTONIA GOMES DE PAIVA	00209220513/17
ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	00218678913/50
ANTONIA SANTOS SOUSA	00133654313/68
ANTONIO BARNABE DE LIMA	00132190413/92
ANTONIO DE SOUZA FILHO	00131804813/76
ANTONIO GOMES RODRIGUES	00294967113/33
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	00134615413/09
ANTONIO LUIS AMARANTE	00130796313/84
ANTONIO MORAES DE CARVALHO	00134831713/09
ANTONIO PALHETA PEREIRA	00130188813/41
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	00209141313/09
APOLINARIO JOSÉ DA SILVA	00134833413/09
ARINALDO SILVA OLIVEIRA	00188316513/68
ARLINDO FERNANDES DA SILVA	00133977213/92
ARMANDO DOS SANTOS SILVA	00176084213/25
ARNALDO LEMOS SOARES	00294970013/09
ARNALDO MADHYSON QUEIROS SIQUEIRA	00179117913/68
AURELIA LUCIA ALVES GONÇALVES	00134618413/25
AURINETE LEITÃO DE LIMA	00132191913/76
BENEDITO CARDOSO DE MATOS	00132981813/68
BENEDITO FERREIRA CARDOSO	00131924813/50
BENEDITO GOMES DE AMORIM	00178962113/50
BENEDITO VILHENA NEGRÃO	00187536913/84
BERNALDA GOMES DA SILVA	00130988913/68
BINEIA ALVES BARROS	00267874913/09
CARLITO FRANCISCO DA COSTA	00275618413/41
CARLOS ALBERTO BIANCHI	00251929013/68
CARLOS ALBERTO SARMANHO DAS CHAGAS	00135089913/76
CARLOS ALBERTO SOUZA SANTA BRIGIDA	00243328613/09
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CHAGAS	00251778013/09
CARMELINA DOS SANTOS MAUES	00179009113/33
CARMEM DOLORES SILVA CARDOSO	00132288313/84

CARMEM TORRINHO MCLENNAN	00132652413/50	JORGE LUIS DE SOUZA NASCIMENTO	00129468113/84
CELSON LUIZ DE BRITO PEREIRA	00209149013/33	JORGE OTAVIO ROCHA DE LIMA	00131365413/25
DANIEL BRUNO PEREIRA	00133905013/33	JORGE RENATO DOS SANTOS FARIAS	00130305913/09
DENEGIL RODRIGUES SOARES	00177991913/84	JOSÉ APRIGIO NONATO NETO	00218684413/17
DEOCLECIANO AMORIM DE ARAGÃO	00131265113/25	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	00130890213/17
DERIVALDO LEÃO DOS SANTOS	00178989713/84	JOSÉ CANDIDO RIBEIRO	00259126813/25
DIDNEIA DE OLIVEIRA COUTINHO	00251819813/09	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	00135009113/09
DILAMAR DIAS BRANDÃO	00134852813/84	JOSÉ DE LAURA CORREA	00134482413/25
DINALVO NAZARE LISBOA MARTINS	00133939713/92	JOSÉ DO MAR SILVA	00132497513/41
DIRCEU LOBATO MATOS	00134516813/50	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	00294662613/17
DIVAL ASSUNÇÃO BARBOSA	00132729813/50	JOSÉ LUIS DA SILVA SOUSA	00227438713/17
DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA	00209119113/25	JOSÉ LUIZ PORTAL	00133036213/76
DORACY CALIL GONÇALVES	00134855113/25	JOSÉ MARIA CARNEIRO PEREIRA	00133706413/25
DORALICE DUARTE DA SILVA	00134631713/92	JOSÉ MARIA EVANGELISTA DA SILVA	00267233013/17
EDER WILSON MACHADO GONÇALVES	00132731613/76	JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA	00134354413/25
EDIAS PINHEIRO DOS SANTOS	002231455913/50	JOSÉ MARIA SILVA DOS SANTOS	00132773513/92
EDILSON CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	00129666513/76	JOSÉ ODILON BARBOSA RIBEIRO	00133222513/76
EDILSON DE NAZARÉ SOARES	00131933113/76	JOSÉ RAIMUNDO SANTARÉM	00130901813/68
EDILSON SANTOS DOS SANTOS	00251790413/76	JOSÉ RIBAMAR BARRATA DE SOUSA	00134904013/09
EDIMILSON MARTINS DO NASCIMENTO	00316264313/25	JOSÉ RIBAMAR PANTOJA PINHEIRO	00134677113/92
EDITE MARIA DA CRUZ	00131277813/09	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA COSTA	00131062913/50
EDNA LEITE	00275599013/41	JOSÉ SIDNEI FERREIRA MOTA	00132776613/92
EDNA MARIA GOMES DA SILVA	00132358513/09	JOSE SOARES LIMA	00133540513/17
EDNA PEREIRA DA SILVA	00227400113/50	JOSEFA VIRGILIO DOS SANTOS	00134894913/68
EDSON DOS SANTOS SERRÃO	00227650213/68	JULIO PORTUGAL	00133599013/84
EDUARDO CAETANO PEREIRA SILVA	00209194713/68	JURACI DE AZEVEDO LIMA	00132377513/68
EDVAN OLIVEIRA CAVALCANTE	00227399513/50	JURACI RODRIGUES PEREIRA	00280151613/92
EIMAR JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO	00133578413/09	JUSSARA FATIMA PAZ DE CARVALHO BAPTISTA	00231513813/25
ELIENE MOREIRA DE SOUZA	00241128213/84	JUVENTINO SILVESTRE	00130206913/25
ELIZABETH FREIRE SILVA	00129679413/76	KALINA BRITO DA SILVA	00267750813/50
ELIZANGELA DO SOCORRO DA SILVA CRAVO	00231523413/68	KLEBER BRASIL RAMOS	00187704613/09
ELZA MARIA LIMA DE SOUZA	00316203313/76	LANA REGINA MADURO MARTINS	00135102113/50
EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	00291764313/33	LEA MARIA ARAÚJO SOUZA	00132378313/76
EMANUEL PAAULO DOS SANTOS	00243329113/76	LEA MARIA VINHAS ALVAREZ	00179136713/50
EMIRA SANTAREM DOS SANTOS	00135501313/68	LENA CLAUDIA DE MENEZES	00218386313/17
ESMILTON PEREIRA DOS SANTOS	00218671313/50	LENIR VAOQUES BORGES	00198641513/92
ESVALDA CUNHA FRANCA	00280131213/33	LEONARDO JOSÉ SOUZA DE SOUZA	00133229113/50
FERDINANDO SERGIO PALHETA CALDEIRA	00134992713/09	LEONIDAS LIMEIRA	00129479613/25
FRANCINETE PEREIRA DE SENA	00131304813/09	LIETE NAZARÉ GAIA DE OLIVEIRA	00203984613/84
FRANCISCA TELES DE SOUZA	00134642813/09	LUCIA HASSEGAWA	00132783713/17
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	00231595613/17	LUCIANA DOS SANTOS CARDOSO	00294723713/76
FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA	00131312413/92	LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	00197142913/76
FRANCISCO DOS SANTOS	0013247113/68	LUCIDALVA PEREIRA LEMOS	00135016813/25
FRANCISCO LINO CUNHA	00133012213/50	LUCINETE TAVARES DE CARVALHO	00231727713/09
FRANCISCO LUCIAO LUZ NEVES	00134228713/17	LUCIO ANTONIO DE JESUS	00209144213/33
FRANCISCO MARDONIO ANDRADE DOS SANTOS	003162379213/41	LUIS MARCELINO DA CONCEIÇÃO	00135872313/41
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	00231528613/92	LUIZ CARLOS SILVA DOS REIS	00179107713/33
FRANCISCO SERGIO INACIO DA SILVA	00267192413/09	LUIZ OTAVIO SILVA COSTA	00218502313/25
GEORGETE DOS SANTOS SILVA	00129451713/09	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	00227636413/33
GERALDO LUIZ MENDES DE LIMA	00227416313/17	LUIZA FERREIRA CAMPOS	00203913113/50
GERALDO RODRIGUES FERREIRA	00131941313/50	LUZALDINA DE BARROS FREIRE	00294966313/25
GEZIAEL NOUGUEIRA DE ASSIS	00133836013/41	LUZANIRA DA COSTA SANTOS	00134599913/68
GIVANDRO LAMEIRA DE ARAÚJO	00204007313/09	MADALENA GOMES DE MELO	00130924813/09
GUILHERME CORTEZ DA SILVA	00134475213/17	MALCINA FRANCISCA DE SOUZA SANTARÉM	00131428513/25
GUILHERME FERREIRA DA SILVA	00134278113/41	MANOEL ANTONIO MORAES PONTES	00267829513/25
HAMON DE SOUSA	00241127113/25	MANOEL BISPO DA SILVA	0013149313/33
HELENE DE SIQUEIRA CUSTÓDIO	00280062513/92	MANOEL DA PAIXÃO E SILVA	00130926713/76
HÉRMELINDA APARECIDA ROSA FAGUNDES	00227428913/17	MANOEL DE JESUS SARAIVA MONTEIRO	00267773413/76
IONE MARIA DE SOUSA	00134882413/41	MANOEL DE JESUS SOUSA	00176060613/33
IOWANDERLEY PEREIRA BONFIM	00231458813/92	MANOEL PAULO DE SOUZA	00131438213/41
IRACEMA TORRES PATRICIO	00134882713/92	MARA CATARINA FIORENZA BIANCHI	00275649613/76
IRIS NUNES DOS SANTOS	00131037513/09	MARCELO DE MELO PESSOA	00175678013/76
IVANA DA SILVA NASCIMENTO	00251774813/68	MARCIA CUSTÓDIO SOARES	00291739213/25
IVANALDO DA SILVA	00132367913/25	MARCIA GORETE AZEVEDO DA SILVA GOMES	00203973513/68
IVANEIDE DE NAZARÉ DIAS CORREA	00280114413/92	MARCIA MARIA FURTADO DE MELO	00129802013/09
IZAIAS DO NASCIMENTO QUEIROZ	00243325613/92	MARCILENE DOS SANTOS NOGUEIRA	00131086813/92
IZAIAS RODRIGUES DE ARAÚJO	00134583213/92	MARCUS MARCELO DE OLIVEIRA	00316175613/50
IZIDORO LEMOS DAS NEVES FILHO	00280042113/33	MARIA AGELICA UCHOA FORTES	00129490913/41
IZIMARCESAR COMES DA SILVA	00179057713/09	MARIA ALDENORA DA SILVA NASCIMENTO	00132794613/76
JACIARA BARROS DA SILVA	00267172013/41	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	00135105213/50
JAIMÉ LUIS FONSECA DOS REIS	00303913813/50	MARIA ANTONIA MAGALHÃES BARBOSA	00129807513/76
JAIR SANTOS ADAES MOTTA	00243372213/68	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	00130937213/09
JANEIDE BARROS DA SILVA	00267836213/25	MARIA AUREA MARQUES COSTA	00135162513/68
JARBAS MATOS DA SILVA	00251875113/17	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS VASCONCELOS	00130668713/09
JEAN DE MATOS BATISTA	00227362413/76	MARIA BARBARA SOUSA LOPES	00218408613/50
JEAN PIRES COSTA	00267213513/09	MARIA BELONICE DE JESUS LIMA	00251757513/09
JEBSON SOUZA BARROS	00241138313/25	MARIA CELIA LIMA BARROS	00131454013/17
JOÃO BATISTA DA SILVA	00227427913/41	MARIA CLAUDIA DA SILVA FRANCA	00227546513/25
JOÃO CAMPOS DE ARAUJO	00131351713/17	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AVILA ROCHA	00198615013/84
JOÃO CARLOS DA SILVA AMORIM	00134664013/25	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DOS SANTOS	00134492413/92
JOÃO CARLOS SILVA	00133912713/50	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	00131092313/50
JOÃO GONÇALVES COELHO	00048051713/84	MARIA DE JESUS DIOGO	00179416013/17
JOÃO LUCIO DE BARROS FREIRE	00294950813/33	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	00133253013/25
JOÃO RUFINO DA SILVA	00176047813/84	MARIA DE JESUS REIS SOARES	00134705313/17
JOEL VIRGINIO DE LIMA	00135006613/09	MARIA DE LOURDES GOMES GONÇALVES	00252028513/50
JOELMA CRISTINA CORDEIRO BARBOSA	00275641413/25	MARIA DE NAZARÉ CARVALHO BARRO	00134706713/17
JONAS TABOSA DE ANDRADE	00135006913/41		
JONIVAL DE SOUSA PRESTES	00316044213/09		

MARIA DE NAZARE FERREIRA AMARAL	00134086613/68
MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS REIS	00132678513/09
MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO CARDOSO	00134943813/41
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	00134525613/84
MARIA DO LIVRAMENTO MONTEIRO DE ARRUDA	00203970413/68
MARIA DO SOCORRO BORGES AIRES	00130375113/09
MARIA DO SOCORRO FURTADO NUNES	00134381713/41
MARIA DULCINEIA DE OLIVEIRA	00133795513/09
MARIA ELITA DE OLIVEIRA DUARTE	00133736513/09
MARIA ILZA GUEDES CARDOSO	00131505013/25
MARIA INES CUNHA	00175959513/92
MARIA IRISMAR FORTUNATO DA SILVA	00267209113/41
MARIA IZABEL DA SILVA BARATA	00134953613/41
MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA	00130609713/09
MARIA LAURENTINO DA CUNHA	00129507713/76
MARIA LUCIA MATEUS DO NASCIMENTO	00133867213/76
MARIA NOELIA DA SILVA	00227439313/68
MARIA ROSA VINHAS DOS SANTOS	00131542613/50
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS ANUNCIACÃO	00134099013/50
MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA	00227534613/09
MARIA ROSELI OLIVEIRA	00131122113/09
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA NUNES	00134723013/50
MARIA YRACI SILVA DOS SANTOS	0014724013/25
MARINA CLAUDINO DA COSTA	00131874013/68
MARIO ANGELO BORGES DE ARAÚJO	00227460813/09
MARIO DA SILVA CALCAGNO	00027888113/09
MARIVALDO DIOGO MACIAL	00178955013/25
MARIVONE MALCHER DA TRINDADE	00134399913/50
MARLENE NUNES DO NASCIMENTO	00259127113/25
MARLY CORREA DOS SANTOS	00100536613/25
MARTA SILVA LIMEIRA	00129516413/17
MARTINHO SILVEIRA BARBOSA	00175885813/84
MARUA ONEIDE SANTANA DE SOUZA	00251845513/50
MENILDE OLIVEIRA DOS ANJOS	00291807113/68
MOISES DA CUNHA OLIVEIRA	00131576513/50
MOISES DE SIQUEIRA SOUZA	00134728813/76
MOISES DUARTE DO NASCIMENTO	00267829313/68
NANCI TEREZINHA FREIRE	00132685113/17
NANETE PEREIRA BASTOS	00131579013/68
NATANAEL PIXUNA DE SOUZA	00275702113/50
NICILENE DO SOCORRO DORABIATO CAVALCANTE	00187702213/33
NICOLAU DA SILVA GOES	0030423813/50
NILSON DAMASCENO TEIXEIRA	00267336613/84
NIVALDO FERREIRA BARBOSA	00135188113/09
ODAISA SACRAMENTO DE ARAÚJO	00211662513/09
OLGARINA ALMEIDA TOCANTINS	00132328713/84
ONEZIMO RODRIGUES DA SILVA	00177471913/84
ORLANDO SIQUEIRA DE ANDRADE	00291875113/68
OSMARINA GOROTE DOS SANTOS	00129943713/50
OSVALDO DE SOUZA SAMPAIO	00280258213/25
OTAVIO GONÇALVES AUZIER	00130425513/68
OZIEL SILVA LIMEIRA	00280099913/17
PAULO AFONCO RODRIGUES DE BRITO	00135112913/76
PAULO CESAR DUARTE DE SOUZA	00294745613/68
PAULO FERNANDO DE SOUZA CAVALCANTI JUNIOR	00280126113/50
PAULO ROBERTO PEDROSO	00129955513/09
PAULO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	00175680213/17
PEDRO GONÇALVES SERRÃO	00132687913/17
RAIMUNDA CRISTINA MENDES PAIVA	00134419413/92
RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES	00251943813/09
RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	00134747913/09
RAIMUNDO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO	00131654013/26
RAIMUNDO DOS ANJOS MACHADO	0013750813/84
RAIMUNDO JOAQUIM MENDONÇA	00131160713/09

RAIMUNDO NONATO BRITO LOPES	00130011313/25
RAIMUNDO NONATO DA PAZ FILHO	00135073013/33
RAIMUNDO NONATO MELO FILHO	00294745013/76
RAIMUNDO NONATO SANTOS FURTADO	00135073713/09
RAYMUNDA PAULA DA SILVA DIAS	00133552513/25
REGINALDO ROSA DOS SANTOS	00267261413/92
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO	00267751913/09
RILDO VIEIRA DOS SANTOS	00131687513/41
RITA DE CASSIA TELES DE SOUZA	00134764513/92
ROBERTO PENA DA SILVA FILHO	00252078113/41
ROBERTO RIKER REBELO	00134766413/50
RONALDO MIRANDA CORREA	00251754713/50
ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA	00227452713/09
ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA	00227452713/09
ROSA MARIA CORREA BELO	00211690213/09
ROSANA SOUZA DA SILVA	00027564913/68
ROSEILSON PAIXÃO TELES	00303984013/17
ROSELI TAVARES DE SOUZA	00134263513/41
ROSEMARY DA SILVA BELO	00218430513/84
ROSENIRE SANTOS DA SILVA	00187644213/84
ROSIDALVA FERREIRA	00132874213/76
ROSIMAR DE QUEIROZ GOIS	00227538113/84
ROSIVALDO SANTOS RODRIGUES	00132617813/92
RUBENS SOUZA DOS SANTOS	00204043413/41
SALOMÃO BARROS ANDRADE	00013372113/17
SANDOVAL DOS SANTOS CARDOSO	00280050113/50
SANDRA DE LIMA PEREIRA	00227589613/84
SANDRA HELENA MEDEIROS DO AMARAL	0013507913/09
SANDRA LUCIA CHAGAS DOS SANTO	0013521013/25
SERGIO LUIZ MORAES	0054821813/68
SEVERINO DOS SANROS DE ARAUJO	00023159213/92
SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	00209197613/09
SONIA MARIA GALDINO DA SILVA	00133891113/41
SUILEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00135216113/68
TERCIO ALVES GOMES	00209201113/33
TEREZINHA CARDOSO	00131755313/09
TEREZINHA MARIA DE JESUS	00131187013/68
VALDIR BARBOSA DO NASCIMENTO	00133893513/17
VANJA MARINA DE LIMA SILVA	00132221913/84
VERA LUCIA TELES DE SOUZA	00135084713/41
VICENTE MATOS DE SOUZA	00131777713/09
VITOR FAGUNDES	00227416613/68
WAGNER ALVES CAVALCANTE	00187603413/17
WALDETE FREITAS DE LIMA	00130140913/92
WALDINEIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	00130496513/84
WALTER BISPO DE LIMA	00227417013/41
WASHINGTON VENTURA DA SILVA	00132902313/17
WYLNEN MARYANNE SANTOS REIS	00135224113/84
ZAILTON MACIEL PANTOJA	00176155113/84
ZENITH MATOS CAMARA	00134812513/84

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos oito (08) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, Escrivã, o datilografei (o) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
 (Praça de Vinte Dias)

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a dele notícia tiverem, que no dia 16 de Janeiro de 1996, às 15:00 horas, no sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público praça para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº CPE-1245/94, cujas partes, NANDA CLAUDIA BALTAZAR DE MOURA, ajuizada e FARMACIA NOCEA SENSIPA DO BRASIL, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s):

- DIREITO DE USO E GOZO E SUAS AÇÕES PATRI-MONIAIS SOBRE OS SEGUINTE TERMINAIS TELEFÔNICOS: 243-3265 E 243-4479; CONTRATOS TPA 181.606-3 E TPA 87.452, RESPECTIVAMENTE, AVALIADOS EM R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

TRAVESSA FRUTUOSO QUIMARPEB, Nº 1008, NESTA CIDADE, CONTRATO TPA 1418.598, AVALIADO EM R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE, AVALIADOS EM R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando sendo lido o conteúdo de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente e 20% do valor de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 15 de Janeiro de 1996. Eu, CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho,

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
 CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
 Juíza do Trabalho
 (G. Reg. 434)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
 A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem a dele notícia tiverem que no dia 06/02/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 58JCJ-1160/93, entre partes: JORGE LUIS DA SILVA MENEZES E OUTROS exequente e AR FRIO DA AMAZONIA S/A. executada, bem esse a seguir discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO E SUAS AÇÕES PATRI-MONIAIS SOBRE OS SEGUINTE TERMINAIS TELEFÔNICOS: 243-3265 E 243-4479; CONTRATOS TPA 181.606-3 E TPA 87.452, RESPECTIVAMENTE, AVALIADOS EM R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Eu, (Antonio Cláudio

B. Soares) Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa, Mada Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente

(G.Reg.425)

OTÁVIA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 83 JCJ-858/95 Exequente: OLAVO SOARES CARNEIRO Executado: MADEIRAS DA AMAZONIA S/A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30/01/96 e 07/02/96, às 17:00 horas, no átrio do prédio do E. TRI da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, se rá levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supra citado bem esse que segue discriminado: XTRES (03) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 10.000 BTU's, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-700,00 CADA UM. TOTAL R\$-2.100,00. Bens esses que se encontram na Rua Sao Miguel No. 1258.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D Pedro I 750 2o Bloco 2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias de NOVENO de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém, lavrei o presente e eu, (PEDRO P DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém (G. Reg. 281)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 83 JCJ-380/93 Exequente: ELURIA COLONNELLI BARBA Executado: SBO RAIMUNDO AGRINDUSTRIAL LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30/01/96 e 06/02/96, às 17:00 horas, no átrio do prédio do E. TRI da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, se rá levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supra citado bem esse que segue discriminado: UM (01) TERRENO DE MARINHA, SITUADO NA AV BERNARDO SAYAO Nº 2.000,81 E, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CONFRONTAÇÕES E ÁREA: NORTE: FRENTE PARA AVENIDA BERNARDO SAYAO, POR ONDE MEDE 100,00M; SUL: CONFINA COM O RIO GUARA, POR UMA LINHA DE 02 ELEMENTOS, ME DINDO 56,00m e 88,40m, RESPECTIVAMENTE, COM UM TOTAL DE 139,40M O QUE REALMENTE TIVER PARA MAIS. LESTE: TERRENO DE MARINHA ADRESCIDO, LOTE 4-3, REGISTRO TRARDO SOB O NUMERO 7563-PA, EM NOME DE CAMARQUES DE BELEM LTDA (CAMDEL), POR ONDE MEDE 80,00M O QUE REALMENTE TIVER, DESDE A AV BERNARDO SAYAO, ATÉ ENCONTRAR O RIO GUARA, E A OESTE: COM A QUANTIDADE POR ONDE MEDE 96,00M, DESDE A AV BERNARDO SAYAO, À RE O RIO GUARA, COM ÁREA DE 9.303,70m². E LOCALIZA DA DENTRO DAS ZONAS A QUE SE REFERE A LETRA A DO ARTIGO 100, DO DECL. Nº 9750/46, INSCRITO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BELÉM, DO 2º OFÍCIO, Nº 72271, AVERBADO NO LIV. 4-1, C-34, 11, 371, LIVRO TALAO 391 C-339, EM 17.01.74, SENDO DEBITO MARIA DO REPERIO IMOVEL JARI FLORESTAL E AGRICULTURA LTDA, AVALIADO EM R\$-500.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D Pedro I 750 2o Bloco 2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia de DEZEMBRO de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém, lavrei o presente e eu, (PEDRO P DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém (G. Reg. 325)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 82 JCJ-1111/93 Exequente: FREDERICO CHIMITI NEID Executado: CLUBE DO REMO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30/01/96 e 06/02/96, às 17:00 horas, no átrio do prédio do E. TRI da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, se rá levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supra citado bem esse que segue discriminado: TERRENO COM EDIFICACAO SITUADO NA RUA SIQUEIRA MENDES, N.2, NESTA CAPITAL, MEDINDO TODO O TERRENO 7,65m DE FRENTE POR 22,65m DE FUNDO, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1º OFICIO DA CIDADE A FLS. 63 DO LIVRO 3H, SOB OS NUMEROS 14, 576 E 14.577 EM 03 DE JULHO DE 1924. AVALIADO EM R\$-140.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D Pedro I 750 2o Bloco 2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia de DEZEMBRO de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém, lavrei o presente e eu, (PEDRO P DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém (G. Reg. 322)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 9º JCJ-338/95.

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29 (VINTE E NOVE) de fevereiro de 1996 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução movida por JOSÉ HAROLDO PINTO DE ALMEIDA contra CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS, e que é o seguinte:

01 - (UM) Terreno declarado, sob o nº 1477, sito à Trav. do Chaco, perímetro compreendido entre Av. Visconde de Inhaúma e Av. Duque de Caxias, nesta Cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Terreno de forma regular, medindo 8,5 Mts., de frente, lateral direita 70,45 Mts., lateral esquerda 70,45 Mts., e linha de travessão de fundos 8,5 Mts., de largura, totalizando a área de 598,83 Mts., 2, confinando à Direita com o Imóvel de nº 1467 e à Esquerda com o Imóvel nº 1481, e aos fundos com quem de direito, possuindo uma edificação, sendo uma casa em alvenaria, coberta de telha de barro, contendo: 01 sala, corredor, 01 suíte, 02 quartos, copa, cozinha, terreno todo murado. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, fls. 411, livro 02-BN, Matrícula 411. Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de janeiro de 1996. Eu MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 088)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 9º JCJ-528/95.

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 8 (OITO) de fevereiro de 1996 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados na execução movida por CARLOS EUZÉBIO PINTO MARTINS contra COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA S/A., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Aparelho de computação 386, Angra PLUS com Monitor de Vídeo VGA, CPU e teclado. Avaliado em R\$-600,00.
- 01 (UM) Estabilizador de Voltagem, GERATRON 1000. Avaliado em R\$-50,00.
- 01 (UMA) Geladeira CONSUL - 280 SL, cor bege. Avaliada em R\$-250,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de janeiro de 1996. Eu MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 089)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 045/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09/02/96, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 108-JCJ-0682/95, entre partes JOÃO LABATO VALES, exequente e ANTONIO CARLOS CABECA, executado, bem esses que seguem abaixo discriminados:

- UM (01) FORNO ELÉTRICO - 16 METROS, COM DUAS CARMARAS, MARCA SUPERFECTA, 230 VOLTS, 540W, NÚMERO 4004, EM FUNCIONAMENTO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-800,00.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Claudine Teixeira da Silva Rodrigues), Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Mário Luiz Gonçalves), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 10ª JCJ de Belém (G. Reg. 226)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 045/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09/02/96, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 108-JCJ-0904/95, entre partes MARIO RAIMUNDA TRAVASSOS, exequente e X-3 DIVERSÕES, executado, bem esses que seguem abaixo discriminados:

- UM (01) FREEZER VERTICAL, MARCA PROSOGCINO, MODELO 27 STOK PLUS, COR BEGE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-250,00.
- TRÊS (03) FREEZERS, MARCA ELEGE, TODOS COM APENAS UMA TAMPA, NA COR VERMELHA (CDBA-COLA), SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO (R\$-300,00 CADA UM).

- UM (01) BALANCA, MARCA FELIZOLA, MODELO BCS-115, NÚMERO 28140193, CARGA MÁXIMA 15 KG, COM BANDEJA EM INOX, COR BEGE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-900,00.

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Claudine Teixeira da Silva Rodrigues), Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Mário Luiz Gonçalves), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 10ª JCJ de Belém (G. Reg. 227)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 046/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09/02/96, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 108-JCJ-1225/95, entre partes PEDRO FERREIRA DA SILVA, exequente e PEDROAR LTDA., executado, bem esses que seguem abaixo discriminados:

- DUAS (02) BOMBAS INJETORAS, MARCA BOSCH, PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, Nº NÚMEROS 451020 E 244142 (R\$-1.500,00 CADA UMA).
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-3.000,00.

DUSS (02) BOMBAS INJETORAS, MARCA BOSCH, PARA VEICULOS MARCA VOLVO, NÚMEROS 8453600 E 8453290 (R\$-1.800,00 CADA UM).
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-3.600,00.
Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de DEZEMBRO de 1995. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O Juiz. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**
Juiz do Trabalho
(G. Reg. 228)

11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8480/95

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08.02.96, às 13:10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO NILSON VELOSO ***** contra ***** LTDA ***** nos autos do processo nº 011-0449/93, seguir:

- * UM MANÔMETRO DE OXIGÊNIO (COM UM VIDRO QUEBRADO), COM MANGUEIRA. R\$-7,50
- * UM MANÔMETRO DE ACETILENO, COM MANGUEIRA. R\$-9,00
- * UMA CHAVE BLINDADA DE 100 AMPÈRES. R\$-160,00
- * DOIS TIFOR CAPACIDADE TRÊS TONELADAS, CADA, COM CABO DE AÇO, AVALIADO, CADA UM, EM R\$-1.500,00, PERFAZENDO. R\$-3.000,00
- * UMA MÁQUINA DE SOLDA 450 AMPÈRES, TRIFÁSICA, MARCA EUTTIC. R\$-1.400,00
- * UM ARCO DE SERRA MANUAL. R\$-3,50
- * CINCO CINTOS DE SEGURANÇA, AVALIADO, CADA UM, EM R\$-50,00, PERFAZENRO UM TOTAL DE R\$-250,00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-4.830,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO de 1995. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O Juiz. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**
Juiz do Trabalho
(G. Reg. 361)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8409/95

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.02.96, às 13:10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por HÉLIO RUBENS CARNEIRO BARROSO LETTO ***** nos autos do processo nº 011-0242/95, seguir:

- * UMA BELADEIRA CONSUL 280 LITROS, COR BEGE ESCURA, COM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM, NO ESTADO. R\$-200,00
- * UM FOGÃO CONTINENTAL 2001, 4 BOCAS, COM AS LATERAIS NA COR BEGE ESCURA, COM A FRENTE CINZA, PORTA DO FORNO COM DEFEITO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-130,00
- * UM AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS, SEM A TAMPA FRONTAL, NO ESTADO. R\$-280,00
- * UM CONJUNTO DE SOFÁ DE TRÊS LUGARES E DUAS POLTRONAS, COM UMA MESA DE CENTRO COM TAMPÃO DE VIDRO, EM CANA DA ÍNDIA, ALMOFADAS REVESTIDAS DE TECIDO VERMELHO. R\$-200,00
- * UMA ESTANTE EM CANA DA ÍNDIA TODA COM PRATELEIRAS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2,00 m DE LARGURA POR 1,70m DE ALTURA. R\$-40,00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-850,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de DEZEMBRO de 1995. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O Juiz. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**
Juiz do Trabalho
(G. Reg. 267)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8440/95

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08.02.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ IRINEU DOS SANTOS ***** contra ECOPECA IND. E COM. DE PESCADO LTDA e BELÉM PESCA LTDA, nos autos do processo nºs. 011-0237 e 1351/95, seguir:

- * UM COMPRESSOR MARCA WAYNE, MODELO W-1123HC SÉRIE Nº 341, 1030 RPM, PRESSÃO MÁXIMA 123 KG/CM2, COM MOTOR 30CV, TODO O CONJUNTO NA COR VERMELHA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. R\$-7.000,00
- * AVALIADO EM (BETE MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de DEZEMBRO de 1995. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O Juiz. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**
Juiz do Trabalho
(G. Reg. 365)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

RESENHA, BOLETIM Nº 17/95 DO SETOR DE EXECUÇÃO JUIZ NA PRESIDÊNCIA - ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA NA DIREÇÃO DA SECRETARIA - SR. ANTONIO DE JESUS

PROCESSO Nº 2288/95
RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRAB. EMPRES. RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO PARÁ.
RECLAMADO: TV. SBT CNAL 5 DE BELÉM S/A.
Ao Dr. RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2300/95
RECLAMANTE: CLÉLIA ABUCATER LIMA
RECLAMADO: SESC - ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ.
Ao Dr. MANOEL MARQUES DA SILVA, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2163/95
RECLAMANTE: JOÃO VALDINOR MENDES DA SILVA
RECLAMADO: AGROPALMA.
Ao Dr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA e/ou Dra. MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2246/95
RECLAMANTE: GERALDO MARIALVA COELHO
RECLAMADO: COOPERATIVA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.
Ao Dr. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2258/95
RECLAMANTE: PAULO RONALDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO: CON'AL - CONCENTRADOS NATURAIS LTDA.
A Dra. CRISTINA RESQUE, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2064/95
RECLAMANTE: RAIMUNDO ROSA PINHEIRO DA SILVA
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
Ao Dr. JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO e/ou Dra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2284/95
RECLAMANTE: SIND. TRAB. EMP. RADIODIFUSÃO TELEVISÃO DO PARÁ
RECLAMADO: TELEVISÃO LIBERAL LTDA., E DELTA PUBLICIDADE S/A.
A Dra. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2313/95
RECLAMANTE: OTÁVIO JORGE CÔRDEIRO MONTEIRO
RECLAMADO: ASPECTHO COMERCIAL LTDA.
Ao Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ e/ou CARLOS PEDRO PAIVA, patronos do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2158/95
RECLAMANTE: GERSON DE SOUZA SILVA
RECLAMADO: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO.
A Dra. SIMONE MARIA PALHETA PIRES e/ou DR. ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2154/95
RECLAMANTE: EVANDRO CARDOSO ÁLVARES
RECLAMADO: BANCO REAL S/A.
Ao Dr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA e/ou Dra. MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2264/95
RECLAMANTE: GILDA MONTEIRO CARVALHO
RECLAMADO: LOJAS RIACHUELO S/A.
Ao Dr. SEBASTIÃO HALIM SOARES HADR, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2207/95
RECLAMANTE: EDZEL PINTO ARAÚJO
RECLAMADO: SOC. IRMÃS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO - HOSPITAL GUADALUPE.
Ao Dr. MANOEL JOSÉ SIQUEIRA MONTEIRO e/ou LEANE BARROS FIÚZA DE MELO, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2317/95
RECLAMANTE: MARIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES DOS SANTOS
RECLAMADO: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A.
A Dra. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2260/95
RECLAMANTE: CINIRA GOMES DE FIGUEIREDO
RECLAMADO: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA.

Ao Dr. LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2256/95
RECLAMANTE: JOÃO CÔRDEIRO PANTOJA
RECLAMADO: R. MARTINS MATERIAIS TÉCNICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Ao Dr. LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2152/95
RECLAMANTE: RAIMUNDO DA SILVA SOEIRO
RECLAMADO: ESTACON ENGENHARIA S/A.
Ao Dr. HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2297/95
RECLAMANTE: ANTONIO NUNES BEZERRA
RECLAMADO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Ao Dr. AMAURI FACIOLA DE SOUZA, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2369/95
RECLAMANTE: MANOEL TIBÚRCIO SARMENTO VIEIRA
RECLAMADO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Ao Dr. AMAURI FACIOLA DE SOUZA, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2213/95
RECLAMANTE: RAIMUNDO COSTA MIRANDA
RECLAMADO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Ao Dr. PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR e/ou OLGA CECÍLIA NUNES DE SOUZA, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2360/95
RECLAMANTE: CARLOS DAVID DE QUEIROZ FONSECA
RECLAMADO: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
A Dra. MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2370/95
RECLAMANTE: IRENE DOS REIS JAKS
RECLAMADO: F. PIO E CIA. LTDA.
A Dra. MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 2266/95
RECLAMANTE: NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES GONÇALVES

RECLAMADO: CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Ao Dr. JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.

PROCESSO Nº 1977/95
RECLAMANTE: DEUSA MARIA AMARO FURTADO
RECLAMADO: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA.
Ao Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta para receber crédito.
(G. Reg. nº 002)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da Seção Especializada

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 18.01.96 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT MS 6734/95. IMPETRANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAFAP. Dr. Ophir Cavalcante Jr. IMPETRADO: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 3ª JCI DE BELÉM. RELATOR: JUIZ Luiz Albano Lima. Impedidos: Drs. Hermes Tupinambá e Georzenor Franco Fº.

02. PROCESSO TRT MS 8443/95. IMPETRANTE: PAISSANDU SPORT CLUB. Dr. Antonio Cândido de Brito. IMPETRADO: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCI DE BELÉM. RELATOR: JUIZ Hermes Tupinambá. Impedido: Dr. Ary Oliveira.

03. PROCESSO TRT AR 6701/95. AUTOR: J. CRUZ ENGENHARIA LDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RÉU: RAIMUNDO NUNATO COSTA BARROSA. Drª Maria José Cavalli. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: JUIZ José Maria de Alencar.

04. PROCESSO TRT AR 634/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉU: VALDENIR DOS SANTOS SILVA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: JUIZ José Maria de Alencar.

05. PROCESSO TRT AR 1199/95. AUTOR: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Drª Jacqueline Cruz dos Santos. RÉ: VANDA LUCIA CORREA. Dr. Antonio de Castro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: JUIZ José Maria de Alencar.

06. PROCESSO TRT AR 1153/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉ: RUTE SEABRA DA COSTA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: JUIZ Ary Oliveira. REVISOR: JUIZ Georzenor Franco Fº.

07. PROCESSO TRT AR 868/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉU: MOACIR MOREIRA ANAICE. RELATOR: JUIZ Ary Oliveira. REVISOR: JUIZ Georzenor Franco Fº.

08. PROCESSO TRT AR 1141/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉ: ROSENITA DOS ANTONS CHAGAS. Dr. Paulo Roberto dos Santos. RELATOR: JUIZ Ary Oliveira. REVISOR: JUIZ Georzenor Franco Fº.

09. PROCESSO TRT A Reg 9760/95. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. Dr. Antonio de Lima Freitas. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e outra. RELATOR: JUIZ Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A Reg 7967/95. AGRAVANTE: ADMILSON FRANCELINO DE SOUZA. Drª Izete Gomes de Costa. AGRAVADOS: SABINO DE OLIVEIRA DIMÉRCIO. E NAVEGAÇÃO - SANAVE. RELATOR: JUIZ Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT A Reg 10.203/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA SENA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - BETRAN. RELATOR: JUIZ Georzenor Franco Fº. IMPEDIDO: JUIZ Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

12. PROCESSO TRT A Reg 10.290/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ José Maria de Alencar. IMPEDIDO: JUIZ Hermes Tupinambá.

(G. Reg. 152)

DE: Secretária do Pleno

PARA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ASSUNTO: Pauta de Julgamento PLENO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 18.01.96 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 5005/94. AUTOR: CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Dr. Dilermando Araújo. RÉU: JUVENAL NASCIMENTO DA SILVA. Drª Mª Bríndia Ferreira. RELATOR: JUIZ Vicente Cidade. REVISOR: JUIZ Edjísimo Bentes.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AO(S) OITO DIAS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, como adiante se segue:

//An(s) OITO DIAS DE JANEIRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). de MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

MS 10450/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA; E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.////

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AO(S) NOVE DIAS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, como adiante se segue:

//An(s) NOVE DIAS DE JANEIRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). de MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- RD 01339/91 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- RD 02125/91 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RD 05055/92 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- RD 04966/93 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- RD 09435/93 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- REXR 01510/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RD 01796/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RD 01865/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- RD 01872/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- RD 01917/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RD 02021/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RD 02194/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- REXR 02260/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REXR 02028/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 03153/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 04310/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 04640/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RD 04709/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RD 04712/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 04717/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- AP 04843/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- AP 04899/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- RD 04928/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- RD 05001/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RD 05003/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- RD 05012/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RD 05033/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 05039/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- RD 05042/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- RD 05048/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RD 05052/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- RD 05055/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- REXR 05063/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 05064/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 05068/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RD 05071/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- RD 05117/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RD 05121/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RD 05134/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- RD 05140/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- REXR 05159/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 05160/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- REXR 05161/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RD 05202/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- AP 05243/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- RD 05269/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- AP 05281/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;

- REXR 05287/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- REXR 05289/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- RD 05294/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- REXR 05295/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- RD 05314/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 05342/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- REXR 05343/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- REXR 05344/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RD 05364/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- RD 05381/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RD 05411/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- RD 05437/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RD 05438/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RD 05447/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AP 05459/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 05542/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 05599/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- REXR 05622/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- RD 05737/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- RD 05776/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RD 06028/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- REXR 06122/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- REXR 06123/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- RD 06162/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RD 06232/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- REXR 06341/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 06352/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RD 06355/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- AR 06512/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- AR 06536/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RD 06568/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- AR 06573/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- DC 06576/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RD 06693/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- AI 06751/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- REXR 06828/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 06844/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- AI 06906/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- REXR 06925/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 06926/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- AI 06954/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- AI 06971/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- DC 06989/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- REXR 07048/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- REXR 07055/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 07059/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- AI 07077/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- REXR 07141/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- REXR 07144/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 07156/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- AI 07191/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 07245/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- REXR 07246/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 07253/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 07268/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- REXR 07301/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REXR 07325/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- REXR 07327/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 07329/95 - Dr. JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 07331/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- REXR 07337/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- REXR 07376/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 07390/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- REXR 07391/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
- REXR 07393/95 - Dra. ANA ALCOLUMBRE MOURA;
- AI 07403/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- AI 07406/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 07411/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- REXR 07436/95 - Dr. RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
- REXR 07441/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- REXR 07442/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- REXR 07468/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
- REXR 07470/95 - Dr. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
- REXR 07471/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
- REXR 07472/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REXR 07478/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 07479/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- REXR 07482/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- AI 07522/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- AI 07814/95 - Dr. GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- DC 08019/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- AI 08020/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;

AI 08023/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 AR 08041/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AI 08130/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AI 08199/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 08578/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 REX 08620/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AI 08782/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 AI 08784/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 08800/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 AI 08908/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 REX 08922/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AI 08967/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 REX 09013/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 RO 09099/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 09105/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 REXR 09106/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AI 09192/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 RO 09523/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 AR 09570/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AREG 09719/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AI 09763/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 09814/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 REX 09823/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 REX 09874/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 09886/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 09887/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 09935/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 09938/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AI 09975/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 09977/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 09978/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 AI 09979/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 09980/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AP 09987/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 RO 09988/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 09992/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 RO 09993/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 09995/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 09996/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 09999/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 10003/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10008/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 REX 10009/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 10013/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 10016/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 10021/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 10023/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 AP 10028/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 10042/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 10043/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 10045/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 RO 10046/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 10048/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 10051/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10052/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 AI 10053/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 RO 10057/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 10059/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 10062/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10064/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 AP 10065/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 10067/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 10071/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AI 10074/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10075/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 RO 10076/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AI 10078/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 10087/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10088/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AP 10090/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 10094/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10095/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 10096/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AP 10097/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 10099/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 10100/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 10101/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 10103/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 RO 10105/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AP 10106/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;

RO 10107/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 10108/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 AP 10110/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 10112/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 REX 10114/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 RO 10116/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 RO 10117/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AP 10119/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 AR 10131/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AP 10132/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 RO 10135/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 10137/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 10139/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AI 10142/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 AI 10144/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 10146/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10147/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 10163/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10170/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10171/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10173/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10175/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10176/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AI 10178/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 AP 10190/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 10195/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AP 10196/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 10212/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AP 10213/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 RO 10216/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 10220/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10221/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 RO 10230/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10232/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 10233/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 10235/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 10236/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10237/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 10238/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
 RO 10239/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 10240/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 10242/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 10244/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 10245/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 10247/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 AI 10249/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 AR 10253/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10257/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10259/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 10262/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 10265/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 AP 10267/95 - Dra ANA ALCOLUMBRE MOURA;
 AP 10269/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 10289/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 10293/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 10295/95 - Dr RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO;
 RO 10298/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AI 10299/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AR 10323/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10324/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10325/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10326/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10403/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10405/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10407/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10408/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10409/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RMA 10465/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10467/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;

AR 10468/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 AR 10469/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10470/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AR 10471/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////
 (G. Reg.151)

PROCESSO TRT AP Nº 1191/95
RECORRENTE:- EGGIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E
RODOVIÁRIAS S/A

Adv.: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
RECORRIDA:- CARLOS ABRÃO DA SILVA
 Adv.: Dr. Jacob José da Silva
DESPACHO

I - O recorrente insurgiu-se contra decisão turmária que deixou de conhecer do agravo de petição por ele interposto, por força de deserção. A fundamentação do acórdão teve por base o art. 8º da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40 da Lei nº 8.177/91.

II - Pugnando pela reforma do r. decism, o recorrente deixa assente que a ofensa constitucional alegada - art. 5º, incisos II, XXXVI e LV - pela sua generalidade, está julgada à interpretação, em primeiro plano, das normas infraconstitucionais objeto da fundamentação da decisão impugnada, o que inviabiliza o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT.

III - É que na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação inequívoca de preceito constitucional, e, no presente caso, observa-se que o sucesso da impugnação somente poderia ser viabilizado através da via obliqua, o que desautoriza o cabimento da revista.

IV - Isto posto, com amparo no Enunciado 266 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belem, 6 de dezembro de 1995
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 1602/92
RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL

Procuradora: Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes
RECORRIDA:- ARIVALDO GOMES CORRÊA e OUTROS
 Adv.: Dr. José Cezias Lobato
DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos planos econômicos. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão pela ausência de intimação pessoal da União, assim como em razão da infringência ao art. 97 da Constituição Federal.

III - Quanto à primeira preliminar de nulidade arguida, considero notificada a União a contar da data da interposição do presente apelo, restando saneado o processo e prejudicada as suas argumentações recursais quanto a esse aspecto. No que tange a segunda preliminar, não houve o necessário prequestionamento, incidindo, na hipótese, o Enunciado 297 do TST. No mérito, merece prosperar as alegações recursais no que tange à ofensa constitucional alegada, uma vez que a matéria já se encontra superada pela jurisprudência, consubstanciada no Enunciado 315 e no cancelamento dos Enunciados 316, 317 e 323 do TST, favorecendo o cabimento da revista com fulcro nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Intime-se.

Belem, 6 de dezembro de 1995
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8781/93
RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Adv.: Dr. Ediléia Valério e outros
RECORRIDO: EVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Maria José de Oliveira Chagas e outra
DESPACHO

I - O reclamado, através de advogada habilitada e com fundamento na alínea a do art. 896 da CLT, apela, tempestivamente de revista à fls. 116/118.

II - O recorrente, com argumentos de violação constitucional e legal, questiona a decisão do Regional que, reformando a sentença do primeiro grau, condenou-o em diferenças salariais e consectários em decorrência da aplicação de sua Resolução 11/82. Apesar de fundamentar seu apelo na alínea a do art. 896 consolidado, não colaciona arestos para o confronto de teses.

III - As razões do recurso, totalmente voltadas para matéria que já foi interpretada pela v. decisão recorrida, encontra óbice nas disposições do Enunciado 221/TST. Não configurados nenhum dos pressupostos para a admissibilidade da revista, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belem, 05 de dezembro de 1995.
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 6459/92
RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes
RECORRIDA:- PEDRO STÉLIO AYRES DA SILVA e OUTROS
 Adv.: Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira
DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos planos econômicos, muito embora o acórdão a tenha condenado ao levantamento de depósitos do FGTS pela mudança de regime jurídico. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão pela ausência de intimação pessoal da União, assim como em razão da infringência ao art. 97 da Constituição Federal.

III - Quanto à primeira preliminar de nulidade arguida, considero notificada a União a contar da data da interposição do presente apelo, restando saneado o processo e prejudicada as suas argumentações recursais quanto a esse aspecto. No que tange a segunda preliminar, não houve o necessário prequestionamento, incidindo, na hipótese, o Enunciado 297 do TST. No mérito, o recurso fica prejudicado por força das alegações recursais que cuidam de matéria estranha aos autos.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.
 Belem, 6 de dezembro de 1995
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4278/96
RECORRENTE:- PENA BRANCA DO PARÁ S/A

Adv.: Dra. Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho
RECORRIDA:- ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos
DESPACHO

I - Recurso em ordem, porém desfundamentado. II - O recorrente limita-se a narrar o seu inconformismo com a decisão turmária, sem a preocupação de configurar os pressupostos específicos da revista, necessários para o seu acolhimento.

III - Nego seguimento ao recurso. Intime-se.
 Belem, 6 de dezembro de 1995
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 3.679/95

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDO : MARIA DA RESSUREIÇÃO PEREIRA DA SILVA
Advogada : Drª Kelli Rangel Vilela

DESPACHO

I - Recurso em ordem. Baseia-se no artigo 896 da CLT.

II - O recorrente insurgiu-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a sentença do primeiro grau, concedeu a recorrida a liberação dos valores depositados em sua conta vinculada do FGTS, haja vista a mudança de regime jurídico, e manteve a condenação do recorrente ao pagamento das custas processuais. Alega violação do artigo 789, § 3º e § 4º, da CLT.

III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação.

IV - Nego seguimento ao recurso, com base no Enunciado 221 do C. TST. Intimar

Belém, 16 de Dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4368/95
RECORRENTE:-VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDA:- JORGE CARLOS RODRIGUES E SILVA
Adv.: Dra. Francisco Gato da Costa

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com a não autorização dos descontos para o fisco e previdência social. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de arestos divergentes consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano ensejador da revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto especial insito na alínea "c" do art. 896 da CLT.

IV - Acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.
Belém, 6 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2387/94

RECORRENTE:-BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dra. Diana Wanderley de Souza
RECORRIDA:- ALTINO DA CONCEIÇÃO PANTOJA e OUTROS
Adv.: Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen

DESPACHO

I - O r. decisum impugnado, entendendo não configurada a coisa julgada, determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos que envolvem a questão, como de direito.

II - Trata-se, pois, de decisão não definitiva do feito, que poderá ser impugnada, tão somente, na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, de acordo com o Enunciado nº 214 do TST.

III - Nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 6 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT AI Nº 5.951/95

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado

RECORRIDO : MARTINHA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO

I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do recurso, porque deserto, face a ausência do depósito "ad recursum". Alega que a sua condenação refere-se a obrigação de fazer, sobre a qual descabe o depósito recursal.

III - Face os arestos mencionados, fls. 42 e 43 dos autos, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano invocado.

IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 161 do C. TST, dou seguimento a presente revista no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 19 de Dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2.634/94

RECORRENTE : JORGE AMARAL ESTEVES
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo de lei, subscrito por advogado habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, julgou prescrito o seu pleito relativo a liberação e depósito do FGTS. Aduz prescrição trintenária acerca de controvérsias com objeto centrado no FGTS, com base no Enunciado 95 do C.TST.

III - O recorrente apresentou arestos que conseguem demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 16 de Dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2.479/95

RECORRENTE : MANOEL DA COSTA BRITO
Advogado : Dr. Márcio Mota Vasconcelos

RECORRIDO : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

DESPACHO

I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT.

II - O Inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma em reformar a r. sentença de primeiro grau que havia reconhecido o vínculo de emprego entre as partes litigantes e condenado a reclamada ao pagamento de diversas parcelas resultantes de seu pacto laboral e ruptura do mesmo.

III - A questão necessita do reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado pelo Enunciado 126/TST, razão pela qual nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF Nº 3.473/95

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch

RECORRIDO : JOSÉ MARIA DOS SANTOS
E
ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procuradora: Dra. Zuniide Lima de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo de lei, subscrito por advogado habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS, existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 16 de Dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 9.009/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA
Advogado : Dr. Rinaldo Gonzaga de Almeida

RECORRIDO : JAIRO PEREIRA DUTRA
Advogado (s) : Dr. David Cruz Araújo e outro

DESPACHO

I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a r. sentença do primeiro grau, condenou-a ao reembolso de valores descontados do reclamante a título de seguro. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Face os arestos mencionados, fls. 99 a 101 dos autos, o recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano invocado, pelo que é de ser admitida a presente revista no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 16 de Dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4.960/94

RECORRENTE : RAIMUNDO DAS NEVES ROSA
Advogado: Dr. José Acreno Brasil e outros

RECORRIDOS : BANCO DA AMAZÔNIA S/A e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA S/A-CA

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo de lei, subscrito por advogado habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, extinguiu o processo com julgamento do mérito, face prescrição bienal argüida pelo reclamado. Aduz violação legal ao artigo 468 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

III - Na situação verificada nos presentes autos, urge a aplicação do Enunciado 208 do C.TST, haja vista que o dissenso pretoriano capaz de ensejar a admissibilidade ou o conhecimento do recurso de revista deve referir-se a interpretação de lei, sendo impraticável aquela referente ao alcance de cláusula contratual, ou de regulamento de empresa.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 19 de Dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3.022/95

RECORRENTE : CLAUDETH DA COSTA GUEDES
Advogado : Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira

RECORRIDO : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS
Advogado : Dr. Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO

I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT.

II - O Inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma em reduzir a condenação referente a parcela de horas extras face a prova testemunhal produzida no curso da instrução processual. Alega que tal prova é suspeita, trazendo vários acórdãos no intuito de corroborar sua tese. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A questão necessita do reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado pelo Enunciado 126/TST, razão pela qual nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 2.785/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Drª Maria Madalena Carneiro Lopes

RECORRIDO : FRANCISCO CARMO DOS SANTOS E OUTROS
Advogada : Drª Edmilson Farias Monteiro

DESPACHO

I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT.

II - O Inconformismo da Recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças do Plano Bresser, além das URPs de 88 e 89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A matéria encontra-se pacificada face as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos Planos Econômicos, tendo sido, inclusive, cancelados os Enunciados 316, 317 e 323 do C. TST, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 333/TST, dou seguimento a revista, em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2.970/95

RECORRENTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
Advogado : Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDO : RUBEM CARLOS DE SOUZA
Advogado : Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria

DESPACHO

I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, da CLT.

II - O Inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma em confirmar, na íntegra, a sentença de primeiro grau que concedeu ao reclamante diversas parcelas, tais como: horas extras trabalhadas e não pagas, diferenças de horas extras efetivamente pagas, pagamento de média de horas extras sobre o 13º salário, repercussão das demais parcelas sobre o aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS com 40%, férias com 1/3, além de juros e correção monetária. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. Ademais, a questão necessita do reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado pelo Enunciado 126/TST, razão pela qual nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"